



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caique Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;

- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;

- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;

- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



EISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 020, de 11 de fevereiro de 2021.

Altera o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Inciso I do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I- (...)

a) **Pregoeiro:** Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;


c) **Suplentes:**


- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301.

Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 11 de fevereiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor.
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal de Porto União

*Autorizo abertura do
processo licitatório*
 02/02/21

Referência: Solicitação para abertura de processo licitatório

Pelo presente, o cumprimento cordialmente e solicitamos a Vossa Senhoria a competente autorização para abertura de Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, para aquisição de tintas de demarcação viária para serem utilizadas pelo município e serão divididas em 3 lotes, conforme tabela abaixo:

O valor estimado da licitação é de R\$ 516.018,60 (Quinhentos e dezesseis mil, dezoito reais e sessenta centavos). A licitação terá vigência de 01 (Um) ano e a entrega da mercadoria será de responsabilidade de empresa vencedora, mediante a solicitação através da autorização de fornecimento emitida pelo município.

Segue em anexo, orçamento, valores e os itens a serem licitados por lote.

Pela atenção dispensada, desde já antecipamos agradecimentos.

Respeitosamente.


Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran



Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	V. Total
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,0 0	287,18	57.436,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,0 0	277,20	55.540,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,0 0	287,18	43.077,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	277,20	5.544,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	266,91	2.669,10
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,0 0	180,00	27.000,00
			LOTE 01	VALOR	191.266,10

7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,0 0	312,90	87.612,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,0 0	304,50	91.350,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	304,50	6.090,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,0 0	329,70	59.346,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	324,45	3.244,50
12	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,0 0	176,00	35.200,00
			LOTE 02	VALOR	282.842,50

13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	190,50	19.050,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	190,50	22.860,00
			LOTE 03	VALOR	41.910,00

Preço Total R\$	516.018,60
------------------------	-------------------



DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito/PU

Deve constar no processo para o LOTE 01:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
 - a- **Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.**

- 2) **Para as condições gerais deverá ser exigido para o LOTE 01:**
 - a- A empresa deverá atender a norma NBR 11.862 tinta a base de resina acrílica
 - b- Um balde de tinta de 18 litros devesa ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c- O tempo de liberação ao tráfego devesa ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

- 3) **A tinta devesa ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devesm trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações para o LOTE 01:**
 - a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b- nome comercial;
 - c- cor da tinta;
 - d- referencia quanto à natureza química da resina;
 - e- data de fabricação e prazo de validade;
 - f- identificação da partida de fabricação;
 - g- nome e endereço do fabricante;
 - h- quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.



Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran



DEMUTRAN – Departamento Municipal de Trânsito/PU


Deve constar no processo para o LOTE 02:

- 1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.
 - a- Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido para o LOTE 02:
 - a- A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
 - b- Um balde de tinta de 18 litros devesa ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - c- O tempo de liberação ao tráfego devesa ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

- 3) A tinta devesa ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devesa trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações para o LOTE 02:
 - a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - b- nome comercial;
 - c- cor da tinta;
 - d- referencia quanto à natureza química da resina;
 - e- data de fabricação e prazo de validade;
 - f- identificação da partida de fabricação;
 - g- nome e endereço do fabricante;
 - h- quantidade contida no recipiente, em litro;
 - i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


Ivan Francisco Andrukiu
Encarregado Geral do Demutran





A

Prefeitura Municipal de Porto União

A/c.: Anderson

Tel.: (42) 3522-0364

e-mail: anderson.demutran@gmail.com

Dados Proponente:

Razão Social: Sale Service Ind.Com.e Servs.de Sinalização Viária Ltda

End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210

CNPJ: 00.304.942/0001-63 INSC EST: 336.774.160.110 - INSC MUN.: 136.720

Tel./Fax: (11) 2446-2424

E-mail: comercial@salecrl.com.br

Representante Principal : EDELICIO DE OLIVEIRA

COTAÇÃO COMERCIAL

Em atenção a sua consulta, que agradecemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde	200	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica norma NBR 11.862/2012, na cor branca padrão munsell N 9,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 277,20	R\$ 55.440,00
2	Balde	200	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica norma NBR 11.862/2012, na cor amarela padrão munsell 10YR7,5/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 287,18	R\$ 57.436,00
3	Balde	150	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica norma NBR 11.862/2012, na cor vermelha padrão munsell 7,5 R 4/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 287,18	R\$ 43.077,00
4	Balde	20	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica norma NBR 11.862/2012, na cor preta padrão munsell N 0,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 277,20	R\$ 5.544,00
5	Balde	10	Tinta para demarcação viária, a base de resina acrílica norma NBR 11.862/2012, na cor azul padrão munsell 5PB 2/8, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 266,91	R\$ 2.669,10
6	Latas	150	Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória, acondicionados em latas metálicas de 18 lts.	Salecrl	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
7	Sacos	50	Micro esfera de vidro do tipo I, refletivo, acondicionada em sacas de 25 kg. Especificação NBR 6831 da ABNT.	Polybeads	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
8	Sacos	50	Micro esfera de vidro do tipo II-A, refletivo, acondicionada em sacas de 25 kg. Especificação NBR 6831 da ABNT.	Polybeads	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 210.666,10

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Cond. de Pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias

Frete: CIF (por conta do fornecedor)

Procedência: Nacional

** Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.

** Os valores acima contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 18 de janeiro de 2021

00.304.942/0001-63

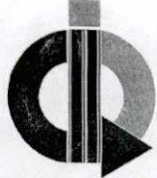
**SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIOE
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA
RUA SOLEDADE, 216
Cidade industrial Satelite Cep 07224-210**

Guarulhos/SP



Viviane Oliveira

Viviane Oliveira
Vendas/ Licitações



Palhoça/SC, 19 de janeiro de 2021.

CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 126

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: PORTO UNIAO/SC

CEP: 89.400-000

Fone: (42) 3523-1155

E-mail: ivanfoandrukiu@gmail.com

A/C.:

Assunto: **Orçamento N.º – 0081/2021**

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n.º 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	IPI %	V. Total
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	302,00	5%	63.420,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	298,00	5%	62.580,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	309,00	5%	48.667,50
4	Tinta a base de solvente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	298,00	5%	6.258,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	302,00	5%	3.171,00
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	165,00	0%	24.750,00
7	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	1.250,00	4,70	20%	7.050,00
8	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	1.250,00	4,50	20%	6.750,00

Preço Total R\$ **222.646,50**

- Valor Global da Proposta: **R\$ 222.646,50 (DUZENTOS E VINTE E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**
- Prazo de Produção: **07 (sete) dias após a aprovação**
- Frete: **CIF, por conta da ICD**
- Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
- Validade desta Proposta: **10 (dez) dias da emissão da data da Proposta.**

I.C.D. Industria, Comercio E Distribuição De Materiais Para Engenharia Viária Ltda

CNPJ: 10.954.989/0001-26 – Insc. Est.: 255.893.574

R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado – Palhoça/ SC – CEP: 88133-540

Fone: 0xx48 2106-3022 – Fax 0xx48 2106-3008 – www.icdvias.com.br – comercial@icdvias.com.br





Palhoça SC, 21 de janeiro de 2021.

CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 126

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: PORTO UNIAO SC

CEP: 89.400-000

Fone: (42) 3523-1155

E-mail: ivanfcoandrukliu@gmail.com

A/C.:

Assunto: **Orçamento N.º – 0081/2021**

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n.º 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R. Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: R\$ 505.489,00 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
- b) Prazo de Produção: 07 (sete) dias após a aprovação
- c) Frete: CIF, por conta da ICD
- d) Condições de Pagamento: 28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.
Dados Bancários: Banco Bradesco - Agência 1348 - Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: 10 (dez) dias da emissão da data da Proposta.

OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu "de acordo" abaixo.

Atenciosamente,

Concordamos com as condições

I.C.D. Industria, Comercio e Distribuicao de Materiais
Para Engenharia Viaria.
Jair Peres da Silva – Socio Administrador

Identificação do responsável





Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	IPI %	P. Unit	V. Total
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	5%	317,10	63.420,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	5%	312,90	62.580,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	5%	324,45	48.667,50
4	Tinta a base de solvente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	5%	312,90	6.258,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	5%	317,10	3.171,00
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	0%	165,00	24.750,00
7	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	1.250,00	20%	5,64	7.050,00
8	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	1.250,00	20%	5,40	6.750,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,00	5%	312,90	87.612,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,00	5%	304,50	91.350,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	5%	304,50	6.090,00
12	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,00	5%	329,70	59.346,00
13	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	5%	324,45	3.244,50
14	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,00	0%	176,00	35.200,00

282.842,50

Preço Total R\$	505.489,00
-----------------	------------





Palhoça/SC, 21 de janeiro de 2021.

CLIENTE: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

CNPJ: 83.102.541/0001-58

Inscrição Estadual:

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA, 126

Bairro: CENTRO

Cidade/UF: PORTO UNIAO/SC

CEP: 89.400-000

Fone: (42) 3523-1155

E-mail: ivanfcoandrukiu@gmail.com

A/C.:

Assunto: **Orçamento N.º – 0081/2021**

I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 10.954.989/0001-26 – Inscrição Estadual n.º 255.893.574, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na R Juliano Lucchi, 118 – Jardim Eldorado - Palhoça/SC, vem por meio desta, oferecer **Proposta de Preços** para fornecimento de material de sinalização viária, conforme segue abaixo:

- a) Valor Global da Proposta: **R\$ 505.489,00 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).**
- b) Prazo de Produção: **07 (sete) dias após a aprovação**
- c) Frete: **CIF, por conta da ICD**
- d) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias após a emissão da Nota Fiscal.**
Dados Bancários: Banco Bradesco, Agência 1348 – Conta Corrente 2650-6
- e) Validade desta Proposta: **10 (dez) dias da emissão da data da Proposta.**

OBS: Para dar início aos nossos trabalhos, expresse o seu “de acordo” abaixo.

Atenciosamente.

Concordamos com as condições.

I.C.D Industria, Comercio e Distribuição de Materiais
Para Engenharia Viária.

Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador

Identificação do responsável





A

Prefeitura Municipal de Porto União

A/c.: Anderson
Tel.: (42) 3522-0364
e-mail: anderson.demutran@gmail.com

Dados Proponente:

Razão Social: Sale Service Ind.Com.e Servs.de Sinalização Viária Ltda
End.: Rua Soledade, nº 216 - Cidade Ind.Satélite - Guarulhos- CEP:07224-210
CNPJ: 00.304.942/0001-63 INSC EST: 336.774.160.110 - INSC MUN.: 136.720
Tel./Fax: (11) 2446-2424
E-mail: comercial@salecrl.com.br
Representante Principal : EDELICIO DE OLIVEIRA

COTAÇÃO COMERCIAL

Em atenção a sua consulta, que agradecemos, temos a satisfação de oferecer os materiais abaixo relacionado:

PROPOSTA DE PREÇOS						
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balde	200	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor branca padrão munsell N 9,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 320,25	R\$ 64.050,00
2	Balde	200	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor amarela padrão munsell 10YR7,5/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 330,54	R\$ 66.108,00
3	Balde	150	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor vermelha padrão munsell 7,5 R 4/14, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 330,54	R\$ 49.581,00
4	Balde	20	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor preta padrão munsell N 0,5, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 320,25	R\$ 6.405,00
5	Balde	10	Tinta para demarcação viária, a base de resina metil metacrilato, norma CET-ET-SH-14, na cor azul padrão munsell 5PB 2/8, acondicionadas em baldes metálicos de 18 lts.	Salecrl	R\$ 330,54	R\$ 3.305,40
6	Latas	150	Solvente a base de toluol, destinado como diluente de tinta demarcatória, acondicionados em latas metálicas de 18 lts.	Salecrl	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
7	Sacos	50	Micro esfera de vidro do tipo I, refletivo, acondicionada em sacas de 25 kg. Especificação NBR 6831 da ABNT.	Polybeads	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
8	Sacos	50	Micro esfera de vidro do tipo II-A, refletivo, acondicionada em sacas de 25 kg. Especificação NBR 6831 da ABNT.	Polybeads	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 235.949,40

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Cond. de Pagamento: 30 (trinta) dias
Prazo de entrega: 20 (vinte) dias
Frete: CIF (por conta do fornecedor)
Procedência: Nacional

** Nos preços apresentados, estão inclusos despesas diretas e indiretas, fretes, encargos sociais, tributos e etc.
** Os valores acima contemplam os custos com laudos emitidos por laboratórios certificados pela ABIPTI.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Guarulhos, 22 de janeiro de 2021

Viviane Oliveira
Vendas/ Licitações

00.304.942/0001-63

**SALE SERVICE INDÚSTRIA COMERCIOE
SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA**
RUA SOLEDADE, 216
Cidade Industrial Satélite Cep 07224-210

Guarulhos/SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.304.942/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/11/1994
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO VIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SOLEDADE	NÚMERO 60	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------------	----------------------

CEP 07.224-210	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@SALECRIL.COM.BR	TELEFONE (11) 2446-2424
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **17:07:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.954.989/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/2009
NOME EMPRESARIAL I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JULIANO LUCCHI	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
CEP 88.133-540	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ELDORADO	MUNICÍPIO PALHOCA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIR@SINASC.COM.BR	
TELEFONE (48) 2106-3011/ (48) 2106-3000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2021** às **17:18:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Tintas Porto

Porto Sinalização Eirelli

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

Att.: Sr. Anderson

Email: anderson.demutran@gmail.com

REF.: ORÇAMENTO

Vimo-nos pela presente, apresentar nosso orçamento para sua apreciação, conforme segue:

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	200	Tinta para demarcação viária cor Branca Norma 11862 da ABNT	BD. 18lts.	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
2	200	Tinta para demarcação viária cor Amarela Norma 11862 da ABNT	BD. 18lts.	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
3	150	Tinta para demarcação viária cor Vermelha Norma 11862 da ABNT	BD. 18lts.	R\$ 410,00	R\$ 61.500,00
4	20	Tinta para demarcação viária cor Preta Norma 11862 da ABNT	BD. 18lts.	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
5	10	Tinta para demarcação viária cor Azul Norma 11862 da ABNT	BD. 18lts.	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
6	350	Solvente para diluição de tinta de demarcação	LT. 18lts.	R\$ 200,00	R\$ 70.000,00
7	50	Microesfera de Vidro Tipo I	SC. 25kg.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
8	50	Microesfera de Vidro Tipo II	SC. 25kg.	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
9	300	Tinta para demarcação viária cor Branca á base de resina metilmetacrilato Norma CET-ET-SH-14	BD. 18lts.	R\$ 420,00	R\$ 126.000,00
10	280	Tinta para demarcação viária cor Amarela á base de resina metilmetacrilato Norma CET-ET-SH-14	BD. 18lts.	R\$ 420,00	R\$ 117.600,00
11	180	Tinta para demarcação viária cor Vermelha á base de resina metilmetacrilato Norma CET-ET-SH-14	BD. 18lts.	R\$ 430,00	R\$ 77.400,00
12	20	Tinta para demarcação viária cor Preta á base de resina metilmetacrilato Norma CET-ET-SH-14	BD. 18lts.	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
13	10	Tinta para demarcação viária cor Azul á base de resina metilmetacrilato Norma CET-ET-SH-14	BD. 18lts.	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00

Valor Total: R\$ 657.300,00

✓ **Demais Condições:**

Pagamento: 28(Vinte e Oito) dias;

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega: á combinar;

Frete por nossa conta;





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.240.677/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2002
NOME EMPRESARIAL PORTO SINALIZACAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TINTAS PORTO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ICO	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****
CEP 07.232-070	BAIRRO/DISTRITO CUMBICA	MUNICÍPIO GUARULHOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (11) 6482-4991	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/02/2021** às **16:29:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021 AQUISIÇÃO DE TINTAS
REFERENTE OFICIO 05 2021 DEMUTRAN

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE	0203	SECRET. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
atividade	2004	MANUTENÇÃO DEMUTRAN		
modalidade	3390-207	Aplicações Diretas	COD 09 MUNICIP	270.000,00
modalidade	3390-3207	Aplicações Diretas	COD 09 MUNICIP	100.000,00
modalidade	3390-3100	Aplicações Diretas	COD 09 MUNICIP	146.018,60

complem 33903024 Materiais p Manutenção Bens Imóveis

SOMA

516.018,60

04/02/2021


Afonso Wasmann Neto
Contador CRC/SC 035830/O-4
CPF: 051.893.729-10



Edital de Tinta

De: Ivan Andrukiu (ivanfcoandrukiu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 14:32 GMT-3

Boa tarde, tudo bem?

Conforme mensagem recebida no Whatsapp por Graciele, gostaria que constasse o item referente à Licença de Operação Ambiental, e aplicando aos itens de 01 a 12.

Atenciosamente

Ivan F Andrukiu



Livre de vírus. www.avast.com.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL ***/202*

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Minute

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Minute formalmente em ordem

Juliane M. Muniz
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529

03/03/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º */202***

PREGÃO PRESENCIAL N.º */202***

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº ***/202*, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **** horas do dia *** de **** de 202*, iniciando-se a sessão pública as **** horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

2.2 - Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

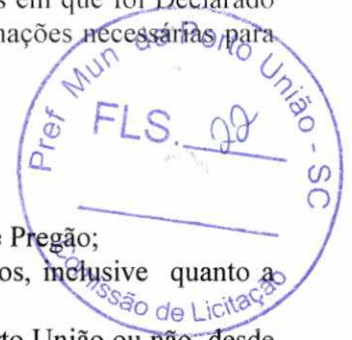
3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

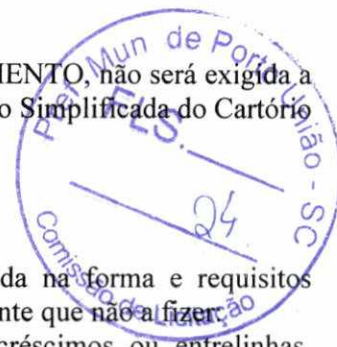
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer.

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) **FLS. 40**
* de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

* de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- b) Certificado de Licença e Funcionamento da proponente OU do fabricante, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 – 113/04 – Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens ***** deste Edital);
- c) Certificado de Licença de Operação Ambiental do proponente expedido pela Secretaria Estadual, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01 ao 12 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO */202* SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTA EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.**

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

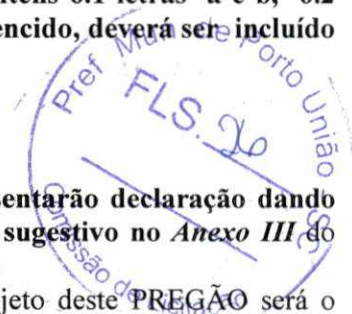
6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail licitoportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

09.03 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 – Exigências de entrega para o **Lote 01**:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a- Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: **Lote 01**

a- A empresa deverá atender a norma **ABNT/NBR 11.862**

b- Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

c- O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01

a- nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;**

b- nome comercial;

c- cor da tinta;

d- referência quanto à natureza química da resina;

e- data de fabricação e prazo de validade;

f- identificação da partida de fabricação;

g- nome e endereço do fabricante;

h- quantidade contida no recipiente, em litro;

i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.06 - Exigências de entrega para o Lote 02:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a) **Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.**

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02

a) A empresa deverá atender a norma **CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.**

b) Um balde de tinta de 18 litros devesse ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

c) O tempo de liberação ao tráfego devesse ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) **A tinta devesse ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devessem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02**

a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;

b) nome comercial;

c) cor da tinta;

d) referência quanto à natureza química da resina;

e) data de fabricação e prazo de validade;

f) identificação da partida de fabricação;

g) nome e endereço do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em litro;

i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal devesse ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal devesse ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Devesse ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secret. Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-3207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903024 – Materiais para Manutenção Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.



14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 - A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), ** de ***** de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao.sc.gov.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º ***/202*

PREGÃO PRESENCIAL N.º ***/202*

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	V. Total
LOTE 01					
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	287,18	57.436,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	277,20	55.540,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	287,18	43.077,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	277,20	5.544,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	266,91	2.669,10
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	180,00	27.000,00
				LOTE 01	VALOR R\$ 191.266,10
LOTE 02					
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,00	312,90	87.612,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,00	304,50	91.350,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	304,50	6.090,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,00	329,70	59.346,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	324,45	3.244,50
12	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,00	176,00	35.200,00
				LOTE 02	VALOR R\$ 282.842,50

Pref. Muni. de Porto União
FLS. 33
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 03					
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	190,50	19.050,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	190,50	22.860,00
				LOTE 03	VALOR R\$ 41.910,00

VALOR TOTAL R\$ 516.018,60 (quinhentos e dezesseis mil dezoito reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das vias do Município.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

Com relação as tintas:

- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego devere ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

- A tinta devere ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b- nome comercial;
- c- cor da tinta;
- d- referencia quanto à natureza química da resina;
- e- data de fabricação e prazo de validade;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f- identificação da partida de fabricação;
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Para o Lote 01 as tintas deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 11.862.

Para o Lote 02 as tintas deverão atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.

Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.

Dentro do LOTE, se algum ITEM tiver a amostra REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.

30
-o-
SC
ção



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

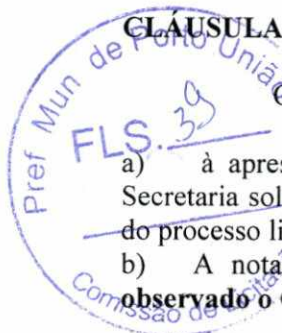
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – Exigências de entrega para o Lote 01:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01

- a) A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862
- b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01

- a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro;
- i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).



PARÁGRAFO SEXTO - Exigências de entrega para o Lote 02:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02

- a) A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
- b) Um balde de tinta de 18 litros de tinta deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- c) O tempo de liberação ao tráfego deverá ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) A tinta deverá ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02

- a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro;
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a CONTRATADA condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

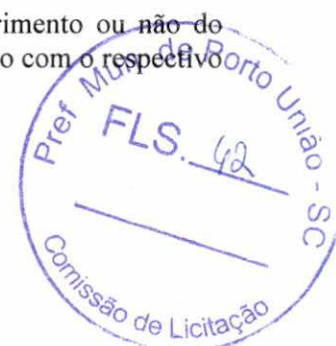
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trazer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 71/2021

Modalidade: Pregão presencial

Data do Processo: 10/03/2021

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.003	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00	R\$ 270.000,00
02.003	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00	R\$ 146.018,60
02.003	MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00
Total:			R\$ 516.018,60

Total Geral: R\$ 516.018,60



Porto União, 18 de Março de 2021

Assinatura do Responsável

Ilma. Sra. Vanessa Nalon dos Santos

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n.º 020/2021).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 071/2021.

Modalidade: Pregão Presencial n. 036/2021.

PARECER JURÍDICO N. 115/2021 (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta Assessoria Jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Presencial, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição constante do Termo de Referência anexo ao edital.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 323/2006.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

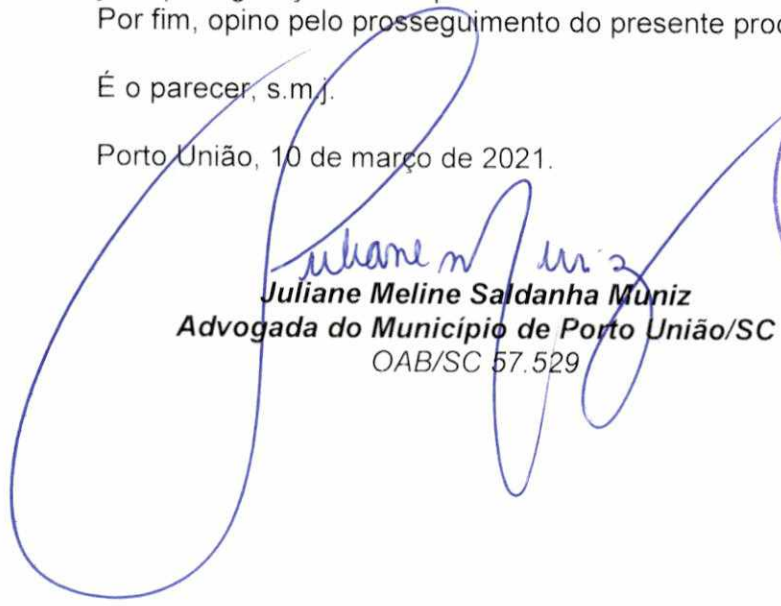
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do presente processo de licitação.

É o parecer, s.m.j.

Porto União, 10 de março de 2021.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 071/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO** por **LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às 08:30 horas do dia 31 de março de 2021, iniciando-se a sessão pública às 08:45 horas no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a *AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA*, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

2.2 - Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

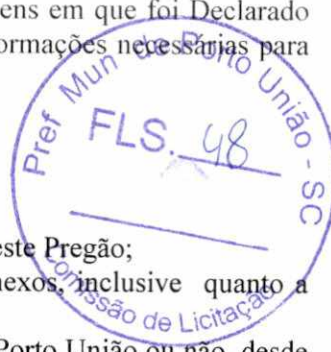
3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 – Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL



4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) **CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – emitida no exercício;**
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

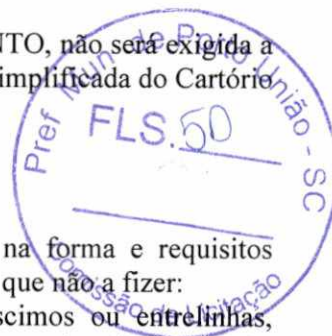
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (**PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL**)

- a)
 - * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- b) Certificado de Licença e Funcionamento da proponente OU do fabricante, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 – 113/04 – Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens 01 ao 12 deste Edital);
- c) Certificado de Licença de Operação Ambiental do proponente expedido pela Secretaria Estadual, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01 ao 12 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante.

6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

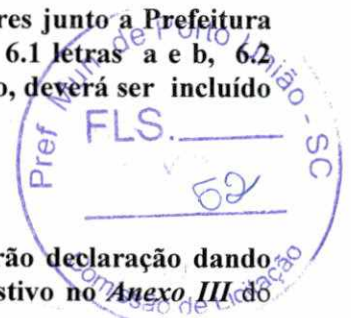
6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2, letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

09.03 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 – Exigências de entrega para o Lote 01:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a- Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01

a- A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862

b- Um balde de tinta de 18 litros devesa ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

c- O tempo de liberação ao tráfego devesa ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) A tinta devesa ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devesm trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01

a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;

b- nome comercial;

c- cor da tinta;

d- referência quanto à natureza química da resina;

e- data de fabricação e prazo de validade;

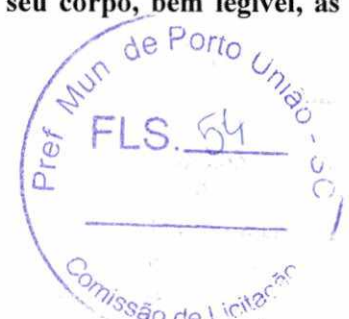
f- identificação da partida de fabricação;

g- nome e endereço do fabricante;

h- quantidade contida no recipiente, em litro;

i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

09.06 - Exigências de entrega para o Lote 02:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a) **Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.**

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02

a) A empresa deverá atender a norma **CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.**

b) Um balde de tinta de 18 litros devesse ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

c) O tempo de liberação ao tráfego devesse ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) **A tinta devesse ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02**

a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;

b) nome comercial;

c) cor da tinta;

d) referência quanto à natureza química da resina;

e) data de fabricação e prazo de validade;

f) identificação da partida de fabricação;

g) nome e endereço do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em litro;

i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal devesse ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal devesse ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Devesse ser observado o CNPJ do empenho**).

11. CRITÉRIO DE REAJUSTE

11.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secret. Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-3207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903024 – Materiais para Manutenção Bens Imóveis

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

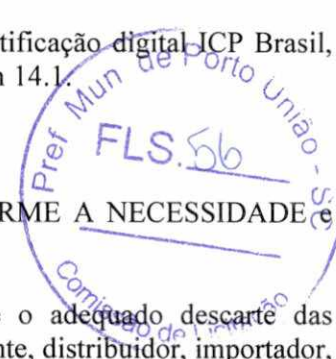
15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 - A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. PENALIDADES

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 10 de março de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	V. Total
LOTE 01					
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	287,18	57.436,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	277,20	55.440,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	287,18	43.077,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	277,20	5.544,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	266,91	2.669,10
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	180,00	27.000,00
				LOTE 01	VALOR R\$ 191.166,10
LOTE 02					
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,00	312,90	87.612,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,00	304,50	91.350,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	304,50	6.090,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,00	329,70	59.346,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	324,45	3.244,50
12	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,00	176,00	35.200,00
				LOTE 02	VALOR R\$ 282.842,50

Pref. Mun. de Porto União
FLS. 59
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 03					
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	190,50	19.050,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	190,50	22.860,00
				LOTE 03	VALOR R\$ 41.910,00

VALOR TOTAL R\$ 515.918,60 (quinhentos e quinze mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das vias do Município.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

Com relação as tintas:

- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego devere ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

- A tinta devere ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b- nome comercial;
- c- cor da tinta;
- d- referencia quanto à natureza química da resina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e- data de fabricação e prazo de validade;
- f- identificação da partida de fabricação;
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- i- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Para o Lote 01 as tintas deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 11.862.

Para o Lote 02 as tintas deverão atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.

Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.

Dentro do LOTE, se algum ITEM tiver a amostra REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: RS

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA:



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



ANEXO “VI”



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

FLS. _____ Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – Exigências de entrega para o Lote 01:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a) **Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.**

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01

- a) A empresa deverá atender a norma **ABNT/NBR 11.862**
- b) Um balde de tinta de 18 litros devesa ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- c) O tempo de liberação ao tráfego devesa ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) A tinta devesa ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devesa trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01

- a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro;
- i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).



PARÁGRAFO SEXTO - Exigências de entrega para o Lote 02:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.
- 2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02
- A empresa deverá atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.
 - Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
 - O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.
- 3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02
- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
 - nome comercial;
 - cor da tinta;
 - referência quanto à natureza química da resina;
 - data de fabricação e prazo de validade;
 - identificação da partida de fabricação;
 - nome e endereço do fabricante;
 - quantidade contida no recipiente, em litro;
 - nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
 - selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:
→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATADA

CONTRATANTE



Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	V. Total
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	287,18	57.436,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	277,20	55.440,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	287,18	43.077,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	277,20	5.544,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	266,91	2.669,10
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	180,00	27.000,00
			LOTE 01	VALOR	191.166,10

7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,00	312,90	87.612,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,00	304,50	91.350,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	304,50	6.090,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,00	329,70	59.346,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	324,45	3.244,50
12	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,00	176,00	35.200,00
			LOTE 02	VALOR	282.842,50

13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	190,50	19.050,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	190,50	22.860,00
			LOTE 03	VALOR	41.910,00

Preço Total R\$	515.918,60
------------------------	-------------------



Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 034/2021

Publicação Nº 2911256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 069/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 034/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE BRITAGEM. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 30 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2021

Publicação Nº 2911259

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 070/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Extrato de Edital de Pregão Presencial 035/2021- Multientidade - Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por ITEM, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDO. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 30 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

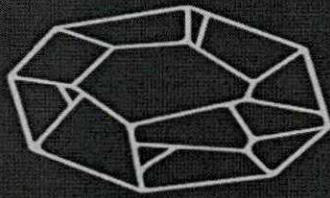
Publicação Nº 2911270

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 071/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO por LOTE, do tipo presencial para AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA. O recebimento dos envelopes se dará até às 08h30min do dia 31 de março de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 08h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 10 de março de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.



GLOBAL MINERIOS

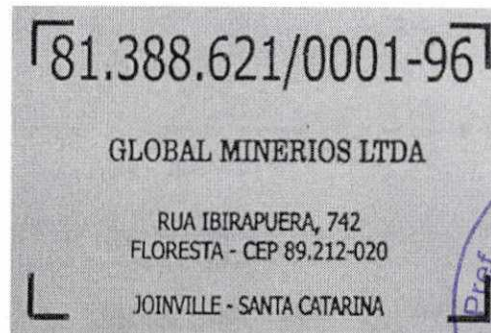
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021
PREGÃO PRESENCIAL 036/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: GLOBAL MINERIOS LTDA
CNPJ: 813886210001-96
Endereço: RUA ALFREDO BACHTOLD, 167 GALPAO B
Cidade: JOINVILLE
Estado: SC
CEP 89237-215
E-mail: licitacao@microesfera.com.br
Telefone: 47 999641681
Fax: _____
Celular: 47 999641681
Responsável: EVANDRO ROSSI – CPF 82181497915 - RG 30027594

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

JOINVILLE, 22 DE MARÇO DE 2021.

EVANDRO ROSSI



* Senhor Licitante: Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

CNPJ: 27.266.913/0001-00
I.E. 165.409.571.117

MARJ TINTAS LTDA - EPP

AV. DO ALGODÃO, 352

LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I

CEP: 13474-780

AMERICANA - SP

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: VENDAS@MARTINTAS.COM.BR

Telefone: (19) 3454-3775 Fax: - Celular: -

Responsável: Elite Francisco

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Americana SP, 23 de março de 2021.

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Recibo de Retirada de Edital e Pedido de Esclarecimento - PR 36/2021

De: Vendas- Marj Tintas (vendas@marjtintas.com.br)

Para: licitacao@portouniao.sc.gov.br

Cc: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 23 de março de 2021 11:00 GMT-3

AO

Município de Porto União

Departamento de Licitações

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Prezada Pregoeira e Equipe de Apoio,

Bom dia!

Segue em anexo o Recibo de Retirada de Edital conforme Edital.

Venho por meio deste, pedir esclarecimento/dúvida referente á apresentação de amostras conforme solicitado em edital.

- Referente as Amostras as mesmas deverá apresentar laudo da amostra ou somente apresentação simples de amostra mesmo?

Acredito que amostra dos produtos deveria ser suspensa, já que no próprio edital na entrega das tintas as mesmas será apresentado laudos para a comprovação de que atende a norma exigida.

Fico no aguardo e qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Eliete Francisco

Depto de Licitações

MARJ TINTAS LTDA EPP

(19) 3454-3775



Re: ESCLARECIMENTO PP 036

De: Ivan Andrukiu (ivanfcoandrukiu@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 23 de março de 2021 14:09 GMT-3

Boa tarde Eliete Francisco, qto ao seu pedido de esclarecimento referente a apresentação das AMOSTRAS; deverá apresentar o LAUDO DAS AMOSTRAS e passar pelo teste de conceito qto aos requisitos: UM BALDE DE TINTA DE 18 LITROS DEVERÁ TER UM RENDIMENTO MÍNIMO DE 30 METROS QUADRADOS E O TEMPO DE SECAGEM PARA LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 MINUTOS, APÓS A APLICAÇÃO.

Suprindo esses requisitos a empresa estará apta fornecer as tintas.

Espero ter esclarecido sua dúvida.

Ivan Francisco Andrukiu

Em ter., 23 de mar. de 2021 às 11:09, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia Ivan

Segue pedido de Esclarecimento PP 036/2021

AO

Município de Porto União

Departamento de Licitações

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Prezada Pregoeira e Equipe de Apoio,

Bom dia!

Segue em anexo o Recibo de Retirada de Edital conforme Edital.

Venho por meio deste, pedir esclarecimento/dúvida referente á apresentação de amostras conforme solicitado em edital.

- Referente as Amostras as mesmas deverá apresentar laudo da amostra ou somente apresentação simples de amostra mesmo?



Acredito que amostra dos produtos deveria ser suspensa, já que no próprio edital na entrega das tintas as mesmas será apresentado laudos para a comprovação de que atende a norma exigida.

Fico no aguardo e qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

Eliete Francisco

Depto de Licitações

MARJ TINTAS LTDA EPP

(19) 3454-3775

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros
participantes/interessados através do Portal do Município.
Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



Re: Recibo de Retirada de Edital e Pedido de Esclarecimento - PR 36/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@marjtintas.com.br

Data: terça-feira, 23 de março de 2021 14:21 GMT-3

Boa tarde

Segue resposta ao seu questionamento.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

Em terça-feira, 23 de março de 2021 11:08:20 GMT-3, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Bom dia

estarei repassando ao setor responsável.

Att.

depto. de Licitação



Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: SALE SERVICE IND COM E SERV DE SINAL. VIÁRIA LTDA

CNPJ: 00.304.942/0001-63

Endereço: R SOLEDADE

Cidade: GUARULHOS

Estado: SP

CEP 07224-210

E-mail: licitacoes@salecrl.com.br

Telefone: 11 24462424

Fax:

Celular: 11968043516

Responsável: EDELICIO DE OLIVEIRA

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

GUARULHOS, 25 de março de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Betha **Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 043/2021 – Licitação

Porto União (SC), 25 de março de 2021.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

*- Com o documento parecer jurídico
Defino pedido de IMPUGNAÇÃO do
EDITAL
26/03/2021*

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 2153601

Prezada,

Solicito Parecer Jurídico para pedido de **IMPUGNAÇÃO** do Processo Licitatório Presencial 036/2021 – Aquisição de tintas para demarcação viária.

Aguardo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Emilena Parabocz
EMILENA PARABOCZ
Pregoeira
Departamento de Licitações

*pois está enfrentando momento atípico em que a
da exigência constante no item 6.4 "c" do edital,
pois não afetou a qualidade do objeto, devido
outras exigências editalícias.*

Juliane M. S.
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529

26/03/2021



ILMO SR. PREGOEIRO OFICIAL E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

A empresa SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.304.942/0001-63, com sede na Rua Soledade, 216, bairro Cidade Industrial Satélite, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, em com fundamento no § 2º e 3º do Art. 41 da Lei nº 8.666, apresentar perante esta Comissão de Licitação, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO** ao edital de Pregão Presencial de nº 036/2021, o que faz nos termos das razões que seguem abaixo:



I – TEMPESTIVIDADE.

A presente impugnação tem por objeto apontar equívoco contido no instrumento convocatório cuja prévia correção se mostra indispensável à formulação de proposta para o certame em apreço. Conforme previsão expressa do artigo 41, § 2º, da Lei 8.666/93, bem como no subitem 20.1 do edital, o prazo decadencial para oferecimento de Impugnação é de até 02 (Dois) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, in verbis:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos



envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas

ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Conclui-se, portanto pela TEMPESTIVIDADE da presente impugnação.

2. DAS RAZÕES DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

Inicialmente, é importante destacar que, com o objetivo de evitar a posterior declaração de nulidade do certame, se faz necessário oferecimento da presente impugnação no intuito de ver corrigidos e/ou suprimidos critérios excessivamente restritivos ou ilegais cometidos pela Administração extrapolando o disposto nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Sobre tal princípio, leciona o saudoso Hely Lopes Meirelles:

“A legalidade, como princípio da administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

A eficácia de toda atividade administrativa está condicionada ao atendimento da Lei e do Direito. (...)

Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”.





A IMPUGNANTE, tradicional e conceituada empresa apta a prestar os serviços objeto da presente licitação, pretendendo participar do certame em epígrafe, ao analisar as exigências do Edital, notou que ele contém disposições que violam as regras licitatórias a justificar a reforma do Edital em apreço, como se verá a seguir.

Pelo exposto, tendo em vista as exigências contidas no Edital, com as quais não concorda, passa a IMPUGNANTE a apresentar as suas razões.

Sendo assim, no caso de descumprimento desses preceitos pelo instrumento convocatório, a licitante que se sentir lesada ou impedida de participar do certame por restrições incabíveis, falhas ou vícios do edital, deverá impugnar o referido instrumento conforme previsto no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

Compulsando o edital e seus anexos, especificamente no item 6.4 – Qualificação Técnica alínea “c”, é exigido a apresentação de “Certificado de Licença de Operação Ambiental do proponente expedido pela Secretaria Estadual, em conformidade com a Resolução do CONAMA de 19/12/1997 e Lei 6.938/81 (específico aos proponentes dos itens 01 ao 12 deste Edital), sendo a proponente revendedora ou representante de vendas dos materiais deverá apresentar licença do fabricante”.

Em relação aos itens supracitados, é possível identificar uma restrição a competitividade do certame, tendo em vista, de que se exige que o licitante tenha Licença de Operação Ambiental.

Marçal Justen Filho, ao analisar os dispositivos da Lei 8.666/93 que se referem aos documentos de habilitação assim se manifestou:

“O elenco dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos arts. 27 a 32 da Lei de Licitações. É inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação, não autorizados legislativamente.[4]

(...)





O elenco dos arts. 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não como mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previsto, mas poderá demandar menos.”

Outrossim, importante asseverar também que, além de limitar-se ao permitido pela lei, a documentação a ser requisitada para a habilitação deve guardar pertinência com o objeto licitado e restringir-se ao mínimo necessário para garantir sua regular execução, visto que exigências impertinentes ou desnecessárias certamente reduzem a competitividade do certame, em flagrante descompasso com o interesse público.

E como agravante o país passa por uma grave pandemia, onde o estado de São Paulo está em Alerta Máximo com a Fase Emergencial, onde todos os departamentos e órgãos estão fechados para atendimento público, inclusive a CETESB, órgão ambiental responsável por fornecer a Licença de Operação. Conforme aviso na própria página da CETESB.





Comunicado sobre o atendimento ao público

A CETESB Informa que, o atendimento presencial será liberado, de acordo com a fase de classificação no Plano São Paulo da localidade de instalação de cada uma de suas unidades organizacionais, conforme abaixo:

- Fase Emergencial, Fase 1 - Alerta Máximo (Vermelho) e Fase 2 - Controle (Laranja): é vedado o atendimento presencial para qualquer fim, salvo se autorizado previamente pela Presidência.
- Fase 3 - Flexibilização (Amarela): somente é permitido o agendamento para vistas aos processos que tramitam de forma física.
- Fase 4 - Abertura Parcial (Verde): está autorizado o atendimento ao público externo, mediante agendamento prévio.
- Fase 5 - Normal controlado (Azul): é permitido o atendimento presencial mediante o atendimento dos protocolos definidos pela Companhia.

[Data:](#) [Compartilhar:](#) [Share:](#)



3. DO DIREITO

DA VIOLAÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME ART. 3º DA LEI 8.666/93 E AO ARTIGO 37, XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Conforme acima exposto, é visível que o edital não poderia exigir que as empresas licitantes possuíssem o Certificado de Licença de Operação Ambiental.

Neste sentido, a exigência prevista no item 6.4 - Qualificação Técnica alínea "c", restringe a competitividade do certame, conforme acima exposto, sendo visível que a imposição de exigências excessivas que frustrem o caráter competitivo do certame licitatório, é vedado pela própria Constituição Federal, e pela Lei 8.666/93, conforme será detalhado.



Determinadas exigências na fase da habilitação como requisito para preencher capacidade técnica e econômica, por exemplo, maculam o procedimento licitatório por ofender os princípios constitucionais e administrativos, causando danos ao erário público. Desse modo, a Administração Pública não deve formular requisitos excessivos que acabam desviando do objetivo principal do certame, afinal as imposições devem ser pautadas visando o interesse público. Ademais, as exigências desnecessárias à garantia da obrigação tornam o procedimento licitatório mais formalista e burocrático, além de infringir o artigo supracitado (DI PIETRO, 2013, p. 422).

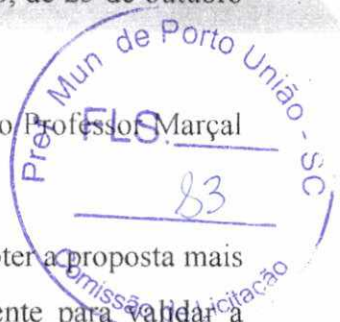
§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

Diante de tal disposição legal, disserta o Professor Marçal

Justen Filho:

“É certo que a Administração deverá obter a proposta mais vantajosa, mas selecionar a proposta mais vantajosa não é suficiente para validar a licitação. A obtenção da vantagem não autoriza violar direitos e garantias individuais. Portanto, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, mas, além disso, têm de respeitar-se os princípios norteadores do sistema jurídico, em especial o da isonomia. Por mais vantajosa que fosse a proposta selecionada, não seria válida licitação que violasse





direitos e garantias individuais.” (Filho, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos. 10ª Edição, São Paulo, 2004. Pag. 49)

Desta feita, é com o intuito de ampliar a competitividade do certame, bem como priorizar a qualidade do mesmo, que a ora Impugnante, traz a disposição desta Douta Licitação, alteração do edital com a finalidade de retirar o texto do item 6.4 – Qualificação Técnica alínea “c” e onde mais possa constar no edital, permitindo que outras empresas que não possuam tal Licença possam participar do certame, uma vez que estas comprovem a capacidade do licitante em fornecer, de forma efetiva, ou bem desejado.

Desta forma, não é permitido, à luz do que determina o artigo 3º, §1º da lei 8.666/93, disfarçar a restrição à competitividade mediante exigências de especificações não necessárias à execução do serviço, ou seja, irrelevantes para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação.

4. DOS PEDIDOS

Diante das razões expostas, a SALE SERVICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA vem respeitosamente a esta Douta Comissão de Licitação, requerer que seja dado provimento a presente impugnação, reformulando-se o Edital Licitação, no sentido de retirar o item 6.4 – Qualificação Técnica alínea “c” e onde mais faça constar a exigência do Certificado de Licença de Operação Ambiental, para que sejam sanados os vícios existentes e que geram impossibilidades para formulação da proposta adequada e justa para a administração.

Assim, espera a Impugnante o acolhimento e provimento da presente IMPUGNAÇÃO, a fim de que se corrija o procedimento licitatório, na forma da lei, passando o Edital a observar as previsões legais para a categoria, a perfeita definição do objeto, previsão de critérios objetivos, bem como requisitos de habilitação em estrita





observância do estabelecido em Lei e na Constituição Federal, tudo consoante acima argumentado.

Que caso a Comissão não entenda assim, que o processo seja encaminhado a Autoridade Superior para apreciação, como determina o art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93, devidamente informados pelos motivos de sua recusa.

Nestes Termos

P. Deferimento

Guarulhos, 25 de março de 2021

Edécio de Oliveira
Sócio Administrador
RG 6.140.798 SSP/SP
CPF 675.908.378-49





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____

E-mail: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTE CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTE DOCUMENTO PREENCHIDO CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTE PREGÃO DIRETAMENTE A LICITANTE.



Departamento de Licitações



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.

POR MOTIVOS DE OCORRÊNCIA DE MUITAS INABILITAÇÕES EM LICITAÇÕES ANTERIORES, ALERTAMOS A TODOS PARA AS SEGUINTE PRECAUÇÕES:-

- Não insira os documentos de Credenciamento ou Procuração e a Declaração de que cumprem os requisitos de habilitação (Anexo III) no envelope Proposta ou Habilitação.

- É extremamente importante que as próprias Licitantes tragam elaborados e/ou preenchidos seus próprios Formulários de Credenciamento podendo utilizar o Modelo (anexo II), para melhor fluir os trabalhos do pregoeiro e sua equipe, visando o interesse geral.

O envelope nº 01 – contendo a proposta de preços e o CD ou PEN DRIVE e envelope nº 02 – contendo a documentação de habilitação, deverão ser protocolados no setor de protocolo da sede da Prefeitura Municipal, sendo que a proponente deve atenta-se de que a prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o programa Betha Auto Cotação, a disposição para download no site do Município de Porto União, www.portouniao.sc.gov.br sob pena de desclassificação da empresa que não a trouxer.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site do Município de Porto União se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021

01. PREÂMBULO

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria 001/2021, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de nº 071/2021, na Modalidade Pregão com adjudicação **MENOR PREÇO por LOTE**, do tipo *Presencial*, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e o CD ou PEN DRIVE e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação, serão recebidos para protocolo, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Padre Anchieta, 126 – Porto União – SC, CEP 89400-000, até às **08:30 horas do dia 14 de abril de 2021**, iniciando-se a sessão pública às **08:45 horas** no mesmo local. Envelopes encaminhados via postal deverão ser enviados ao Setor de Licitações para protocolo, dentro do horário limite e a proponente fica ciente de que está impedido de praticar atos de oferecimento de lances e interpor recursos.

02. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, com as demais características constantes no *Termo de Referência*, anexo a este Edital.

2.2 - Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

3.1.3 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

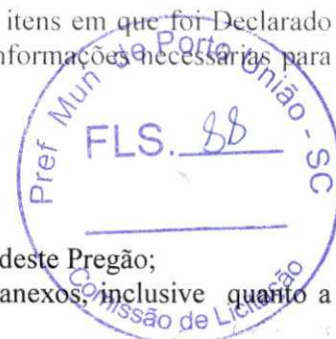
3.2.2 – Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.5 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina.

3.2.3 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.2.4 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.3 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes inclusive para a negociação admitida para o preço final.

3.4 - A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances, recorrer dos atos do Pregoeiro, bem como da participação em qualquer outro ato ocorrido na sessão pública de pregão.

3.5 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

3.6 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

3.7 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.8 - As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes (devidamente protocolados) contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, **além do nome da empresa**, a seguinte identificação:

A) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

B) PROCESSO LICITATÓRIO N° */202***
PREGÃO PRESENCIAL N.º /202*
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
ENVELOPE N.º 02 – Documentação
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

4.2 – CREDENCIAMENTO

4.2.1 - CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS - Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. O não credenciamento IMPOSSIBILITARÁ a participação da empresa no certame. O licitante que não apresentar um representante



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

legal não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que tenha apresentado os demais documentos da fase de credenciamento. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos. Tal comprovação deverá ser feita **através de procuração** com poderes específicos ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), a ser autenticada nos termos da lei 13726/2018, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com Foto (original ou cópia autenticada);
- b) CÓPIA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL – **emitida no exercício**;
- c) Declaração constante do Anexo III do Edital;
- d) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

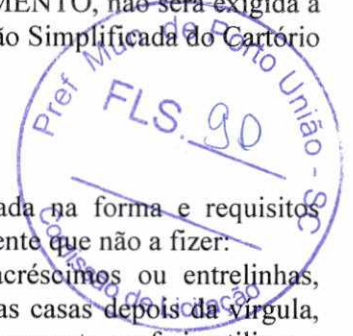
4.2.2 – MEI - Em caso de participação de MEI, no CREDENCIAMENTO não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

4.2.3 – No caso de participação de Sociedade Simples, no CREDENCIAMENTO, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL (modelo sugestivo Anexo IV)

A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos sub-itens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo “IV” do edital OU se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope n.º 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).
- b) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Termo de Referência**, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e de preferência, também por extenso. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, frete, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
- f) Citar MARCA do produto cotado;
- g) **O CD OU PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope n.º 01 e o mesmo poderá ser devolvido no final da sessão.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

06. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação deverá constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão dentro do exercício**)

6.2. Regularidade Fiscal:

- a) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO 1: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

OBSERVAÇÃO 2: Os documentos descritos no subitem 6.1 “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

6.3. Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO V deste EDITAL):

- a) * de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

* de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

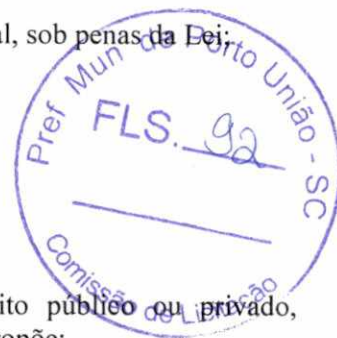
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- * de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- * de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei;
- * firmando Legitimidade e Autenticidade;
- * Declaração de Entrega/Prestação de Serviços.

6.4 – Qualificação Técnica:

- a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu materiais da mesma natureza a que se propõe;
- b) Certificado de Licença e Funcionamento da proponente OU do fabricante, com registro no Departamento de Polícia Federal (DECOR), em atendimento a Lei 10.357/01, Decreto 4262/02, Portaria 1.274/03 – 113/04 – Despacho 267/04 (específico aos proponentes dos itens 01 ao 12 deste Edital);
- c) **EXCLUÍDO.**



6.5 – Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO V DESTES EDITAL (exigido no item 6.3). O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

6.6. Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7. A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 6.1 letras a e b, 6.2 letras a, b, c, d, e, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no Anexo III do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.**

Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR LOTE**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos por item, conforme **Termo de Referência** do Edital.

Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Será efetuado neste momento a leitura do PEN DRIVE ou CD, contendo a proposta de preços da proponente, elaborada utilizando o programa Betha Autocotação (disponível no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download).

No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - **DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

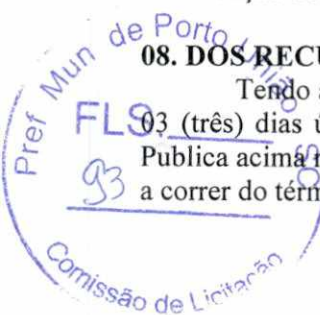
OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) ao Pregoeiro, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do Município ou através do e mail liciteportouniao@yahoo.com.br, que analisará o recurso podendo reaver sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso a mantenha deverá ser encaminhada à Autoridade Superior para decisão.

09. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

09.01 - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

09.02 - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

09.03 - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

09.04 - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

09.05 – Exigências de entrega para o Lote 01:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a- Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01

a- A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862

b- Um balde de tinta de 18 litros devesa ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

c- O tempo de liberação ao tráfego devesa ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) A tinta devesa ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devesa trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01

a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;

b- nome comercial;

c- cor da tinta;

d- referência quanto à natureza química da resina;

e- data de fabricação e prazo de validade;

f- identificação da partida de fabricação;

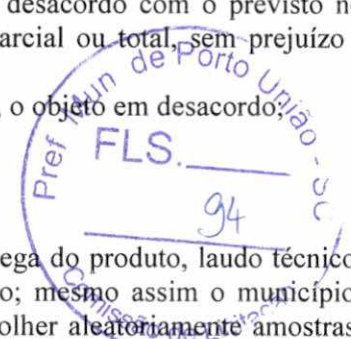
g- nome e endereço do fabricante;

h- quantidade contida no recipiente, em litro;

i- nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

09.06 - Exigências de entrega para o Lote 02:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a) **Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.**

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02

a) A empresa deverá atender a norma **CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.**

b) Um balde de tinta de 18 litros devesa ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

c) O tempo de liberação ao tráfego devesa ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) **A tinta devesa ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devesa trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02**

a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;

b) nome comercial;

c) cor da tinta;

d) referência quanto à natureza química da resina;

e) data de fabricação e prazo de validade;

f) identificação da partida de fabricação;

g) nome e endereço do fabricante;

h) quantidade contida no recipiente, em litro;

i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal devesa ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal devesa ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Devesa ser observado o CNPJ do empenho**).

II. CRITERIO DE REAJUSTE

11.1 – O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0203 – Secret. Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-3207 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Modalidade 3390-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 09

Complemento 33903024 – Materiais para Manutenção Bens Imóveis



13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes n.º 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. ADJUDICAÇÃO

14.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

14.2 – O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 14.1.

14.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do Contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 14.1.

15. RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

15.1 – A PROPONENTE se obriga a entregar o objeto contratado, CONFORME A NECESSIDADE e solicitação do setor responsável.

15.2 - A PROPONENTE vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das embalagens, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme art. 33, da Lei nº 12.305/2010.

16. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. PENALIDADES



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- Advertência;
- Multa de 20% sobre o valor do Contrato;
- Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o sistema de protocolo eletrônico.

18.2. No interesse da Prefeitura Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.3. Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO V – Modelo de Declarações;
- ANEXO VI – Minuta do Contrato.

18.4. O Município de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.5. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

18.6. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.7. Não Serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

18.8. Fica a licitante ciente de que caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente ao ser efetuada a leitura do CD ou Pen Drive, a mesma terá sua proposta de preços desclassificada.

18.9. Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem)

18.10. O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

18.11 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

18.12 – O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

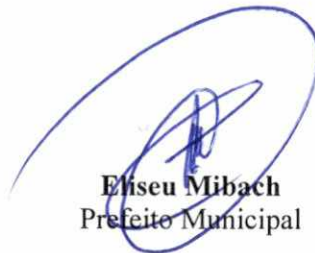
18.13 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal no endereço anteriormente citado, pelo telefone (42)35231155 ou ainda pelo e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**.

Porto União (SC), 29 de março de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “I”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 071/2021 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Fica fixado o preço máximo **POR ITEM** para o presente certame conforme segue:

Item	Espec. Técnica/ Descrição do Produto	Unid	Qtde	P. Unit	V. Total
LOTE 01					
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	287,18	57.436,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	200,00	277,20	55.440,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	150,00	287,18	43.077,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	20,00	277,20	5.544,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	BD	10,00	266,91	2.669,10
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	150,00	180,00	27.000,00
				LOTE 01	VALOR R\$ 191.166,10
LOTE 02					
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	280,00	312,90	87.612,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	300,00	304,50	91.350,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	20,00	304,50	6.090,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	180,00	329,70	59.346,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	BD	10,00	324,45	3.244,50
12	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	UND	200,00	176,00	35.200,00
				LOTE 02	VALOR R\$ 282.842,50

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 99
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LOTE 03					
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	190,50	19.050,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	190,50	22.860,00
				LOTE 03	VALOR R\$ 41.910,00

VALOR TOTAL R\$ 515.918,60 (quinhentos e quinze mil novecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para manutenção das vias do Município.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

Encerrada a fase de lances o proponente deverá apresentar amostras dos itens em que foi Declarado Vencedor, em até 05 (cinco) dias úteis depois de ocorrida a sessão. Todas as informações necessárias para apresentação das AMOSTRAS estão descritas no *Termo de Referência*.

As AMOSTRAS deverão ser encaminhadas ao DEMUTRAN, sito a Rua Frei Rogério nº 411, centro, Porto União – Santa Catarina, CEP 89400-000. (ao lado da Secretaria Municipal de Educação e em frente a UNIMED).

Todo custo referente ao envio da AMOSTRA é de responsabilidade da proponente vencedora.

A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR: 01 unidade de cada item do lote licitado.

A AMOSTRA passará pelo TESTE DE CONCEITO, onde deverá cumprir os seguintes requisitos:

Com relação as tintas:

- Um balde de tinta de 18 litros deverá ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- O tempo de liberação ao tráfego devere ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

- A tinta devere ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a- nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b- nome comercial;
- c- cor da tinta;
- d- referencia quanto à natureza química da resina;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e- data de fabricação e prazo de validade;
- f- identificação da partida de fabricação;
- g- nome e endereço do fabricante;
- h- quantidade contida no recipiente, em litro;
- i- nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j- selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

Para o Lote 01 as tintas deverão estar de acordo com as Normas da ABNT – NBR 11.862.

Para o Lote 02 as tintas deverão atender a norma CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.

Após ter recebido a AMOSTRA o DEMUTRAN realizará o TESTE DE CONCEITO com o material nas vias do Município. Tendo o material cumprido com as exigências do Edital, será emitida uma DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS, o qual será anexado ao Processo Licitatório.

As amostras reprovadas serão substituídas imediatamente pelo segundo colocado que terá o mesmo prazo para a apresentação das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas em LOTE, não sendo admitida apresentação PARCIAL.

Dentro do LOTE, se algum ITEM tiver a amostra REPROVADA, o lote será automaticamente TODO reprovado, uma vez que não é possível substituir itens dentro do LOTE para o segundo colocado.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 0**/202*, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em ____ de _____.

Nome do representante legal da empresa



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Telefone / fax / e mail

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão n.º 0**/202***, acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 01 (descrição)..... valor unit.

Assim por diante

Valor Total: R\$

.....

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____



nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

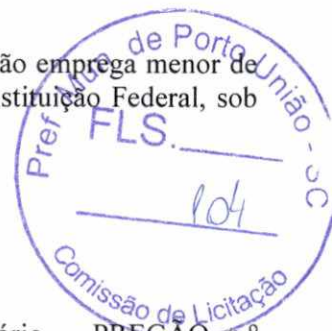
* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().



DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202* de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 0**/202*, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “VI”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* modalidade Pregão Presencial 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento deque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Presencial 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO - A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – Exigências de entrega para o Lote 01:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

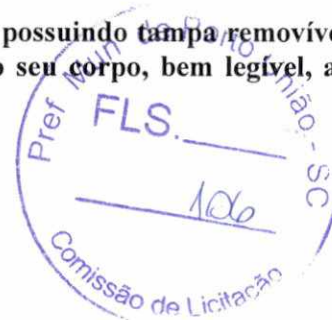
a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01

- a) A empresa deverá atender a norma ABNT/NBR 11.862
- b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01

- a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro;
- i) nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).



PARÁGRAFO SEXTO - Exigências de entrega para o Lote 02:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a) Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.

2) Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02

- a) A empresa deverá atender a norma **CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente**.
- b) Um balde de tinta de 18 litros devesse ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.
- c) O tempo de liberação ao tráfego devesse ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) A tinta devesse ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devessem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02

- a) nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;
- b) nome comercial;
- c) cor da tinta;
- d) referência quanto à natureza química da resina;
- e) data de fabricação e prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida no recipiente, em litro;
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;
- j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

→

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



RETIFICAÇÃO PP 036/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@microesfera.com.br; vendas@marjtintas.com.br; licitacoes@salecril.com.br;
ivanfcoandrukiu@gmail.com

Data: segunda-feira, 29 de março de 2021 11:10 BRT

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de abril de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265

somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 15 de abril de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 044/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 2951098

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 092/2021 – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Presencial 044/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MAIOR DESCONTO por ITEM, do tipo presencial para FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO PARA PEÇAS ORIGINAIS E GENUÍNAS. O recebimento dos envelopes se dará até às 13h30min do dia 14 de abril de 2021 na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 13h45min, no mesmo local e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

Publicação Nº 2951104

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de abril de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

Publicação Nº 2951778

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO – SC

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA – APADAF.

TERMO DE FOMENTO nº 001/2021.

Processo Administrativo nº 001/2021.

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Porto União e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF, com sede no Município de Porto União.

O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ. sob nº 83.102.541/0001-58, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro – Porto União - SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. ELISEU MIBACH, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.331.349/SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 501.086.709-53, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS E DA FALA - APADAF, pessoa jurídica sob a forma de Associação, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 83.747.477/0001-62 sediada na Av. General Bormann nº 532 – Centro – Porto União – SC, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. EUFRAZIO XAVIER DE BARROS, portador de RG nº 3.991.167/SSP/SC e CPF nº 253.465.639-20, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, dispensando-se a realização de Chamamento Público, consoante previsão contida no Artigo 30, Inciso VI da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, e Decretos Municipais nºs 209, de 25 de maio de 2017 e 214, de 29 de





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021 - ALTERADO

PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: SALE SERVICE IND COM E SERVIÇOS DE SINAL. VIÁRIA LTDA

CNPJ: 00.304.942/0001-63

Endereço: RUA SOLEDADE, 216

Cidade: GUARULHOS

Estado: SP

CEP 07224-210

E-mail: licitacoes@salecrl.com.br

Telefone: 11 24462424

Fax:

Celular: 11 94790-1265

Responsável: RICARDO SANTICIOLI

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

GUARULHOS, 12 de ABRIL de 202*

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br. Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÕES DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



RES: RES: RES: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

De: Vendas- Marj Tintas (vendas@marjtintas.com.br)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 12 de abril de 2021 08:38 GMT-3

Bom dia!

Pregão Presencial nº 36/2021

Processo Licitatório nº 071/2021 – Alterado.

Att, Eliete

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 9 de abril de 2021 13:24
Para: Vendas- Marj Tintas <vendas@marjtintas.com.br>
Assunto: Re: RES: RES: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

Bom dia

Favor identificar o processo que está solicitando prorrogação, para que possamos analisar o pedido.

Att.

Depto. de Licitação



Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213**Raylla - 251****Rogê - 265**

Em sexta-feira, 9 de abril de 2021 10:39:22 GMT-3, Vendas- Marj Tintas <vendas@marjtintas.com.br> escreveu:

Prezados do Departamento de Licitações,

Bom dia!

Venho por meio deste solicitar um prazo maior para o envio das amostras, uma vez, que estamos no momento de pandemia, matéria prima demorando para ser entregue para a fábrica e fora a logística do produto à ser entregue junto a Prefeitura.

Solicito que seja acrescentado mais 5 dias úteis, totalizando 10 dias úteis para a entrega das amostras, devido aos motivos acima apresentados.

Certos de sua compreensão e agradeço desde já.

Atenciosamente,

Eliete Francisco

Depto de Licitações

MARJ TINTAS LTDA EPP

(19) 3454-3775



De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 14:17

Para: Vendas- Marj Tintas <vendas@marjtintas.com.br>

Assunto: Re: RES: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

Boa tarde!

O edital retificado só será disponibilizado amanhã, depois da publicação no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

ATT,

Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



Em segunda-feira, 29 de março de 2021 14:14:23 BRT, Vendas- Marj Tintas <vendas@marjtintas.com.br> escreveu:

Boa tarde!

Poderia encaminhar o Edital Retificado por favor, pois no site encontrei somente o antigo.

Obrigada.

Atenciosamente,

Eliete Francisco

Depto de Licitações

MARJ TINTAS LTDA EPP

(19) 3454-3775

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 29 de março de 2021 11:10
Para: licitacao@microesfera.com.br; Vendas- Marj Tintas <vendas@marjtintas.com.br>; Licitações <licitacoes@salecrl.com.br>; Ivan Andrukiu <ivanfcoandrukiu@gmail.com>
Assunto: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 071/2021

Extrato de Edital de Pregão Presencial 036/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de abril de 2021 às 08h30min, com início da sessão pública às 08h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 29 de março de 2021.

Eliseu Mibach

Prefeito Municipal



Favor confirmar o recebimento deste.

E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.

Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do Portal do Município.

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: (42) 3523-1155**

Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251

Rogê - 265





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 062/2021 – Licitação

Porto União (SC), 12 de abril de 2021.

À

Juliana Hochstein Posenatto
Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar *parecer* da Assessoria Jurídica referente ao questionamento encaminhado pela empresa Marj Tintas Ltda EPP (com relação ao prazo de entrega das AMOSTRAS).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Vistos, etc.:

Considerando que o prazo previsto no edital foi computado em dias úteis e não para manter o edital na forma como se encontra, principalmente considerando a necessidade do Município em adquirir os produtos
Certame. 13.04.2021. *Juliana H. Posenatto*
DAB/SC 22.364 1

Re: RES: RES: RES: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: vendas@marjtintas.com.br

Data: terça-feira, 13 de abril de 2021 15:34 GMT-3

Boa tarde

Segue parecer jurídico referente questionamento.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



Em segunda-feira, 12 de abril de 2021 08:38:20 GMT-3, Vendas- Marj Tintas <vendas@marjtintas.com.br> escreveu:

Bom dia!

Pregão Presencial nº 36/2021

Processo Licitatório nº 071/2021 – Alterado.

Att, Eliete

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
<liciteportouniao@yahoo.com.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de abril de 2021 13:24

Para: Vendas- Marj Tintas <vendas@marjtintas.com.br>

Assunto: Re: RES: RES: RES: RETIFICAÇÃO PP 036/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021 - ALTERADO
PREGÃO PRESENCIAL 036/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: ADV COMERCIO DE TINTAS INDUSTRIAIS EIRELI

CNPJ: 05.407.042/0001-65

Endereço: Rua Minas Gerais, 923 – Complemento E

Cidade: Chapecó Estado: SC CEP 89.801-200

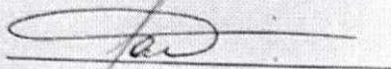
E-mail: jacson.rempel@advtintas.com.br

Telefone: 41 3643 0676 Fax: 49 3323 8666 Celular: 41 9 8852 1170

Responsável: Jacson Rui Rempel.

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

Chapecó, 13 de abril de 2021.



Jacson Rui Rempel

CPF: 641.777.759-20

Proprietário Titular



Re: Fw: Esclarecimentos sobre pregão 036/2021 Processo Licitatório n.º 071/2021

De: Pregoeira Porto União (pregoeiraportouniao@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br; jacson.rempel@advintas.com.br

Data: terça-feira, 13 de abril de 2021 15:38 GMT-3

Boa tarde

Conforme descrito no edital, o atestado de capacidade técnica deve ser da proponente que irá participar da licitação.

Em ter., 13 de abr. de 2021 às 15:00, Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC <liciteportouniao@yahoo.com.br> escreveu:

Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS PARA
CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO ENVIO.
Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados através do
Portal do Município.

Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa Catarina
CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:
Graciele - 213
Raylla - 251
Rogê - 265

----- Mensagem encaminhada -----

De: jacson.rempel@advintas.com.br <jacson.rempel@advintas.com.br>

Para: "liciteportouniao@yahoo.com.br" <liciteportouniao@yahoo.com.br>

Cc: "licitacao@portouniao.gov.br" <licitacao@portouniao.gov.br>

Enviado: terça-feira, 13 de abril de 2021 14:30:19 GMT-3

Assunto: Esclarecimentos sobre pregão 036/2021 Processo Licitatório n.º 071/2021



Prezados Senhores,

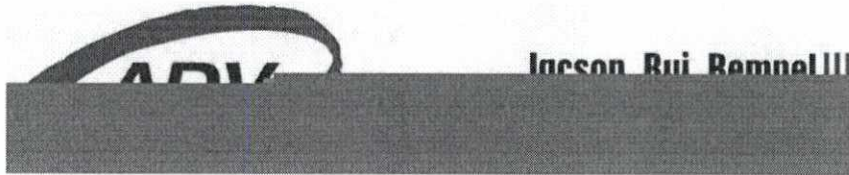
Gostaria de esclarecer a seguinte dúvida:

No item 6.4 – Qualificação técnica:

O sub item a) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA. – Se refere a capacidade técnica do fabricante ou do participante da licitação (Distribuidor) – Sendo desse ultimo, pode ser de qualquer empresa privada?

No aguardo do esclarecimento acima.

Atenciosamente,

 **Ineson Rui Rempel III**

--
Att

*Emilena Parabocz
Pregoeira
Departamento de Licitações - Porto União/SC*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.335.592-6 05/FEV/2014

ADILSON RODRIGUES

ANTONIO RODRIGUES

E AMELIA PERIS RODRIGUES

S. PAULO -SP 20/NOV/1958


SÃO PAULO - SP
VILA GUILHERME
CC: LV. B036/FLS. 0037/N. 001920
001429908/05

175 Delegacia Divisãopada
Roberto de Almeida do Amaral 11860-010 SP

LEI Nº 7.116 DE 23/08/63

0101-6 PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTEIRA DE IDENTIDADE

BT17-00635



CONFERE COM O ORIGINAL

14 / 04 / 21

Amir

ASSINATURA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

A MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, com sede na Rua Soledade, 216 – Cumbica – Guarulhos – SP – CEP: 07224-210, inscrita no CNPJ sob nº. 14.191.875/0001-22 e Inscrição Estadual nº 796.255.580.113, para os devidos e legais efeitos de direito, neste ato representado por seu sócio Sr. Vitor Vinicius Samogin de Oliveira, portador da cédula da Identidade nº 33.505.876-0 – SSP/SP e CPF 409.723.518-41, nomeia e constitui seus bastante procuradores os Srs. **ADILSON RODRIGUES**, brasileiro, casado, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 7.335.592-6, inscrito no CPF nº 001.429.908-92, **ALECSANDRO LUCENA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.324.200-3 e inscrito no CPF nº 174.290.578-10, **MARCUS VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, Representante Comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.725.452-2 e inscrito no CPF nº 325.013.148-24 e **RICARDO SANTICIOLI**, brasileiro, casado, Coordenador de Licitações, portador da cédula de identidade RG nº 27.527.270-9, inscrito no CPF nº 191.094.738-58, representar o outorgante em concorrências Públicas, Tomadas de Preços, Convite e Pregões, junto as Prefeituras, ISS, Receita Federal, e demais Órgãos Públicos, participando de processos licitatórios, requerendo cadastros, firmando eventuais contratos e atos pertinentes ao assunto, inclusive interpor ou desistir de recursos, dar quitações nos processos até a fase de sua homologação, podendo formular lances, negociar preços, enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

O presente mandato tem seu prazo de validade por 180 (Cento e Oitenta) dias a contar desta data.

Guarulhos, 30 de março de 2021



Vitor Vinicius Samogin de Oliveira

Vitor Vinicius Samogin de Oliveira

Representante Legal

RG 33.505.876-0 – SSP/SP

CPF 409.723.518-41



THIAGO CONSTANTINO - SUBSTITUTO DA OFICIALA (88/20210330143445) Preço p/ firma R\$ 10,52; Total R\$ 10,52

STATE OF TEXAS
COUNTY OF [Illegible]
[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

JUCESP
20 12 16



JUCESP PROTOCOLO
2.283.222/16-3



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL**

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP
CNPJ(MF) 14.191.875/0001-22

VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA

Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, nascido em 31/07/1990, natural de São Paulo – SP, RG n.º 33.505.876-0 SSP/SP, data de emissão 22/09/2008 e CPF(MF) sob n.º 409.723.518-41, residente na Rua Soldado João Rodrigues, 300 – CEP: 02143-000 – Jardim Japão – São Paulo – SP;

MATHEUS ERL VIEIRA

Brasileiro, Solteiro, Maior, Comerciante, nascido em 03/08/1994, natural de São Paulo – SP, RG n.º 38.213.235-X SSP/SP, data de emissão 24/01/2003 e CPF(MF) sob n.º 431.177.148-71, residente e domiciliado na Rua Cantagalo, 447 – apto 131 – CEP: 03319-000 – Vila Gomes Cardim – São Paulo – SP.

Pref. de Porto União - SC
FLS. 125
Comissão de Licitação

Únicos sócios componentes da Sociedade Limitada denominada **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – EPP**, com sede social na Rua Marcelino Ramos, nº 40 – CEP: 07224-250 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos – SP, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 14.191.875/0001-22 e Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 35.225.749.903 em sessão de 08 de Agosto de 2011, vem de comum acordo e na melhor forma de Direito, **ALTERAR E CONSOLIDAR** o Contrato Social da Sociedade, conforme clausulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL**

Os sócios resolvem neste ato alterar o endereço da sede da Sociedade, passando da Rua Marcelino Ramos, nº 40 – CEP: 07224-250 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo – Guarulhos – SP, para a **RUA SOLEDADE, N.º 216 – CEP: 07224-210 – CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO – GUARULHOS – SP.**

**CLAUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

Os sócios resolvem neste ato altera o capital social da Empresa, passando de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, conforme lucros acumulados de períodos anteriores, ficando assim distribuído entres os sócios:

[Handwritten signature]



Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Azevedo Walter Ribeiro, 391 - Fone: 2445-0143
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.
19 FEV 2021
Rafael Felix Rosa
Escrivente Autorizado
VALOR COBRADO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,99
*** VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE ***

[Handwritten initials and signatures]

DUCEP
20 12 16

NOME	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA	150.000	50	150.000,00
MATHEUS ERL VIEIRA	150.000	50	150.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	100	300.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente no País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais

CLAUSULA TERCEIRA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em razão destas modificações os sócios deliberam de comum acordo em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP**, e terá sede e domicílio na **RUA SOLEDADE, N.º 216 - CEP: 07224-210 - CIDADE INDUSTRIAL SATÉLITE DE SÃO PAULO - GUARULHOS - SP.**

2ª - O Capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divididos em 300.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA	150.000	50	150.000,00
MATHEUS ERL VIEIRA	150.000	50	150.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	300.000	100	300.000,00

3ª - O objeto será de:

a) Comércio de tintas, vernizes e materiais para pinturas em geral.



JUCESP
20 12 16

- b) Prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal, com pinturas em rodovias e instalação de placas de sinalização de trafego e semelhantes;
- c) Prestação de serviços com pinturas em vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos.

4ª - A sociedade iniciará suas atividades em 08/08/2011 e seu prazo de duração será indeterminado.

5ª - As quotas são indivisíveis e não pode ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

7ª - A administração da sociedade será de ambos os sócios, isoladamente ou em conjunto, onde poderão assinar isoladamente documentos públicos, documentos bancários, procurações de qualquer espécie, onde caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios

8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificantes de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª - Ambos os sócios, fixarão uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5708 SOUTH CAMPUS DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-936-5210
FAX: 773-936-5211
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



JUCESP
20 12 16

12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o representante do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

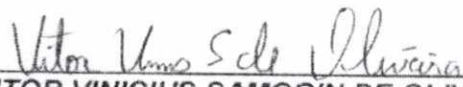
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª - (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas de lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª - Fica eleito o foro de **Guarulhos/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

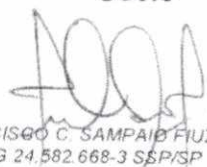
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUCESP.


Guarulhos, 29 de Novembro de 2016.



VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA
Sócio


MATHEUS ERL VIEIRA
Sócio

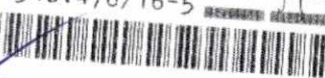
Testemunhas:


FRANCISCO C. SAMPAIO FIUZA
RG 24.582.668-3 SSP/SP


CARLA ADRIANA DA SILVA FIUZA
RG 24.332.574-5 SSP/SP


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
Nº 011/2016
546.478/16-5
FLÁVIA R. BRITTO BRUNO
SECRETARIA GERAL



JUCESP

JUCESP
20 DEZ 2016

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Capitão Aviador Walter Ribeiro, 391 - Fone: 2445-0143
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FÉ.

Guarulhos, 19 FEV 2021

Rafael Felix Rosa
Escrivente Autorizado
POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,99
E COM SELO DE AUTENTICIDADE***



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 33505876 SSP/SP

CPF 409.723.518-41 DATA NASCIMENTO 31/07/1990

FILIAÇÃO
 EDELICIO DE OLIVEIRA
 ZELIA SAMOGIN DE OLIVEIRA
 IRA

PERMISSÃO ACC EXT. HAB
 19/09/2024 25/11/2008

Nº REGISTRO 04508706158 VALIDADE 19/09/2024 25/11/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SÃO PAULO, SP DATA EMISSÃO 20/09/2019

61051874750
 SP951393848

SÃO PAULO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1903943920

PLASTIFICAR 1903943920

MIC 1903943920

Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
 2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
 Av. Capão Aviaador Walter Ribeiro, 391 - Fone: 2445-0143
 AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, A QUAL
 CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

Guarulhos, 23 MAR 2021

115212
 AUTENTICAÇÃO
 AU1271AC092287

115212
 AUTENTICAÇÃO
 AU1271AC092287

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 129
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

OP

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DA SILVA

PROIBIDO PLASTIFICAR



Matheus ERL VIEIRA

8824-007491

Carteira de Identidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 38.213.235-X DATA DE EXPEDIÇÃO 04/FEV/2012

NOME MATHEUS ERL VIEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO DONIZETE VIEIRA
E MARTA ERL VIEIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 03/AGO/1994

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
LIBERDADE
CN: LV.A227/FLS.0168/N.137278

CPF 431177148/71

198 Delegado Dimonardo Roberto
SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

115212
AUTENTICAÇÃO
AUI271AC0992306



Oficial Reg. Civil das Pessoas Naturais
2.º Subdistrito de Guarulhos - SP
Av. Carlos Avelar Walter Ribeiro, 391 - Fone: 245-0143
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA, A QUAL
CONFERE COM O ORIGINAL, DO QUE DOU FE.

Quantia: 2 3 MAR 2021

Rafael Felix Rosa
Autorizado
AUTENTICAÇÃO R\$ 3,99
DE AUTENTICIDADE...

Pref Mun de Porto União - SC
FLS. 130
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and marks]

À
Prefeitura Municipal de Porto União
Pregão Presencial nº 036/2021 ✓
Abertura 14/04/2021 às 08:30h

ANEXO III
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 036/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Guarulhos, 14 de abril de 2021



Matheus Erl Vieira
Sócio
RG 38.213.235-X – SSP/SP
CPF 431.177.148-71



Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda EPP - C.N.P.J. 14.191.875/0001-22 - I.E. 796.255.580.113



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35225749903		08/08/2011	12/07/2011	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
14.191.875/0001-22		RUA SOLEDADE		216			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CIDADE INDUSTRIAL S	GUARULHOS		SP	07224-210	R\$	300.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA ✓ PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ✓ OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
MATHEUS ERL VIEIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA CANTAGALO			447		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
LA GOMES CARDIM	SAO PAULO		SP	03319-000	38213235X
CPF	CARGO			QUANTIDADE DE COTAS	
431.177.148-71	SÓCIO E ADMINISTRADOR			150.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA PREFEITO MILTON IMPROTA			796		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
VILA MARIA	SAO PAULO		SP	02119-021	335058760
CPF	CARGO			QUANTIDADE DE COTAS	
409.723.518-41	SÓCIO E ADMINISTRADOR			150.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
20/12/2016	546.478/16-5	

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

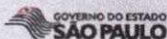
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VITOR VINICIUS SAMOGIN DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 409.723.518-41, RG/RNE: 33505876-0 - SP, RESIDENTE À RUA PREFEITO MILTON IMPROTA, 796, VILA MARIA, SAO PAULO - SP, CEP 02119-021, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE MATHEUS ERL VIEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 431.177.148-71, RG/RNE: 38213235-X - SP, RESIDENTE À RUA CANTAGALO, 447, VILA GOMES CARDIM, SAO PAULO - SP, CEP 03319-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SOLEDADE, 216, CIDADE INDUSTRIAL S, GUARULHOS - SP, CEP 07224-210. ,
DATADA DE: 29/11/2016.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225749903
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/04/2021



documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 150115913, segunda-feira, 12 de abril de 2021 às 10:21:46.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8104475

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA, CNPJ: 14.191.875/0001-22, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 12 de abril de 2021.



PEDIDO Nº: 0007391548



[Handwritten signature]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 08:47:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA**
CNPJ: **14.191.875/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller initials on the right.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9
GLOBAL MINERIOS LTDA
CNPJ nº 81.388.621/0001-96



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaYQ4KESuarUPqrKJCjgQ&chave2=Ug8cwwspn_CKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49729845972-EVERTON VIEIRA CHAVES

EVERTON VIEIRA CHAVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1970, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 497.298.459-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.773.940, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA IBIRAPUERA, nº 742, FLORESTA, JOINVILLE, SC, CEP 89212020, BRASIL.

Sócio da Sociedade Limitada de nome empresarial **GLOBAL MINERIOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201182925, com sede na Rua Ibirapuera, nº 742, Floresta, Joinville, SC, CEP 89212020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 81.388.621/0001-96, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RUA ALFREDO BACHTOLD, nº 167, GALPÃO B, VILA NOVA, JOINVILLE, SC, CEP 89.237-215.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em JOINVILLE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
GLOBAL MINERIOS LTDA
CNPJ nº 81.388.621/0001-96

CLÁUSULA 1ª: A sociedade limitada terá o nome empresarial de **GLOBAL MINERIOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª: A sociedade terá sua sede e foro jurídico na **RUA ALFREDO BACHTOLD, nº 167, GALPÃO B, VILA NOVA, JOINVILLE, SC, CEP 89.237-215.**

CLÁUSULA 3ª: A sociedade terá como principal objeto social a atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL MINERAIS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MÁRMORES E GRANITOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.**

CLÁUSULA 4ª: A Sociedade iniciou suas atividades em **03/07/1989** e funcionará por prazo INDETERMINADO.



14/12/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202426203 Protocolo 202426203 de 11/12/2020 NIRE 42201182925

Nome da empresa GLOBAL MINERIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385193086254480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



CLÁUSULA 5ª: O capital social totalmente integralizado é de R\$10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. Em decorrência da cessão e transferência de quotas, o capital social fica assim distribuído:

QUADRO SOCIETÁRIO	QUOTAS	R\$ - Reais	%
EVERTON VIEIRA CHAVES	10.000	10.000,00	100%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO. A sociedade prosseguirá com apenas 01 (um) sócio, como uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com base na IN 63 DREI, de 11-6-2019.

CLÁUSULA 6ª: As deliberações sociais serão aprovadas por maioria absoluta de votos, quando a legislação não exigir unanimidade.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio EVERTON VIEIRA CHAVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA 8ª: Nas operações de alienação de bens do ativo imobilizado, empréstimos de qualquer origem, leasing e financiamentos bancários, bem como aquisições de ativos móveis e imóveis, ao sócio Administrador EVERTON VIEIRA CHAVES poderá assinar isoladamente em nome da sociedade, podendo inclusive, outorgar procurações a terceiros mencionando expressa e especificamente os poderes a eles conferidos.

CLÁUSULA 9ª: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios administradores terão direitos a uma retirada, a título de pró-labore, quantia mensal fixada de comum acordo.

CLÁUSULA 10ª: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente a participação de cada um no capital social, sendo, os prejuízos suportados pelos sócios, podendo os lucros, de comum acordo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Também por decisão dos sócios, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação.

CLÁUSULA 11ª: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002. Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, respondendo, tão somente, na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA 12ª: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato do administrador ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA 13ª: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento do outro, ficando assegurado a este a preferência



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202426203 Protocolo 202426203 de 11/12/2020 NIRE 42201182925

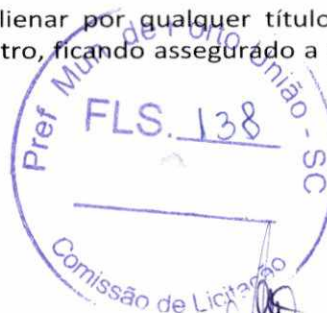
Nome da empresa GLOBAL MINERIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385193086254480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/12/2020



2

Assinaturas manuscritas e rubricas em azul.

na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, respeitando o que diz o art. 1.074 da lei 10.406/2002 e observando o seguinte:

I – O sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA 14ª: A sociedade será dissolvida, liquidada ou extinta, por deliberação dos sócios, sendo que o patrimônio da sociedade será destinado aos mesmos, na proporção da participação de cada um no capital social. O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, sendo que o sócio remanescente continuará com as atividades da empresa por um prazo de 180 (cento e oitenta dias), tornando-se unipessoal. Até o término deste período, a sociedade deverá reconstituir a pluralidade do quadro societário, conforme prevê o art. 1.033, inciso IV da Lei 10.406/03 – Código Civil Brasileiro. As quotas do sócio falecido serão liquidadas mediante a apuração de haveres e créditos a ela pertencentes mediante apuração de balanço especial para este fim valor apurado será pago aos herdeiros legais em até 12 parcelas mensais. O pagamento acima referido implica na impossibilidade de participação dos herdeiros legais do sócio falecido como membros da sociedade.

CLÁUSULA 15ª: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA 16ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 17ª: O presente Contrato Social e as subsequentes alterações serão registrados tão somente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA 18ª: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece JOINVILLE.

Joinville/SC, 8 de dezembro de 2020.

EVERTON VIEIRA CHAVES



3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202426203 Protocolo 202426203 de 11/12/2020 NIRE 42201182925

Nome da empresa GLOBAL MINERIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385193086254480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

14/12/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GLOBAL MINERIOS LTDA
PROTOCOLO	202426203 - 11/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201182925
CNPJ 81.388.621/0001-96
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/12/2020
SOB N: 20202426203

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202426203

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 49729845972 - EVERTON VIEIRA CHAVES



14/12/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/12/2020

Arquivamento 20202426203 Protocolo 202426203 de 11/12/2020 NIRE 42201182925

Nome da empresa GLOBAL MINERIOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385193086254480

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1539804164

1539804164

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS GERAIS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: **EVERTON VIRÍPIA CRAVES**

Doc. Identidade Federal: **1773940** - UF: **SC**

CPF: **497.298.459-72** - DATA NASCIMENTO: **31/05/1967**

Religião: **EULER VALADNO CRAVES**

Aláder: **ALADYR TEAURA VIEIRA CRAVES**

Permissão: **A** - AOC: **B** - OUT. LIB: **B**

Nº Registro: **02018438486** - VALIDADE: **22/08/2022** - VIGÊNCIA: **10/04/1991**

Local: **JOINVILLE, SC** - DATA DE EMISSÃO: **25/08/2017**

Assinatura do Portador: *[assinatura]*

Assinatura do Emissor: *[assinatura]*

51641371759
8C127908382

SANTA CATARINA

Comissão de Licitação
 Fls. 141
 1º Ofício União - SC

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selcdigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.ncl.br/documento/143850803214076861926-1>

Autenticação Digital Código: 143850803214076861926-1
 Data: 08/03/2021 15:59:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF94677-4FY6K;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.ncl.br
<https://azevedobastos.ncl.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 8 de março de 2021 15:58:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/03/2021 17:19:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 143850803214076861926-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b100ff17a6b36ad7642954c2fd974ed5f3c8c63728febdb3dc31b4a7af13af67b0b302d9e7339583bf0f9509d4a504a579d0360cd882c01f1ac008b3bb85feb3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
2º de Protesto de Títulos

WILLIAN GARCIA DE SOUZA Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9970 - (47) 3423-0497 - CEP: 89201-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
E-mail: tabelionato@williansouza.com.br
www.tabelionato@williansouza.com.br

Livro: 1750
Folha: 151 F
Protocolo: 17538/2020
Dta Prot: 16/09/2020
Ficha nº: 1044552
Natureza: Procuração
Ad Negócio

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este publico instrumento de procuração bastante virem que, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (16/09/2020), nesta cidade e Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, perante mim, Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **GLOBAL MINERIOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ibirapuera, nº 742, bairro Floresta, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **81.388.621/0001-96**; neste ato representada por seu Titular **EVERTON VIEIRA CHAVES**, brasileiro, casado, diretor comercial, nascido aos 31/05/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02018438486-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 497.298.459-72, residente e domiciliado na Rua Ibirapuera, nº 742, bairro Floresta, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, representação feita nos termos de seu contrato social, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas, na pasta própria de nº 3459. A comparecente, identificada como sendo a própria por mim, Escrevente Notarial e pelo Escrevente Substituto, conforme documentos expedidos pelas autoridades competentes e que me foram apresentados, tomados por bons ante suas características gerais de apresentação e conteúdo, do que dou fé. E, que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **EVANDRO ROSSI**, brasileiro, casado, técnico eletrotécnico, nascido aos 24/02/1975, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01977177221-DETRAN/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº **821.814.979-15**, residente e domiciliado na Rua Dona Francisca, nº 2.244 - Apto 403 Bloco 1, bairro Saguaiçu, nesta cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, conferindo-lhe poderes para o fim especial de representá-la em processos licitatórios de todas e quaisquer entidades públicas, nas esferas municipais, estaduais, federais, autárquicas e fundacionais, podendo assinar toda a documentação, inclusive tomadas de preços, cartas convite, pregões, pregões eletrônicos, solicitação de cadastramento e em todas as modalidades de licitações, podendo, retirar editais, apresentar envelope contendo documentação para a fase habilitatória, bem como envelope contendo proposta de preços, para a fase classificatória; assistir aberturas, firmar atas e demais documentos, fazer impugnações e outras quaisquer anotações em atas, representá-la junto às Comissões de Licitações, bem como suas respectivas autoridades superiores, tomar ciência de despachos, receber intimações de prazos, recorrer e contra-arrazoar, na fase administrativa, acompanhar constituir advogados, correspondendo contratos administrativos, decorrentes dos processos licitatórios; decidir, firmar os outorgantes e poderes das cláusulas *ad-judicia et extra*, para a interposição de mandados de segurança contra atos das respectivas autoridades administrativas, sempre relativamente aos processos licitatórios em epígrafe; passar recibos, receber e dar quitações, apresentar, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, pagar taxas, guias e emolumentos, assinar, requerer e praticar todos os demais atos necessários para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante que por eles se responsabiliza. Ato lavrado excepcionalmente em caráter de urgência. Foram-me apresentados os documentos de identificação da(s) parte(s), cujas fotocópias aqui ficam arquivadas. O(s) comparecente(s) autoriza(m) a consignação e o armazenamento de seus dados pessoais constantes no presente instrumento notarial, bem como, sua utilização em todos os demais atos e procedimentos decorrentes de sua lavratura, nos termos do Art. 7º, inciso I, c/c Art. 5º, inciso XII e XVI da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018. ASSIM CONVENCIONADO(S) e CONTRATADO(S) pediu(ram) que lhe(s) lavrasse esta escritura, à qual sendo lida foi aceita pela(s) parte(s) e comparecente(s) que a outorga(ram) e assina(m). Eu, Tyara Andressa Assunção, Escrevente Notarial, que a digitei e conferi. Eu, Rodrigo Liberato Fernandes, Escrevente Substituto a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Joinville-SC, 16 de setembro de 2020. (AA) (Representante) **EVERTON VIEIRA CHAVES** - Rodrigo Liberato Fernandes - Escrevente Substituto. Emolumentos R\$ 57,00 - Selo(s) R\$ 2,80 = Totalizando o valor de R\$ 59,80. Nada mais. Trasladada

Mun. de Porto União
FLS. 143
Comissão de Licitação

Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143850203215784545787>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143850203215784545787-1
Data: 02/03/2021 16:26:50
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69567-EDC5;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO PINHO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 16:27:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

3º Tabelionato de Notas e
2º de Protesto de Títulos
WILLIAN GARCIA DE SOUZA - Tabelião
Rua Dona Francisca, 444 - Caixa Postal 297 - Centro
Fone: (47) 3422-9975 / (47) 3423-0457 - CEP: 89201-250
Comarca de Joinville - Santa Catarina - Brasil
Email: tabelionatowsouza.2@bol.com.br
www.tabelionatowsouza.com.br

Livro: 1750
Folha: 151-V
Protocolo: 17538/2020
Dta Prot.: 16/09/2020
Ficha nº: 1044502
Natureza: Procuração Ad Negotia

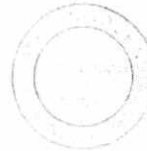
em seguida, conferindo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Joinville-SC, 16 de setembro de 2020,

Em testº ff da verdade

[Assinatura]

Tyara Andressa Assunção
Escrivente Notarial



Digitalizado com CamScanner

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/143850203215784545787>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 143850203215784545787-2
Data: 02/03/2021 16:26:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69568-KF9Z;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Assinatura]
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 16:27:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/IPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 13:11:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 143850203215784545787-1 a 143850203215784545787-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

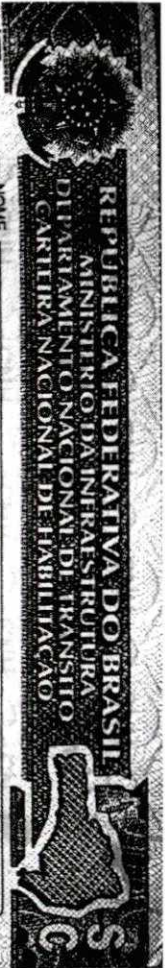
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d0065e64cb4519d11932171d3d337e3241505d6ba7b732065c3af6b45c57662b2ed79d0360cd882c01f1ac008b3bb85feb3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EVANDRO ROSSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF
3002759 SSP SC

CPF 821.814.979-15 DATA NASCIMENTO
24/02/1975

FILIAÇÃO
SERGIO ROSSI
SIDNEY ROSSI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
01977177221

VALIDADE
12/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/04/1993



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2008883232

OBSERVAÇÕES
A
EAR



PROIBIDO PLASTIFICAR

2008883232

LOCAL
JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO
19/05/2020

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Maria Pereira
Diretora Estadual de Trânsito

SANTA CATARINA

85186115586
SC155145240

2008883232

Digitalizado com CamScanner



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 143850203217104232410-1
Data: 02/03/2021 16:28:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69569-NPR8:



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5044 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Título

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 2 de março de 2021 16:27:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 13:11:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MICROESFERA COM. DE MATERIAIS PARA JATEAMENTO E SINALIZAÇÃO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 143850203217104232410-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

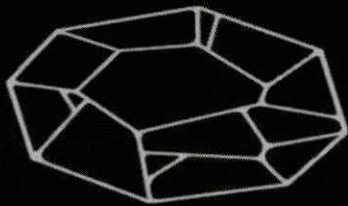
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00fbd102e2f7b47e4ecf783993a9b42a9bbbc35adcbde5f7ca162cd05b661c658379d0360cd882c01f1ac008b3bb85feb3



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones on the right side.



GLOBAL MINERIOS

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) EVANDRO ROSSI, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 30027594 e CPF sob n.º 82181497915 a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão n.º 036/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa GLOBAL MINERIOS LTDA, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

JOINVILLE, 14 DE ABRIL DE 2021.



EVERTON VIEIRA CHAVES
DIRETOR



81.388.621/0001-96

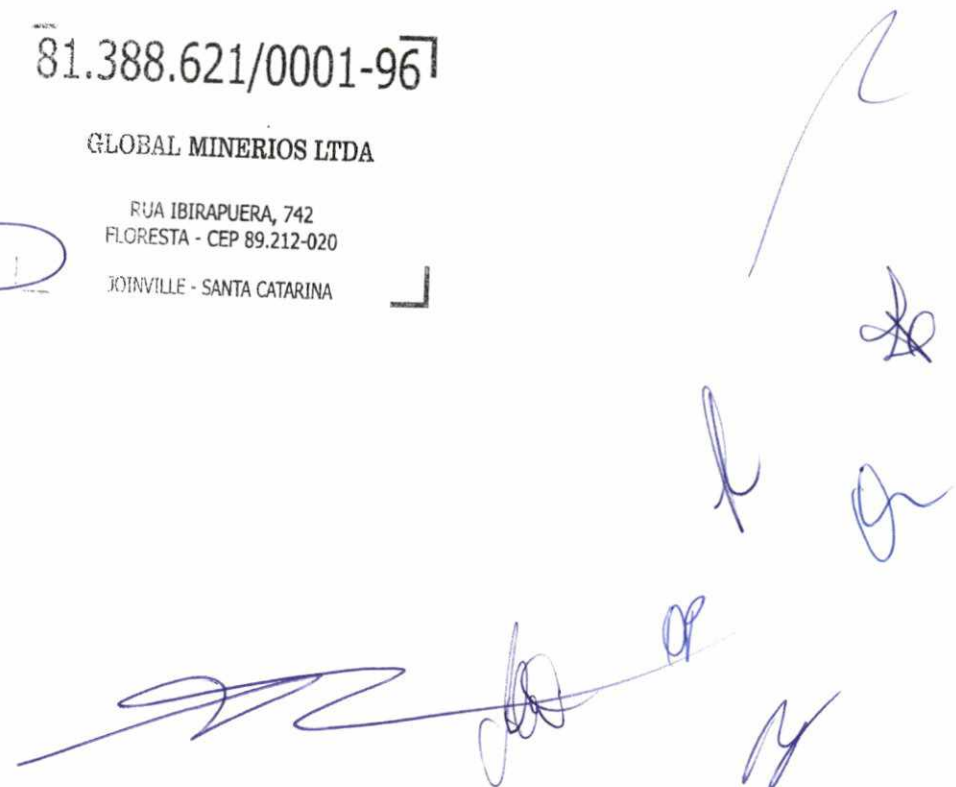
GLOBAL MINERIOS LTDA

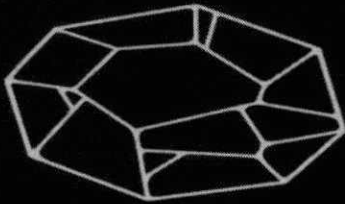
RUA IBIRAPUERA, 742
FLORESTA - CEP 89.212-020

JOINVILLE - SANTA CATARINA



EVANDRO ROSSI
REPRESENTANTE LEGAL






GLOBAL MINERIOS

ANEXO III
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO








DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º 036/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida o item 06 do edital convocatório.

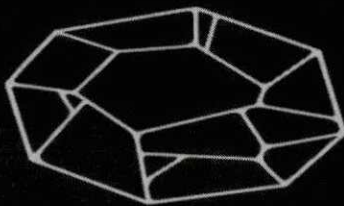
JOINVILLE, 14 DE ABRIL DE 2021.




VANDRO ROSSI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 821814979157
RG 30027594

81.388.621/0001-96
GLOBAL MINERIOS LTDA
RUA IBIRAPUERA, 742
FLORESTA - CEP 89.212-020
JOINVILLE - SANTA CATARINA



GLOBAL MINERIOS

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2021

PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA.

Razão Social: GLOBAL MINERIOS LTDA

CNPJ: 813886210001-96

Endereço: RUA ALFREDO BACHTOLD, 167 GALPAO B

Cidade: JOINVILLE

Estado: SC

EP 89237-215

E-mail: licitacao@microesfera.com.br

Telefone: 47 999641681

Fax: _____

Celular: 47 999641681

Responsável: EVANDRO ROSSI – CPF 82181497915 - RG 30027594

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br do Município de Porto União, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

JOINVILLE, 22 DE MARÇO DE 2021.

81.388.621/0001-96
GLOBAL MINERIOS LTDA
RUA IBIRAPUERA, 742
FLORESTA - CEP 89.212-020
JOINVILLE - SANTA CATARINA

Prefeitura de Porto União - SC
FLS. 160
Comissão de Licitação

* Senhor Licitante: Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site do Município de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa Beta Auto Cotação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GLOBAL MINERIOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0118292-5	CNPJ 81.388.621/0001-96	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/07/1989	Data de Início de Atividade 03/07/1989
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALFREDO BACHTOLD, 167-:GALPÃO B, VILA NOVA, JOINVILLE, SC, 89.237-215			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRAÇÃO MINERAL MINERAIS METÁLICOS FERROSOS E NÃO FERROSOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MÁRMORES E GRANITOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ EVERTON VIEIRA CHAVES 497.298.459-72	Participação no capital(R\$) 10.000,00	Espécie de Sócio SOCIO	Administrador Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 14/12/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20202426203		Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCEFI LOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 08/02/2021
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 808582

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GLOBAL MINERIOS LTDA

Raiz do CNPJ: 81.388.621

Certidão emitida às 06:50 de 05/04/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



(Assinaturas manuscritas em azul)



03/04/2021

0011004463

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8302700

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 02/04/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GLOBAL MINERIOS LTDA, portador do CNPJ: 81.388.621/0001-96.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Joinville, sábado, 3 de abril de 2021.



PEDIDO Nº:

0011004463





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 08:48:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GLOBAL MINERIOS LTDA**
CNPJ: **81.388.621/0001-96**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



[Handwritten signatures and initials]

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

MARJ

SOLUÇÕES EM TINTAS E ESPECIALIDADES QUÍMICAS

AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – Alterado

Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o **Sr. JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO**, portado da Cédula de Identidade nº 26302101-4 e CPF sob nº 263.417.648-12, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade Pregão nº 036/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MARJ TINTAS LTDA EPP**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Americana / SP, 12 de Abril de 2021.



CNPJ: 27.266.913/0001-00
I.E. 165.409.571.117
MARJ TINTAS LTDA - EPP
AV. DO ALGODÃO, 352
LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I
CEP: 13474-780
AMERICANA - SP

MARJ TINTAS LTDA EPP
CNPJ. 27.266.913/0001-00 I.E. 165.409.571.117
JOAO ADELCHI CUREAU - PROCURADOR
RG: 1.224.763-0 SSP/PR CPF: 051.068.248-00

SEGUNDO TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE A
Rua Vieira Bueno, 374 - CEP: 13445-270 - Americana/SP - Fone/Fax: (19)
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A TIPOGRAFIA DE JOÃO ADELCHI
CUREAU. *****
DOU FE.
POR ATO Nº 10,52, EM TEST
DA VERDADE.

THAINA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES
2021 16:57
CL: AA-698949



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

42332B39

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.302.101-4 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2015

NOME **JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO**

FILIAÇÃO
WILSON NOGUEIRA RANGEL
MARIA JOSE RANGEL

NATURALIDADE
S.PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO
25/10/1976

DQC ORIGEM
SÃO PAULO - SP SÃO MIGUEL PAULISTA CN:LV.A8 /FLS.94 / Nº09154

CPF
263417648/12

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Colégio Notarial do Brasil

112839

AUTENTICAÇÃO

AU0023AE0687862

2º Tabelião de Notas de Americana-SP
R.Dr. Vieira Bueno,374-Centro-CEP 13465-270

Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

17 MAR. 2021

Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba: R\$ 3,99
Fernanda Rodrigues de Lima-Escrevente Autorizada

Pref Mun de Porto União - SC

FLS. 107

Comissão de Licitação

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0101-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

POLEGAR DIREITO

62623145

ASSINATURA DO TITULAR

CA RTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 60.706.232-0 1 via DATA DE EXPEDIÇÃO 18/12/2015

NOME WIBER UMBERTO FERREIRA

FILIAÇÃO JOÃO FERREIRA VALDETE PIRES FERREIRA

NATURALIDADE PEDRO LEOPOLDO - MG DATA DE NASCIMENTO 17/04/1958

DOC ORIGEM BAURU - SP BAURU CC:LV.B164/FLS.215 /Nº16262

CPF 226908756/91

Caetano Paulo Filho
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 4º SUBDISTRITO - VILA FORMOSA
Bel. Djailma Semeghini Tompi - Oficial

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original a mim apresentado.
Dou fé São Paulo, 08 MAR 2021 Emol e custas R\$ 3,90

JESSICA DE FRANCA CANDEIAS
Escritorinha Autorizada

Válida somente com o selo de autenticidade

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 4º SUBDISTRITO VILA FORMOSA

Colégio Notarial do Brasil

115329-0001 MG, 1649

AUTENTICAÇÃO

AU1078AF0059947

270.095-2
Serie: B-821

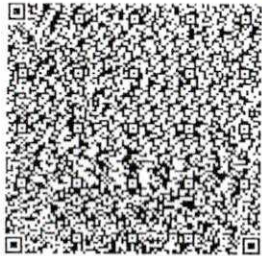
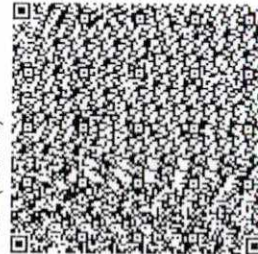


Foto (online)



Pref

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1266699253

PROIBIDO PI
 1266699253

NOME: JOAO ADELCHI CUREAU

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1224763-0 SESP PR

CPF: 051.068.248-00 DATA NASCIMENTO: 23/07/1956

FILIAÇÃO: ADELCHI FRANCISCO CUREAU
 ELVIRA CRIPPA CUREAU

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 01835348813 VALIDADE: 31/05/2021 1ª HABILITAÇÃO: 25/02/1975

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSÃO: 31/05/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 98171130678 PR910931144

DETRAN - PR (PARANÁ)

EM BRANCO



Tabelião de Notas de Americana-SP
 R. Dr. Vieira Bueno, 374 - Centro - CEP 13465-270
 Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

08 ABR. 2021

Válido somente com o selo de autenticidade
 Selos pagos por verba: R\$ 3,99
 Fernanda Rodrigues de Lima-Escrevente Autorizada

EM BRANCO



EM BRANCO

[Handwritten signatures and scribbles]

4º TABELIÃO DE NOTAS
SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
ANDREY GUIMARÃES DUARTE

Rogério Tadeu Ca
Substituto

Livro: 1052

Folha: 253

1º Traslado

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: MARJ TINTAS LTDA

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (09/08/2019), nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, neste Cartório do 4º Tabelião de Notas, perante mim Tabelião Substituto que esta lavra, compareceu como outorgante: **MARJ TINTAS LTDA**, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida do Algodão, nº. 352, Loteamento Industrial Salto Grande I, inscrita no C.N.P.J. nº 27.266.913/0001-00, com seu contrato social consolidado datado de 07/06/2019, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 327631/19-3, em sessão de 17/06/2019, do qual uma cópia autenticada ficará arquivada nestas Notas em pasta própria sob **221/2019**, juntamente com seu breve relato extraído via internet, em data de 08/08/2019, neste ato devidamente representada, de conformidade com a cláusula 13ª de seu contrato social consolidado supra mencionado, por seu sócio: **WIBER UMBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.706.232-0 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 226.908.756-91, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, capital do Estado, na Rua Arapoca nº 284 - casa 02, Vila Formosa, o qual declara neste ato, sob responsabilidade civil e criminal que não houve nenhuma alteração contratual posterior supra mencionada. Reconheço a identidade do representante da ora outorgante e sua capacidade para o ato, do que dou fé. E, pela outorgante, na forma com vem representada, me foi dito que, por esta escritura pública de mandato, nos termos de direito e como disposto no artigo 1.018 do Código Civil, nomeia e constitui seu bastante procurador, **JOÃO ADELCHI CUREAU**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico têxtil, portador da cédula de identidade RG nº 1.224.763-0- SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 051.068.248-00, domiciliado na Rua Rio Branco, nº 1243, apartamento 121, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, ao qual confere poderes especiais de representá-la perante licitações nas esferas, Municipais, Estaduais e Federais, estando autorizado a promover a participação da outorgante em licitações públicas, manifestar-se verbalmente, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer

17 NOV 2019
licitações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do



09632602006769.000182439-8

R Rio Branco 515 Centro - Sao Bernardo Do Campo - SP
Fone: 11-4125-6333

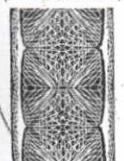


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA O EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



Comissão de Fomento
160
SCB

Rogério Tadeu Castilho
Rogério Tadeu Castilho
Substituto

presente mandato, ficando vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. Enfim, praticar todos os demais atos indispensáveis ao cabal desempenho deste mandato e substabelecer se lhe convier, esclarecendo que este instrumento de mandato terá validade de dois (02) anos a contar desta data. O nome e dados do procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e confirmados pelo representante da outorgante, que por eles se responsabiliza. Foi consultada a Central de Indisponibilidade de Bens, que gerou o código negativo de consulta HASH - ac99. 2970. 6bd3. e4a4. eacf. 0d03. c3ad. ef83. 63ef. d6e7, nesta data. **ASSIM** diz, pede e lavro a presente que, lida em voz alta, acham em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam. Dou fé. Valores pagos por este ato: Ao Tabelião R\$ 134,95; ao Estado: R\$ 38,35; ao IPESP: R\$ 26,24; ao Fundo Reg. Civil: R\$ 7,10; ao Trib. Just.: R\$ 9,26; ao município: R\$ 2,69 ; ao M.P.:R\$R\$6,48; a SCM: R\$ 1,35; Total: R\$ 226,42. Eu, (a.) **ROGERIO TADEU CASTILHO, SUBSTITUTO DO TABELIÃO,** a lavrei. Eu, (a.) **ROGERIO TADEU CASTILHO, SUBSTITUTO DO TABELIÃO,** a subscrevo e assino. Assinado pelas partes acima mencionadas (as custas devidas ao Estado e a contribuição devido ao Ipesp serão pagas através de guia de recolhimento GARE). **TRASLADADA EM ATO SUCESSIVO.** Eu, (a.) **ROGERIO TADEU CASTILHO, SUBSTITUTO DO TABELIÃO,** a conferi, subscrevo e assino em público e raso.



2º Tabelião de Notas de Americana-SP
R. Dr. Vieira Bueno, 374 - Centro - CEP 13465-270
CNPJ: 06.908.112/0001-01
CNPJ: Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.

17 NOV. 2020

ROGERIO TADEU CASTILHO
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba: R\$ 3,79
Alexandro do Nascimento Ribeiro-Escritor Autorizado

1225641PR20191446001PR196



4º TABELIÃO DE NOTAS DE SBC-SP
Rogério Tadeu Castilho
Tabelião Substituto
Rua Rio Branco, 515
São Bernardo do Campo - SP



[Handwritten signature]

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.618.850/19-3



2ª ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARJ TINTAS LTDA

CNPJ Nº 27.266.913/0001-00

NIRE Nº 35.230.429.598

1. **WIBER UMBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.706.232-0 SSP-SP, expedido em 18/12/2015, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 226.908.756-91, residente e domiciliado na Rua Arapoca, nº 284, Casa 02, CEP 03362-000, Bairro Vila Formosa, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;

2. **LUCIOLA CÁSSIA DETLINGER CUREAU**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.739.785-0 SSP-SP, expedido em 28/02/2012, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 124.513.368-38, residente e domiciliada na Rua Célia Delle Donne Luchiari, nº 469, CEP 13475-282, Bairro Loteamento Residencial Jardim Villagio, na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo;

3. **ELOÍSA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.630 SSPMG, expedido em 05/04/2002, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 034.567.956-37, residente e domiciliada na Avenida João Moreira de Carvalho, nº 308, CEP 35681-000, Bairro Residencial Santanense, na cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais;

4. **BENTO SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/12/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.809.106-6 SSP-SP, expedido em 21/01/2017, e inscrito no Cadastro de Pessoas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 063.402.238-50, residente e domiciliado na Rua Municipal, nº 74, CEP 07179-494, Bairro Nova Ponte Alta, na cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São

UNICOS SÓCIOS componentes da **MARJ TINTAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida do Algodão, nº 352, CEP 13474-780, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) nº **27.266.913/0001-00**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35230429598** em sessão de 09 de março de 2017.

Por este instrumento decidem na melhor forma de direito, **ALTERAR** parcialmente e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme segue:

I. O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, será elevado nesta data para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) sendo da seguinte forma:

O valor da elevação de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será realizado com base na apropriação do saldo na **conta de reserva para elevação de capital**, constante no balanço patrimonial elaborado em 31/12/2018,

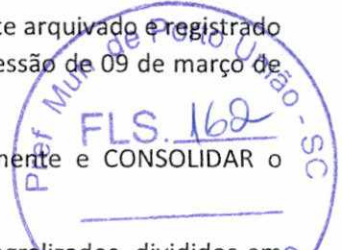
O valor da elevação de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil) reais será integralizado até **31/12/2025** pelos sócios em conta bancária da empresa.

7 Tabelião de Notas de Americana-SP
R. Dr. Vitoriano, 374-Centro-CEP 13465-270
Autentico a presente cópia reprográfica
do original a mim apresentado, do que dou fé.

30 MAR 2021

112839
AUTENTICAÇÃO
AU0023AE0690336

Autenticação de cópia de autenticidade
Seus dados por vídeo: R\$ 3,99
Autenticação de cópia de autenticidade
Autenticação de cópia de autenticidade



FM RBANIN

FM RBANIN

FM RBANIN

FM RBANIN



Ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Participação	Em Reais
Wiber Umberto Ferreira	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Luciola Cássia Detlinger Cureau	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Elio Bento Sobrinho	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Total	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

II. Alterar a atividade que era de: "fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos para indústria têxtil e de: tratamento de agua, açúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes as fabricações constantes deste objeto", e a partir da presente data passa a ser de: "**fabricação e beneficiamento de tintas, vernizes, esmaltes, lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos para indústria têxtil e de: tratamento de agua, açúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes as fabricações constantes deste objeto**".

III. Em razão da alteração ora ocorrida, resolvem os sócios CONSOLIDAR o Contrato Social, bem como readequar todas as demais clausulas constantes, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

MARJ TINTAS LTDA

CNPJ nº 27.266.913/0001-00

NIRE nº 35.230.429.598



1. **WIBER UMBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.706.232-0 SSP-SP, expedido em 18/12/2015, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 226.908.756-91, residente e domiciliado na Rua Arapoca, nº 284, Casa 02, CEP 03362-000, Bairro Vila Formosa, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



EM BRAND

EM BRAND

EM BRAND

Faint, illegible text or markings on the left side of the page.



2. LUCIOLA CÁSSIA DETLINGER CUREAU, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.739.785-0 SSP-SP, expedido em 28/02/2012, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 124.513.368-38, residente e domiciliada na Rua Célia Delle Donne Luchiari, nº 469, CEP 13475-282, Bairro Loteamento Residencial Jardim Villagio, na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo;

3. ELOISA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.630 SSPMG, expedido em 05/04/2002, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 034.567.956-37, residente e domiciliada na Avenida João Moreira de Carvalho, nº 308, CEP 35681-100, Bairro Residencial Santanense, na cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais;

4. ÉLIO BÊNTO SOBRINHO, brasileiro, divorciado, nascido em 11/12/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.809.106-6 SSP-SP, expedido em 21/01/2017, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 063.402.238-50, residente e domiciliado na Rua Particular, nº 74, CEP 07179-494, Bairro Nova Ponte Alta, na cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da **MARJ TINTAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida do Algodão, nº 352, CEP 13474-780, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) nº **27.266.913/0001-00**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na MM do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35230429598** em sessão de 09 de março de 2017.

Por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **"MARJ TINTAS LTDA"**, e explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária limitada, regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002, e regida supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida do Algodão, nº 352, CEP 13474-780, Bairro São Lotçamento Industrial Salto Grande I, nesta cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios através da maioria de votos.

§ Único - Fica eleito o foro da cidade de Americana, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula 3ª - A sociedade que iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2017 tem prazo de duração **INDETERMINADO**.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto: **"fabricação e beneficiamento de tintas, vernizes, esmaltes, lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos para**

7º Tabelião de Notas de Americana-SP
R. Dr. Veia Buena, 374-Centro-CEP 13465-270
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

30 MAR 2017

Válido somente com o selo de autenticação
Selo para uso em: plicoverba: RS 3.1
Adriana Marques da Silva - Escrevente Autenticada



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Élio Bento Sobrinho'.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint, illegible text or markings on the left side of the page.



indústria têxtil e de: tratamento de água, açúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes às fabricações constantes deste objeto”.

CAPÍTULO II

Capital social e quotas

Cláusula 5ª - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo inteiramente subscritos, integralizados em moeda corrente do país o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), o valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) **que será integralizado até 31/12/2025**, e divididos em quotas de Capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ou seja, 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Em Reais
Wiber Umberto Ferreira	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Luciola Cássia Detlinger Cureau	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Elio Bento Sobrinho	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Total	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócio que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

§ Único - Em caso de condomínio, inclusive o decorrente do regime de bens do casamento, os direitos oriundos da titularidade das cotas sociais somente poderão ser exercidos pelo sócio que as detêm. Não se admitindo qualquer espécie de intervenção do terceiro condomínio estranho ao quadro societário.

CAPÍTULO III

Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula 7ª - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

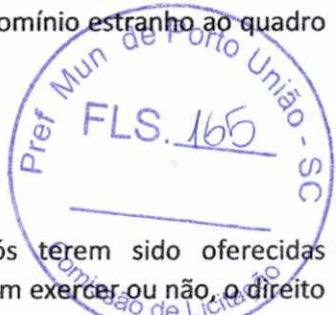
§ Único - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula 8ª - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Cláusula 9ª - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo

7. Tabelião de Notas de Americana-SP
R. Dr. Theobaldo Bueno, 374-Centro-CEP 13465-770
Autenticado em 30/03/2021 às 14:52:10
Cópia Autenticada em 30/03/2021 às 14:52:10
Cópia original a mim apresentada, do que dou fé.

30 MAR 2021



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Faint, illegible text and markings on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Cláusula 10ª - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406, de 2002.

Cláusula 11ª - Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado automaticamente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

Cláusula 12ª - Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula 13ª - A sociedade será administrada **INDIVIDUALMENTE** pelo sócio **WIBER UMBERTO FERREIRA** ou, **EM CONJUNTO** por todos os sócios, que usarão a razão social para representar a ativa e passivamente, em todos os documentos necessários, ficando entendido que, sob qualquer das formas, o uso da firma é vedado para assuntos alheios aos interesses sociais, bem assim para a outorga de fiança, aval, endosso, aceite, quitandos, ou atos de favor quaisquer que sejam.

§ 1º - Os administradores, ao utilizarem da denominação social, obrigam-se, solidaria e limitadamente, por todos os atos praticados em nome da sociedade, respondendo, civil e criminalmente, por todos os prejuízos que vierem a praticar em detrimento dos interesses da sociedade.

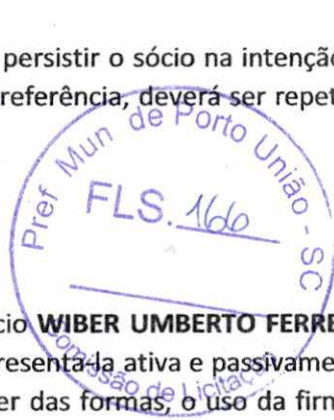
§ 2º - Para o exercício do cargo de administradores, os sócios ficam dispensados da constituição de caução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos demais titulares do capital social, ficando-lhe facultado o uso do direito de renúncia ao cargo no momento em que apresentar comunicação escrita à sociedade.

§ 3º - Tanto a destituição quanto a renúncia de administradores, que se operarão em reuniões apropriadas com a presença dos sócios que detenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, serão objeto da lavratura de aditivos contratuais específicos, que serão averbados na Junta Comercial.

§ 4º - Na mesma reunião que deliberar sobre a destituição ou renúncia de administrador, poderá ocorrer, se assim o desejarem os presentes, a eleição e posse do substituto.

§ 5º - Os administradores declaram não estarem impedidos por lei e que não estão sendo processados, até esta data, por crime de natureza falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato ou qualquer outro contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, ou contra as Normas de defesa da livre concorrência, contra as relações de consumo, a fé-pública e a propriedade.

Cláusula 14ª - Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei n.º 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Wiber Umberto Ferreira'.

EMERSON

EMERSON

EMERSON

EMERSON

JUN 19

exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Cláusula 15ª - A sociedade remunerará os administradores, mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

Cláusula 16ª - Ao administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais a autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente.

CAPÍTULO V

Reunião de quotistas e deliberações sociais

Cláusula 17ª - A reunião de quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderão requerer à Administradora a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

Cláusula 18ª - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Cláusula 19ª - Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada a prestação dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 20ª - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

Cláusula 21ª - Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- a) A aprovação das contas da administração;
- b) Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- c) A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- d) A destituição dos administradores;
- e) O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- f) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- g) A modificação do contrato social;
- h) A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- i) Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- j) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- k) Pedido recuperação judicial ou falência;
- l) Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- m) Investimento em outras empresas coligadas ou controladas;
- n) Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- o) Aprovação de laudo de reavaliação a valor de bens ou direitos do ativo permanente;



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

UNION

p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus".

Cláusula 22ª - Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

Cláusula 23ª - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula 24ª - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula 25ª - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido não serão depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de 2002.

Cláusula 26ª - Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio que for declarado falido ou por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030, da Lei n.º 10.406, de 2002.

CAPÍTULO VII

Pagamento de haveres por resolução de quotas

Cláusula 27ª - Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei n.º 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- Calúnia;
- Concorrência desleal;
- Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei n.º 10.406, de 2002.

Cláusula 28ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2002.

Cláusula 29ª - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses, se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social, e respectivas reservas.

(Handwritten signatures and initials)

7 - Tabelião de Notas de Americana-SP
R. Dr. Vieira Bueno, 374 - Centro - CEP 13465-270
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original e assim apresentado, do que dou fé.
A U0023AE0690344
112839
AUTENTICAÇÃO
Válida somente com o selo de autenticação
do Tabelião de Notas de Americana-SP
Adriana Marques Oliveira-Escritora
Régua nº 199

Pref. Municipal de Pôrto União
FLS. 168
Comissão de Licitação

UJINDA VE

EM BRANCO

EM BRANCO

.....

Cláusula 30ª - A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e cinquenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

Cláusula 31ª - No prazo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026, da Lei n.º 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico, ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula 32ª - O balanço a que se refere à cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) Valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos, e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou avulso, aquilato pelo método holístico;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe dou causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CAPÍTULO VIII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

Cláusula 33ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

Cláusula 34ª - Ficam instituídos como livros obrigatórios, além dos exigidos pelo Decreto n.º 3.000, de 1999, pelo art. 100, da Lei n.º 6.404, de 1976 quando cabível, pela legislação comercial, pela legislação previdenciária e trabalhista, pela legislação fiscal (municipal, estadual e federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios, instituídos pela Lei n.º 10.406, de 2002.

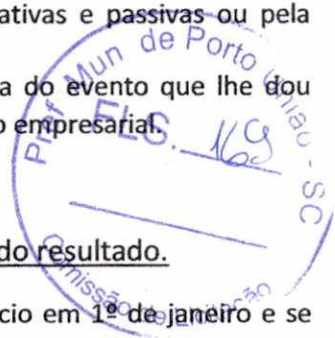
Cláusula 35ª - Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

7º Tabelião de Notas de Americana-SP
Dr. Vitor Basso, 374-Centro-CEP 13465-270
Autenticado a presente cópia reprográfica
o original a mim apresentado, do que dou fé.

30 MAR. 2021

Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por valor: R\$ 3,90
Adriana Marques da Silva Escrivã Publica

Colégio Notarial do Brasil
112889
AUTENTICAÇÃO
AU0023AE0690345



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

JUCEP

CAPÍTULO IX

Transformação, cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

Cláusula 36ª - A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Cláusula 37ª - Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO X

Dissolução da sociedade

Cláusula 38ª - A sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, observando a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurido o fim social, ou verificado a sua inexecutabilidade;
- c) Consenso unânime dos sócios;
- d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- e) Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
- f) Determinação judicial.

Cláusula 39ª - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

Cláusula 40ª - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

CAPÍTULO XI

Desimpedimento

Cláusula 41ª - Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei e do parágrafo quinto da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais

Cláusula 42ª - Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento, são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse. § Único É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

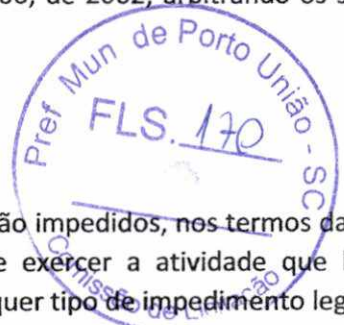
30 MAR. 2021

Tabulação de Notas de Americana-SP
R. Dr. Vieira Bueno, 374-Centro-CEP 13465-270
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
em nome do original a mim apresentado, do que dou fé.

30 MAR. 2021

Autenticado somente com o selo de autenticidade
Selo Pago por Quem Emitir
Autenticado em nome do original a mim apresentado, do que dou fé.

Colégio Notarial do Brasil - SP
112839
AUTENTICAÇÃO
AU0023AE0690346



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

100

100

100

JUCESP

Cláusula 43ª - Cessam-se, revogam-se, cancelam-se todas as cláusulas e condição contida em seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, para prevalecerem, estas contidas no presente instrumento, que os sócios RETIFICAM e RATIFICAM em todos os seus termos.

E por estarem em tudo, justos e contratados, na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Americana, 07 de junho de 2019.

Os sócios

[Handwritten Signature]
Wiber Umberto Ferreira

[Handwritten Signature]
Luciola Cassia Detlinger Cureau

[Handwritten Signature]
Elio Roberto Sobrinho

[Handwritten Signature]
Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento

As testemunhas

[Handwritten Signature]
Nivaldo Robson di Genova
RG.: 42.856.450-1 SSP/SP

[Handwritten Signature]
Ricardo Octaviani
RG.: 25.867.300-x SSP/SP



Última folha: Instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social da empresa **MARJ TINTAS LTDA** - CNPJ/MF. 27.266.913/0001-00.

7 Tabelião de Notas de Americana-SP
Rua. Vieira Bueno, 374-Centro-CEP 13465-270
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
do original a mim apresentado, do que dou fé.

30 MAR. 2021

Válido somente em presença de autenticidade
Selos pagos por valor: R\$ 3,99
Tabela de Escrevente Autorizada
Adriana Marques

112889
AUTENTICAÇÃO
AU0023AE0690347

JUCESP
17 JUN. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten Signature]
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SEGUNDO O NÚMERO

327.631/19-3

JUCESP

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RECEBIMOS DE
R\$ 100,00
EM 10/10/2010



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35230429598		09/03/2017	14/02/2017	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARJ TINTAS LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
27.266.913/0001-00		AVENIDA DO ALGODAO			352		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
LOTEAMENTO INDUSTRI	AMERICANA	SP	13474-780	R\$	200.000,00		

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS ✓ FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS ✓ MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ELIO BENTO SOBRINHO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
UA PARTICULAR				74			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
NOVA PONTE ALTA	GUARULHOS	SP	07179-494	178091066			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
063.402.238-50	SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ELOISA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA JOAO MOREIRA DE CARVALHO				308			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
PARQUE JARDIM SANTA	ITAUNA	MG	35681-100	MG9234630			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS		
034.567.956-37	SÓCIO E ADMINISTRADOR				50.000,00		

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--

NOME LUCIOLA CASSIA DETLINGER CUREAU					
ENDEREÇO RUA CLELIA DELLE DONNE LUCHIARI			NÚMERO 469	COMPLEMENTO	
BAIRRO LOTEAMENTO RESIDENC		MUNICÍPIO AMERICANA	UF SP	CEP 13475-282	RG 167397850
CPF 124.513.368-38		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME WIBER UMBERTO FERREIRA					
ENDEREÇO RUA ARAPOCA			NÚMERO 284	COMPLEMENTO CASA 02	
BAIRRO VILA FORMOSA		MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03362-000	RG 607062320
CPF 26.908.756-91		CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS 50.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 17/06/2019	NÚMERO 327.631/19-3
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE WIBER UMBERTO FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 226.908.756-91, RG/RNE: 60706232-0, RESIDENTE À RUA ARAPOCA, 284, CASA 02, VILA FORMOSA, SAO PAULO - SP, CEP 03362-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE LUCIOLA CASSIA DETLINGER CUREAU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 124.513.368-38, RG/RNE: 16739785-0, RESIDENTE À RUA CLELIA DELLE DONNE LUCHIARI, 469, LOTEAMENTO RESIDENC, AMERICANA - SP, CEP 13475-282, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELOISA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.567.956-37, RG/RNE: MG9234630, RESIDENTE À AVENIDA JOAO MOREIRA DE CARVALHO, 308, PARQUE JARDIM SANTA, ITAUNA - MG, CEP 35681-100, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELIO BENTO SOBRINHO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 063.402.238-50, RG/RNE: 17809106-6, RESIDENTE À RUA PARTICULAR, 74, NOVA PONTE ALTA, GUARULHOS - SP, CEP 07179-494, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS, FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES, FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.	
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230429598
--



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 15/03/2021



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 148733999, segunda-feira, 15 de março de 2021 às 14:41:32.



MARJ

SOLUÇÕES EM TINTAS E ESPECIALIDADES QUÍMICAS

AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 ✓

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – Alterado

Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária.

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 036/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no **item 06** do edital convocatório.

Americana / SP, 14 de Abril de 2021.



CNPJ: 27.266.913/0001-00
I.E. 165.409.571.117

MARJ TINTAS LTDA - EPP
AV. DO ALGODÃO, 352
LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I
CEP: 13474-780
AMERICANA - SP

MARJ TINTAS LTDA EPP

CNPJ. 27.266.913/0001-00 I.E. 165.409.571.117
JOAO ADELCHI CUREAU - PROCURADOR
RG: 1.224.763-0 SSP/PR CPF: 051.068.248-00



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7551527

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/03/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARJ TINTAS LTDA EPP, CNPJ: 27.266.913/0001-00, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de março de 2021.



PEDIDO Nº:

0006787664





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 08:47:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARJ TINTAS LTDA**
CNPJ: **27.266.913/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, positioned below the stamp.



Palhoça/SC, 14/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021**

Processo Licitatório nº 071/2021

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **I.C.D Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda.**, CNPJ nº 10.954.989/0001-26, sediada na Rua Juliano Lucchi 118, Jardim Eldorado, Palhoça(SC), CEP 88.133-540 declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Cordialmente.

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Sócio Administrador

Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador
RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68

10 954 989/0001 - 26
I.E. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
Rua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDORADO - CEP 88133-540
PALHOÇA - SC





Palhoça/SC, 12/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021**

Processo Licitatório nº 071/2021

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **Andrei de Souza de Oliveira**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5.776.738 e CPF sob n.º 096.927.059-35, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto União - SC, na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2021**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **I.C.D Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda.**, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cordialmente.

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Sócio Administrador
RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68

RECONHECER FIRMA



10 954 989/0001 - 26
I.E. 255.893.574
I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
Rua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDOorado - CEP: 88133 - 540
PALHOÇA - SC

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelião
Rua Emeline Matilde Crisemann
Schmidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-6500
PALHOÇA - SANTA CATARINA
Horário de Funcionamento das 9 às 18hs

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de
JAIR PERES DA SILVA

Que assina por I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA
Palhoça, (SC), 12 de Abril de 2021

Em testº da verdade



MATEUS WAGNER
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: GCM24313-D2MK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: ANDREI DE SOUZA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISOR(ES): 5776738 SSP SC

CPF: 096.927.059-35 DATA NASCIMENTO: 07/03/1995

PLACAO: DEJAIR DE OLIVEIRA

TANIA MARIA ALMEIDA DE SOUZA

PERMISSÃO: CONDUTORA (P) ACC: B CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 06029565542 VIGÊNCIA: 05/07/2023 HABILITAÇÃO: 26/03/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1653662598

PROIBIDO PLASTIFICAR 1653662598

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Andrei S. Oliveira

LOCAL: FLORIANÓPOLIS, SC DATA DE EMISSÃO: 10/07/2018

Vendedor: C. Alves 54409451164
 ASSINATURA DO EMISSOR: SC136307620

SANTA CATARINA

MARGARIDA
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 EM BRANCO

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé. Palhoça-SC, 16/09/2020

Em testu da verdade

CAMILA VIEIRA OLIVEIRA
 ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:
NORMAL: FXQ26673-IX59
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,00 - Selo(s): R\$2,80

BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA
 Tabelião
 Rua Emeline Matildes Criesemann
 Scheidt, nº 277 - Centro
 Fone: (48) 3086-8500
 PALHOÇA - SANTA CATARINA
 Horário de Funcionamento das 9 às 18hs



Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 181
 Comissão de Licitação

MARGARIDA
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 EM BRANCO

MARGARIDA
 1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 EM BRANCO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several initials on the right side.

 MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

 MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

 MARGARIDA
1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
EM BRANCO

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

CNPJ nº 10.954.989/0001-26



FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/08/1962, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, TECNICO EM CONTABILIDADE, CPF nº 404.012.009-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.096.512-6, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ALVES DE BRITO, 492, APARTAMENTO 1201, CENTRO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88015440, BRASIL.

JAIR PERES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/10/1970, DIVORCIADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, CPF nº 693.282.859-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.393.482, órgão expedidor SESPDC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA CLAUDIO ALVIM BARBOSA, 1345, APARTAMENTO 1202, ESTREITO, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88075015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204339027, com sede Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado Palhoça, SC, CEP 88133540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.954.989/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA (TACHÕES, BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, TACHAS BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO E ADESIVOS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, DILUENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, AMORTECEDORES DE IMPACTO, TARTARUGAS, PLACAS, SUPORTE EM MADEIRA OU AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS EM AÇO), MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE MATERIAIS METALICOS, DE ALUMINIO E DE VIDRO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em PALHOÇA / SC.

Req: 81000001439652

Página 1



08/10/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/10/2020
Arquivamento 20202949338 Protocolo 202949338 de 08/10/2020 NIRE 42204339027
Nome da empresa I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 230553832640886
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ASaVQq4KESvJxZVozy_TqW&chave2=Jg8cwwspn_-cK6j5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 69328285968-JAIR PERES DA SILVA|40401200949-FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
CNPJ nº 10.954.989/0001-26

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que girará sob o nome empresarial I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA., tendo como nome fantasia "ICD Vias". E tem sua sede na rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça, Santa Catarina, CEP: 88133-540.

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto:
INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA (TACHÕES, BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, TACHAS BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO E ADESIVOS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, DILUENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, AMORTECEDORES DE IMPACTO, TARTARUGAS, PLACAS, SUPORTE EM MADEIRA OU AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS EM AÇO), MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE MATERIAIS METALICOS, DE ALUMINIO E DE VIDRO.

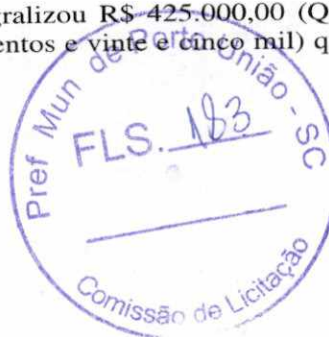
CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade teve o início de suas atividades em 13/07/2009 e sua duração será por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E SUAS QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA. O capital social que se encontra totalmente integralizado em moeda corrente, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), é dividido em 500.000 (Quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- A) O sócio Francisco de Assis Peres da Silva integralizou R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte e cinco mil reais), representando 425.000 (Quatrocentos e vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Req: 81000001439652



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202949338 Protocolo 202949338 de 08/10/2020 NIRE 42204339027

Nome da empresa I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA

INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230553832640886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA

CNPJ nº 10.954.989/0001-26

B) O sócio Jair Peres da Silva integralizou R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), representando 75.000 (Setenta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada.

Sócios	Quotas	Valor em R\$
Francisco de Assis Peres da Silva	425.000	425.000,00
Jair Peres da Silva	75.000	75.000,00
Totais	500.000	500.000,00

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a sessão delas a alteração contratual pertinente (Arts. 997, 1056 e 1057 do Código Civil).

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 do Código Civil).

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO-LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa caberá a **FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA** e a **JAIR PERES DA SILVA** que isolada ou conjuntamente terão poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares específicas.

CLÁUSULA NONA. O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela ou a pena que deve, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término do exercício social em 31 de dezembro de cada ano, a empresa levantará o balanço econômico, financeiro e patrimonial, devendo nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios reunirem-se para deliberarem sobre as contas e designar administrador (es) quando for o caso (Arts. 1071, 1072 § 2º e 1078 do Código Civil).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece PALHOÇA/SC.



Req: 81000001439652

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202949338 Protocolo 202949338 de 08/10/2020 NIRE 42204339027

Nome da empresa I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230553832640886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/10/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE I.C.D. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENGENHARIA VIÁRIA LTDA
CNPJ nº 10.954.989/0001-26

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, em observância da Lei nº 10406/2002.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PALHOÇA, 6 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA

JAIR PERES DA SILVA

Req: 81000001439652



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

Arquivamento 20202949338 Protocolo 202949338 de 08/10/2020 NIRE 42204339027

Nome da empresa I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA
INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230553832640886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/10/2020



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA
PROTOCOLO	202949338 - 08/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42204339027
CNPJ 10.954.989/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020
SOB N: 20202949338

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202949338

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40401200949 - FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA

Cpf: 69328285968 - JAIR PERES DA SILVA



08/10/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 08/10/2020

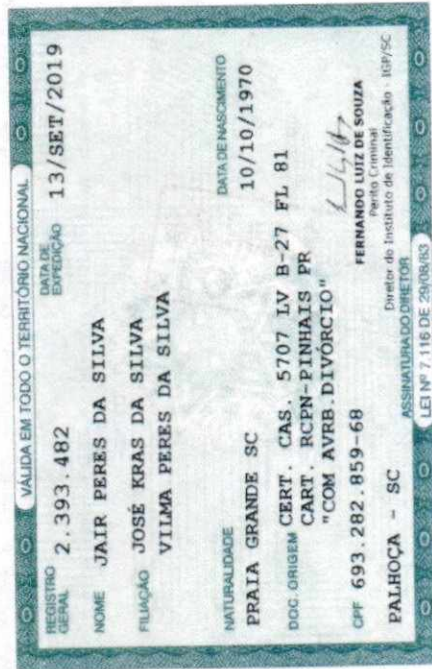
Arquivamento 20202949338 Protocolo 202949338 de 08/10/2020 NIRE 42204339027

Nome da empresa I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 230553832640886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.
Palhoça-SC, 16/02/2021

Em test() da verdade

BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA
Tabelação
Rua Emeline Matildes Crisemann
Schmidt, nº 277 - Centro
Fone: (48) 3086-8500
PALHOÇA - SANTA CATARINA



DANIELA KATIA MARTINS
ESCREVENTE NOTARIAL
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo
NORMAL: GBH15584-CSZA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Emolumentos: R\$ 4,02 - Selo(s): R\$2,82

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARGARIDA

EM BRANCO
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARGARIDA

EM BRANCO
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO
MARGARIDA

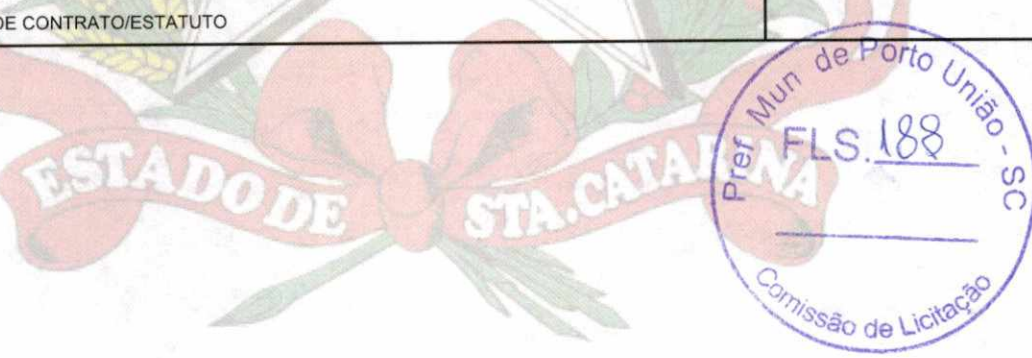


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0433902-7	CNPJ 10.954.989/0001-26 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 13/07/2009	Data de Início de Atividade 13/07/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JULIANO LUCCHI, 118, JARDIM ELDORADO, PALHOÇA, SC, 88.133-540				
Objeto Social INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, SINALIZAÇÃO E DEMARCAÇÃO RODOVIÁRIA, URBANA E AEROPORTUÁRIA (TACHÕES, BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, TACHAS BIDIRECIONAIS E MONODIRECIONAIS, CALOTAS DE DEMARCAÇÃO E ADESIVOS PARA FIXAÇÃO, TINTAS, DILUENTES, MATERIAIS DE SEGURANÇA DE TRAFEGO, MATERIAIS REFLETIVOS, BALIZADORES, SEMÁFOROS, DEFENSAS, TARTARUGAS, PLACAS, SUPORTE EM MADEIRA OU AÇO PARA PLACAS, PÓRTICOS E SEMI-PÓRTICOS EM AÇO, MÁQUINAS DE SINALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, MICROESFERAS DE VIDRO. RECICLAGEM DE MATERIAIS METALICOS, DE ALUMINIO E DE VIDRO.				
Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FRANCISCO DE ASSIS PERES DA SILVA 404.012.009-49	425.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JAIR PERES DA SILVA 693.282.859-68	75.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de janeiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/01/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



02/03/2021

0000899381

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8198797

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 01/03/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ICD IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA., portador do CNPJ: 10.954.989/0001-26. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, terça-feira, 2 de março de 2021.



PEDIDO Nº:

0000899381



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 759600

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ICD IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ INFRAESTRUTURA VIÁRIA LTDA.

Raiz do CNPJ: 10.954.989

Certidão emitida às 09:39 de 02/03/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2021 08:48:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA VIARIA LTDA**
CNPJ: **10.954.989/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



PROPOSTA DE PREÇOS

À
 Prefeitura Municipal de Porto União
 Pregão Presencial Nº 036/2021
 Processo Licitatório Nº 071/2021
 Abertura: 14/04/2021 às 08:30 horas

Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda.

CNPJ nº 14.191.875/0001-22

Rua Soledade, 216 – Cidade Industrial Satélite – Guarulhos – SP

CEP: 07224-210

Telefone: 11 2303-7390

Inscrição Estadual 796.255.580.113

Inscrição Municipal 248934

E-mail: licitacoesmavi@gmail.com



Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Aquisição de Tintas para Demarcação Viária, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 036/2021, acatando todas as estipulações consignadas.

LOTE 1						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200	Baldes	Tinta para demarcação viária cor Branca norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecristil	R\$ 203,26	R\$ 40.652,00
2	200	Baldes	Tinta para demarcação viária cor Amarela norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecristil	R\$ 203,26	R\$ 40.652,00
3	150	Baldes	Tinta para demarcação viária cor vermelha norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecristil	R\$ 196,75	R\$ 29.512,50
4	20	Baldes	Tinta para demarcação viária cor preta norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros	Salecristil	R\$ 196,75	R\$ 3.935,00
5	10	Baldes	Tinta para demarcação viária cor azul norma 11.862 da ABNT, balde com 18 litros.	Salecristil	R\$ 196,75	R\$ 1.967,50
6	150	Latas	Solvente para a diluição de tinta de demarcação viária compatível com a norma 11.862 da ABNT. Latas de 18 litros.	Salecristil	R\$ 140,30	R\$ 21.045,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 137.764,00						
Cento e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais						

Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda EPP - C.N.P.J. 14.191.875/0001-22 - I.E. 796.255.580.113

LOTE 2

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	280	Baldes	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18litros	Salecrl	R\$ 263,18	R\$ 73.690,40
8	300	Baldes	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18litros	Salecrl	R\$ 263,18	R\$ 78.954,00
9	20	Baldes	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	Salecrl	R\$ 250,64	R\$ 5.012,80
10	180	Baldes	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	Salecrl	R\$ 232,56	R\$ 41.860,80
11	10	Baldes	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	Salecrl	R\$ 232,56	R\$ 2.325,60
12	200	Latas	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	Salecrl	R\$ 140,30	R\$ 28.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 229.903,60						
Duzentos e vinte e nove mil, novecentos e três reais e sessenta centavos						

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega: 10 (cinco) dias úteis

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo do Contrato: 12 (doze) meses.



Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda EPP - C.N.P.J. 14.191.875/0001-22 - I.E. 796.255/580.113



DADOS BANCÁRIOS

Banco Bradesco

Agência 3130-5

Conta corrente 192-9

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: Vitor Vinicius Samogin de Oliveira

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

RG 33.505.876-0 SSP/SP

CPF 409.723.518-41

Cargo: Sócio Administrador

Guarulhos, 14 de abril de 2021

Matheus Erl Vieira

Sócio

RG 38.213.235-X – SSP/SP

CPF 431.177.148-71



Mavi Tintas e Sinalizadora Ltda EPP - C.N.P.J. 14.191.875/0001-22 - I.E. 796.255.580.113

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo Licitatório: 71/2021
 Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 1/3

Fornecedor: **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA**
 Endereço: RUA SOLEDADE, 216 - Bairro: CIDADE IND. SATÉLITE
 Cidade: GUARULHOS UF: SP CEP: 07224-210
 CNPJ: 14.191.875/0001-22 Inscrição Estadual: 796255580113
 Telefone: 1123037390 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não



[Handwritten signature]

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	SALECRIL	0,0000	203,26	40.652,00
2	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	SALECRIL	0,0000	203,26	40.652,00
3	150,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	SALECRIL	0,0000	196,75	29.512,50
4	20,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	SALECRIL	0,0000	196,75	3.935,00
5	10,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	266,91	SALECRIL	0,0000	196,75	1.967,50
6	150,00	UND	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros - Especificação: Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	180,00	SALECRIL	0,0000	140,30	21.045,00

Total do Lote: 137.764,00

14.191.875/0001-22

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP

GUARULHOS, 12 de Abril de 2021

Rua Soledade, 216
 Cid. Indl. Satélite de S. Paulo - CEP 07224-210

GUARULHOS - SP

[Handwritten signature]

HEUS ERL VIEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

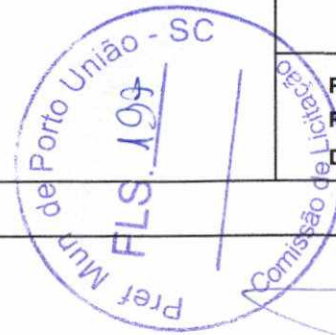
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo Licitatório: 71/2021
 Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 2/3



Fornecedor: **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA**
 Endereço: RUA SOLEDADE, 216 - Bairro: CIDADE IND. SATÉLITE
 Cidade: GUARULHOS UF: SP CEP: 07224-210
 CNPJ: 14.191.875/0001-22 Inscrição Estadual: 796255580113
 Telefone: 1123037390 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
7	280,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	312,90	SALECRIL	0,0000	263,18	73.690,40
8	300,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	SALECRIL	0,0000	263,18	78.954,00
9	20,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	SALECRIL	0,0000	250,64	5.012,80
10	180,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	329,70	SALECRIL	0,0000	232,56	41.860,80
11	10,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	324,45	SALECRIL	0,0000	232,56	2.325,60
12	200,00	UND	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros. - Especificação: Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros.	176,00	SALECRIL	0,0000	140,30	28.060,00
Total do Lote:								229.903,60

14.191.875/0001-22

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP

GUARULHOS, 12 de Abril de 2021

Rua Soledade, 216
 Id. Indl. Satélite de S. Paulo - CEP 07224-210

GUARULHOS - SP

HEUS ERL VIEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

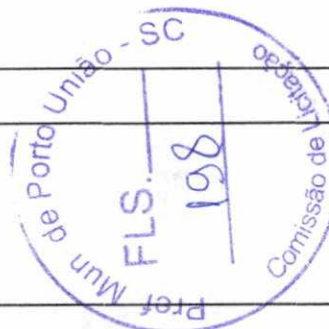
CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
 Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo Licitatório: 71/2021
 Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 3/3

Fornecedor: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA
 Endereço: RUA SOLEDADE. 216 - Bairro: CIDADE IND. SATÉLITE
 Cidade: GUARULHOS UF: SP CEP: 07224-210
 CNPJ: 14.191.875/0001-22 Inscrição Estadual: 796255580113
 Telefone: 1123037390 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não



Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
13	100,00	KG	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG. - Especificação: Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	190,50		0,0000	0,00	0,00
14	120,00	KG	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG. - Especificação: Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	190,50		0,0000	0,00	0,00
Total do Lote:								0,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Total Geral: 367.667,60

(Valores expressos em Reais R\$)

Tótal por Extenso: (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)

14.191.875/0001-22

GUARULHOS, 12 de Abril de 2021

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP

Rua Soledade, 216

Cidade: Satélite de S. Paulo - CEP 07224-210

GUARULHOS - SP

Heus ERL Vieira
 HEUS ERL VIEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR

ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PROCESSO Nº 071/2021

MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA

CNPJ: 14.191.875/0001-22

RUA SOLEDADE, 216 – CID IND SATÉLITE – GUARULHOS – SP

E-MAIL: licitacoesmavi@gmail.com





Palhoça (SC) – 14/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021**

Processo Licitatório nº 071/2021

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Índice;
2. Carta Proposta;
3. Proposta Comercial - Lote 01;
4. Proposta Comercial - Lote 02;
5. Proposta Comercial - Lote 03
6. Proposta Eletrônica – fl.01;
7. Proposta Eletrônica – fl.02;
8. Proposta Eletrônica – fl.03;
9. Proposta Eletrônica – fl.04;
10. Termo de Encerramento.

Cordialmente,

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Sócio Administrador





Palhoça (SC) - 14/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021**

Processo Licitatório nº 071/2021

Razão Social da Empresa: **I.C.D. Ind., Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda.**

CNPJ: **10.954.989/0001-26** Inscrição Estadual: **255.893.574**

Endereço: **Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça (SC), CEP 88.133-540,**

E-mail licitacao@icdvias.com.br, Fone (48) 3341.4077.

CARTA PROPOSTA

Apresentamos Proposta de Preços, para o **Pregão Presencial n.º 036/2021**, conforme informações abaixo descritas:

1. DECLARA que nos preços finais estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação. Declara também que os itens ofertados atendem as especificações do referido edital;
2. Prazo de validade da Proposta: **60 (sessenta) dias consecutivos;**
3. **Dados Bancários:** Banco Bradesco (237) em Palhoça - Santa Catarina
Agência 1348 - Ponte do Imaruim
Conta Corrente 2650-6;
4. Representante da empresa que firmará o Contrato/Ata de Registro de Preços: **Jair Peres da Silva**, Sócio - Administrador, divorciado, residente na Av. Claudio Alvim Barbosa, nº 1345, Apto 1202, Estreito, Florianópolis/SC - CEP 88075-015, CPF 693.282.859-68, Carteira de Identidade 2.393.482 SSP/SC.



Cordialmente,

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Sócio Administrador
Jair Peres da Silva - Sócio/Administrador
RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68

10 954 989/0001 - 26
I.E. 255.893.574
I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
Rua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 540
PALHOÇA - SC



Palhoça (SC) – 14/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda**CNPJ: **10.954.989/0001-26**Inscrição Estadual: **255.893.574**Inscrição Municipal: **10.138**Endereço: **Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça (SC), CEP 88.133-540**Telefone: **(48) 3341.4077** e E-mail: **licitacao@icdvias.com.br**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 036/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

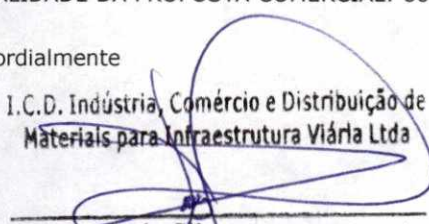
LOTE 01						
Item	Produto	Quant	Unidade	Marca	Preço Unitário Máximo	Total por Item
1	Tinta a base de solvente na cor AMARELA, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	200	BD	ICD	R\$255,59	R\$51.118,00
2	Tinta a base de solvente na cor BRANCA, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	200	BD	ICD	R\$246,71	R\$49.342,00
3	Tinta a base de solvente na cor VERMELHA, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	150	BD	ICD	R\$255,59	R\$38.338,50
4	Tinta a base de solvente na cor PRETA, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	20	BD	ICD	R\$246,71	R\$4.934,20
5	Tinta a base de solvente na cor AZUL, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	10	BD	ICD	R\$237,55	R\$2.375,50
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	150	UND	ICD	R\$180,00	R\$27.000,00
VALOR GLOBAL					R\$173.108,20	
cento e setenta e três mil, cento e oito reais e vinte centavos						

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Cordialmente

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
Jair Peres da Silva - Sócio AdministradorJair Peres da Silva – Sócio/Administrador
RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68

10 954 989/0001 - 26

I.E. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária LtdaRua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 540
PALHOÇA - SC

CNPJ



Palhoça (SC) – 14/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda**CNPJ: **10.954.989/0001-26**Inscrição Estadual: **255.893.574**Inscrição Municipal: **10.138**Endereço: **Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça (SC), CEP 88.133-540**Telefone: **(48) 3341.4077** e E-mail: **licitacao@icdvias.com.br**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 036/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

Item	Produto	Quant	Unidade	Marca	Preço Unitário Máximo	Total por Item
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor AMARELA, acondicionado em baldes com 18 litros	280	BD	ICD	R\$299,00	R\$83.720,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor BRANCA, acondicionado em baldes com 18 litros	300	BD	ICD	R\$299,00	R\$89.700,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor PRETA, acondicionado em baldes com 18 litros	20	BD	ICD	R\$299,00	R\$5.980,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor VERMELHA, acondicionado em baldes com 18 litros	180	BD	ICD	R\$299,00	R\$53.820,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor AZUL, acondicionado em baldes com 18 litros	10	BD	ICD	R\$299,00	R\$2.990,00
12	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	200	UND	ICD	R\$176,00	R\$35.200,00
VALOR GLOBAL					R\$271.410,00	
duzentos e setenta e um mil quatrocentos e dez reais						

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Cordialmente

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Sócio Administrador

Jair Peres da Silva – Sócio/Administrador
RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68

10 954 989/0001-26
I.E. 255.893.574
I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
Rua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDORADO - CEP 88133-540
PALHOÇA - SC

CNPJ



Palhoça (SC) – 14/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021

Processo Licitatório nº 071/2021

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: **I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para Infraestrutura Viária Ltda**CNPJ: **10.954.989/0001-26**Inscrição Estadual: **255.893.574**Inscrição Municipal: **10.138**Endereço: **Rua Juliano Lucchi, 118, Jardim Eldorado, Palhoça (SC), CEP 88.133-540**Telefone: **(48) 3341.4077** e E-mail: **licitacao@icdvias.com.br**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 036/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

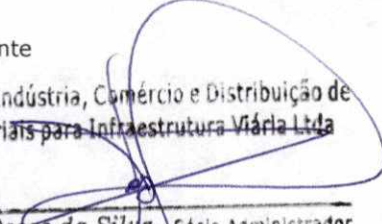
Item	Produto	Quant	Unidade	Marca	Preço Unitário Máximo	Total por Item
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	100	KG	ICD	R\$158,00	R\$15.800,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	120	KG	ICD	R\$158,00	R\$18.960,00
VALOR GLOBAL					R\$34.760,00	
(trinta e quatro mil setecentos e sessenta reais)						

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias.

Cordialmente

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
Jair Peres da Silva - Sócio AdministradorJair Peres da Silva - Sócio/Administrador
RG 2.393.482 SSP/SC - CPF 693.282.859-68**10 954 989/0001 - 26**
I.E. 255.893.574
I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
Rua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 540
PALHOÇA - SC
CNPJ

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo Licitatório: 71/2021
 Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: I.C.D. IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ ENG. VIÁRIA L
 Endereço: RUA JULIANO LUCCHI, 118, - Bairro: JARDIM ELDORADO
 Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88133-540
 CNPJ: 10.954.989/0001-26 Inscrição Estadual: 255893574
 Telefone: 4833414077 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

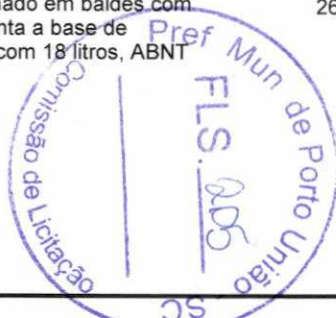
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
------	------------	-------	---------------------------	--------------	-------	---------	----------------	-------------

Lote: 1

1	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	ICD	0,0000	255,59	51.118,00
2	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	ICD	0,0000	246,71	49.342,00
3	150,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	ICD	0,0000	255,59	38.338,50
4	20,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	ICD	0,0000	246,71	4.934,20
5	10,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	266,91	ICD	0,0000	237,55	2.375,50

10 954 989/0001 - 26
I.E. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
 Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
 Rua: Juliano Lucchi, 118
 JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 540
 PALHOÇA - SC



I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
 Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Sócio Administrador

JAIR PERES DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR

PALHOÇA, 12 de Abril de 2021

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo Licitatório: 71/2021
 Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: I.C.D. IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ ENG. VIÁRIA L
 Endereço: RUA JULIANO LUCCHI, 118, - Bairro: JARDIM ELDORADO
 Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88133-540
 CNPJ: 10.954.989/0001-26 Inscrição Estadual: 255893574
 Telefone: 4833414077 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
6	150,00	UND	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros - Especificação: Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	180,00	ICD	0,0000	180,00	27.000,00
							Total do Lote:	173.108,20

Lote: 2								
7	280,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	312,90	ICD	0,0000	299,00	83.720,00
8	300,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	ICD	0,0000	299,00	89.700,00
9	20,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	ICD	0,0000	299,00	5.980,00
10	180,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	329,70	ICD	0,0000	299,00	53.820,00

10 954 989/0001 - 26

I.E. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de

Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Rua: Juliano Lucchi, 118

JARDIM ELDORADO, 12 de Abril de 2021

PALHOÇA - SC

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva Sócio Administrador

JAIR PERES DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo Licitatório: 71/2021
 Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: I.C.D. IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ ENG. VIÁRIA L
 Endereço: RUA JULIANO LUCCHI, 118, - Bairro: JARDIM ELDORADO
 Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88133-540
 CNPJ: 10.954.989/0001-26 Inscrição Estadual: 255893574
 Telefone: 4833414077 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
11	10,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	324,45	ICD	0,0000	299,00	2.990,00
12	200,00	UND	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros. - Especificação: Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros.	176,00	ICD	0,0000	176,00	35.200,00
Total do Lote:								271.410,00

Lote: 3

13	100,00	KG	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG. - Especificação: Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	190,50	ICD	0,0000	158,00	15.800,00
----	--------	----	--	--------	-----	--------	--------	-----------

10 954 989/0001 - 26

I.E. 255.893.574

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
 Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
 Rua: Juliano Lucchi, 118

JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 540
 PALHOÇA - SC

PALHOÇA, 12 de Abril de 2021



I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
 Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Sócio Administrador

JAIR PERES DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
 Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo Licitatório: 71/2021
 Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: I.C.D. IND. COM. E DISTR. DE MAT. P/ ENG. VIÁRIA L
 Endereço: RUA JULIANO LUCCHI, 118, - Bairro: JARDIM ELDORADO
 Cidade: PALHOÇA UF: SC CEP: 88133-540
 CNPJ: 10.954.989/0001-26 Inscrição Estadual: 255893574
 Telefone: 4833414077 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
14	120,00	KG	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG. - Especificação: Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	190,50	ICD	0,0000	158,00	18.960,00
							Total do Lote:	34.760,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Total Geral: 479.278,20

(Valores expressos em Reais R\$)

10 954 989/0001 - 26
I.E. 255.893.574
 I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
 Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
 Rua: Juliano Lucchi, 118
 JARDIM ELDORADO - CEP 88133 - 540
 PALHOÇA - SC



Total por Extenso: (quatrocentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos)

PALHOÇA, 12 de Abril de 2021

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
 Materiais para Infraestrutura Viária Ltda

Jair Peres da Silva - Sócio Administrador
 JAIR PERES DA SILVA
 SÓCIO ADMINISTRADOR



Palhoça (SC) – 14/04/2021

A

Prefeitura Municipal de Porto União

Estado de Santa Catarina

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021**


Processo Licitatório nº 071/2021

DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO

Declaramos que esta pasta contém 10 (dez) folhas numeradas sequencialmente.

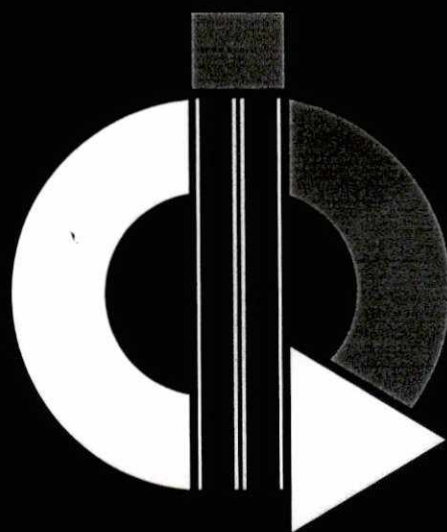
Cordialmente,

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda.


Jair Peres da Silva - Sécio Administrador

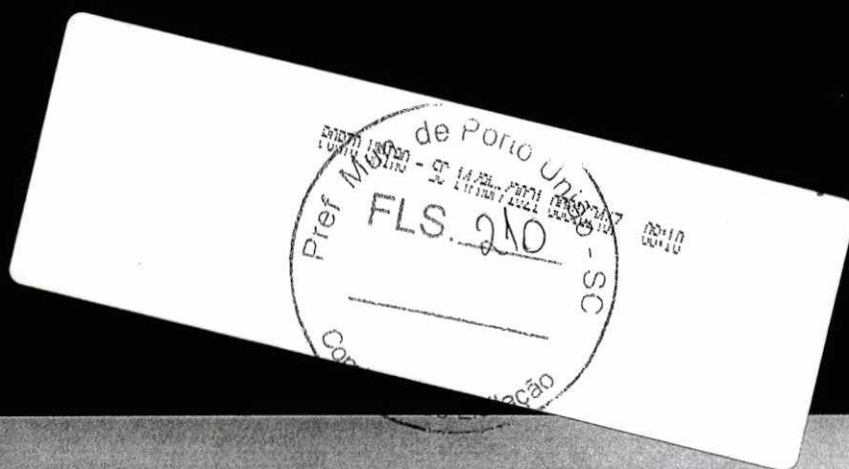


10 954 989/0001 - 26
I.E. 255.893.574
I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de
Materiais para Infraestrutura Viária Ltda
Rua: Juliano Lucchi, 118
JARDIM ELDOorado - CEP 88133 - 540
PALHOÇA - SC



ICD VIAS

“TECNOLOGIA EM MATERIAIS A SERVIÇO DA VI



TINTAS | PLÁSTICO A FRIO | TERMOPLÁSTICOS | PRÉ-FORMADO | DILUENTE | VERNIZ | MICH

PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021

PREGÃO PRESENCIAÇ Nº 036/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO/SC

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

I.C.D. Indústria, Comércio e Distribuição de Materiais para
Engenharia Viária Ltda.

CNPJ 10.954.989/0001-26, Inscrição Estadual



MARJ

SOLUÇÕES EM TINTAS E ESPECIALIDADES QUÍMICAS

AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 - Alterado



PROPOSTA

NOME DA EMPRESA: MARJ TINTAS LTDA EPP
CNPJ Nº 27.266.913/0001-00
ENDEREÇO: Avenida do Algodão, 352, Loteamento Industrial Salto Grande I, Americana / SP.
TEL./FAX: (19) 3454-3775
E-MAIL: vendas@marjtintas.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de Tintas para Demarcação Viária, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	ESPEC. TÉCNICA / DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	MARJCRYL	BD	200	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	MARJCRYL	BD	200	R\$ 210,00	R\$ 42.000,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	MARJCRYL	BD	150	R\$ 230,00	R\$ 34.500,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	MARJCRYL	BD	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	MARJCRYL	BD	10	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	MARJSOLV	BD	150	R\$ 176,00	R\$ 26.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 153.600,00 Cento e Cinquenta e Três, Seiscentos Reais.						

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02						
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18litro	MEGACRYL	BD	280	R\$ 245,00	R\$ 68.600,00
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18litros	MEGACRYL	BD	300	R\$ 230,00	R\$ 69.000,00
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	MEGACRYL	BD	20	R\$ 230,00	R\$ 4.600,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	MEGACRYL	BD	180	R\$ 235,00	R\$ 42.300,00
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	MEGACRYL	BD	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
12	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	MARJSOLV	BD	200	R\$ 176,00	R\$ 35.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 222.050,00 Duzentos e Vinte e Dois Mil, Cinquenta Reais.						

MARJ

SOLUÇÕES EM TINTAS E ESPECIALIDADES QUÍMICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 03						
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 kg.	DRAGONLUX	KG	100	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 kg.	DRAGONLUX	KG	120	R\$ 145,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 32.900,00 Trinta e Dois Mil, Novecentos Reais.						

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 - sessenta - dias da data limite para a entrega dos envelopes.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: ITAÚ Agência nº 1517 C/C nº 33.300-9

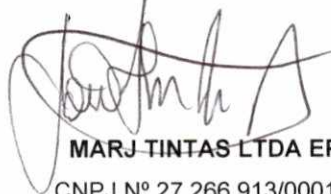
INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO/ATA:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ATA:

Nome Completo: JOÃO ALDECHI CUREAU
Cargo: Procurador e Representante Legal
CPF Nº 051.068.248-00 RG Nº 1.224.763-0 SSP/PR
Data de Nascimento: 23/07/1956
Endereço Residencial: Rua Rio Branco, 1243, Apto 121
Cidade: Nova Odessa Estado: São Paulo
CEP. 13.385-052
E-mail institucional: marjtintas@marjtintas.com.br
E-mail pessoal: vendas@marjtintas.com.br
Telefones: (19) 3454-3775



Americana / SP, 14 de Abril de 2021.


MARJ TINTAS LTDA EPP
CNPJ Nº 27.266.913/0001-00

JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO
Representante Legal
RG Nº 26302101-4
CPF Nº 263.417.648-12

CNPJ: 27.266.913/0001-00
I.E. 165.409.571.117
MARJ TINTAS LTDA - EPP
AV. DO ALGODÃO, 352
LOTEAMENTO INDUSTRIAL SAÍTO GRANDE I
CEP: 13474-780
AMERICANA - SP

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
Rua Padre Anchieta.
C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Pregão presencial
Nº.: 36/2021 - PR**

Processo Administrativo: 71/2021
Processo Licitatório: 71/2021
Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 1/4

Fornecedor: **MARJ TINTAS LTDA EPP**
Endereço: AV DO ALGODÃO 352 - Bairro: LOT IND SALTO GRANDE
Cidade: AMERICANA UF: SP CEP: 13474-780
CNPJ: 27.266.913/0001-00 Inscrição Estadual: 165409571117
Telefone: 1934543775 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
1	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	MARJCRYL	0,0000	220,00	44.000,00
2	200,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	MARJCRYL	0,0000	210,00	42.000,00
3	150,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	287,18	MARJCRYL	0,0000	230,00	34.500,00
4	20,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	277,20	MARJCRYL	0,0000	220,00	4.400,00
5	10,00	BAL	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862. - Especificação: Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	266,91	MARJCRYL	0,0000	230,00	2.300,00

AMERICANA, 12 de Abril de 2021



JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial

Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021

Processo Licitatório: 71/2021

Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 2/4

Fornecedor: **MARJ TINTAS LTDA EPP**

Endereço: AV DO ALGODÃO 352 - Bairro: LOT IND SALTO GRANDE

Cidade: AMERICANA UF: SP CEP: 13474-780

CNPJ: 27.266.913/0001-00 Inscrição Estadual: 165409571117

Telefone: 1934543775 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 1								
6	150,00	UND	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros - Especificação: Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	180,00	MARJSOLV	0,0000	176,00	26.400,00
							Total do Lote:	153.600,00

Lote: 2								
7	280,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	312,90	MEGACRYL	0,0000	245,00	68.600,00
8	300,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	MEGACRYL	0,0000	230,00	69.000,00
9	20,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	304,50	MEGACRYL	0,0000	230,00	4.600,00
10	180,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	329,70	MEGACRYL	0,0000	235,00	42.300,00

AMERICANA, 12 de Abril de 2021


 JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo Licitatório: 71/2021
 Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 3/4

Fornecedor: **MARJ TINTAS LTDA EPP**
 Endereço: AV DO ALGODÃO 352 - Bairro: LOT IND SALTO GRANDE
 Cidade: AMERICANA UF: SP CEP: 13474-780
 CNPJ: 27.266.913/0001-00 Inscrição Estadual: 165409571117
 Telefone: 1934543775 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 2								
11	10,00	BAL	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros - Especificação: Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	324,45	MEGACRYL	0,0000	235,00	2.350,00
12	200,00	UND	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros. - Especificação: Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros.	176,00	MARJSOLV	0,0000	176,00	35.200,00
							Total do Lote:	222.050,00

Lote: 3								
13	100,00	KG	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG. - Especificação: Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	190,50	DRAGONLUX	0,0000	155,00	15.500,00



AMERICANA, 12 de Abril de 2021

João Alvarenga Rangel Neto
 JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO
 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155
 Rua Padre Anchieta.
 C.E.P.: 89400-000 - Porto União

Pregão presencial
Nº.: 36/2021 - PR

Processo Administrativo: 71/2021
 Processo Licitatório: 71/2021
 Data do Processo: 10/03/2021

Folha: 4/4

Fornecedor: **MARJ TINTAS LTDA EPP**
 Endereço: AV DO ALGODÃO 352 - Bairro: LOT IND SALTO GRANDE
 Cidade: AMERICANA UF: SP CEP: 13474-780
 CNPJ: 27.266.913/0001-00 Inscrição Estadual: 165409571117
 Telefone: 1934543775 Enquadrado como MPE: Sim MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 3								
14	120,00	KG	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG. - Especificação: Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	190,50	DRAGONLUX	0,0000	145,00	17.400,00
							Total do Lote:	32.900,00

Reservado para
 Observações do
 Fornecedor:

Validade da Proposta: 60 dias.

Total Geral: 408.550,00

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quatrocentos oito mil quinhentos e cinquenta reais)

AMERICANA, 12 de Abril de 2021

[Handwritten Signature]
 JOAO ALVARENGA RANGEL NETO
 REPRESENTANTE LEGAL

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 071/2021 - Alterado
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO / SC
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – Alterado
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO / SC
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

MARJ TINTAS LTDA EPP

CNPJ Nº 26.266.913/0001-00

I.E Nº 165.409.571.117

I.M Nº 97.792

Endereço: Avenida do Algodão, 352, Bairro Loteamento Industrial Saito Grande I,

Cidade: Americana

Estado: São Paulo

CEP. 13.474-780

Tel: (19) 3454-3775

E-MAIL: vendas@marjtintas.com.br

CNPJ: 27.266.913/0001-00

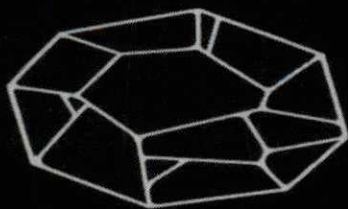
I.E: 165.409.571.117

MARJ TINTAS LTDA EPP

AV. DO ALGODÃO, 352
LOTEAMENTO INDUSTRIAL SAITO GRANDE I

CEP: 13.474-780

AMERICANA - SP



GLOBAL MINERIOS

ANEXO IV
PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: GLOBAL MINERIOS LTDA
CNPJ: 813886210001-96
Endereço: RUA ALFREDO BACHTOLD, 167 GALPAO B
Cidade: JOINVILLE
Estado: SC
CEP 89237-215
E-mail: licitacao@microesfera.com.br
Telefone: 47 999641681
Celular: 47 999641681
Responsável: EVANDRO ROSSI – CPF 82181497915 - RG 30027594



Apresentamos nossa proposta para fornecimento de MICROESFERAS conforme objeto da presente licitação, modalidade Pregão n.º 036/2021 acatando todas as estipulações consignadas:

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	KG	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	KG	120	R\$ 150,00	R\$ 18.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE – R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete etc..., assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

MARCA DO PRODUTO – TECHNOGLASS

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO – conforme item 10 do referido edital - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou. b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

JOINVILLE, 14 DE ABRIL DE 2021.

EVANDRO ROSSI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF 821814979157
RG 30027594

81.388.621/0001-96

GLOBAL MINERIOS LTDA

RUA IBIRAPUERA, 742
FLORESTA - CEP 89.212-020

JOINVILLE - SANTA CATARINA

LICITATÓRIO Nº 071/2021

RESENCIAL N.º 036/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC

N.º 01 – Proposta Comercial

GLOBAL MINERIOS LTDA

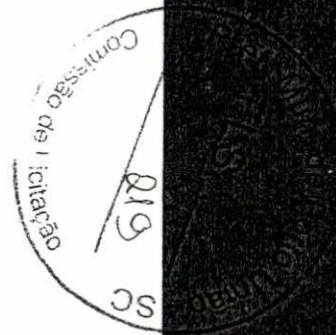
8621/0001-96

RUA ALFREDO BACHTOLD, 167 GALPAO B – VILA

JOINVILLE - SC

47 38046131

licitacao@joinville.sc.gov.br



JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
0.618.850/19-3



2ª ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JUCESP

MARJ TINTAS LTDA

CNPJ Nº 27.266.913/0001-00

NIRE Nº 35.230.429.598

1. **WIBER UMBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.706.232-0 SSP-SP, expedido em 18/12/2015, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 226.908.756-91, residente e domiciliado na Rua Arapóca, nº 284, Casa 02, CEP 03362-000, Bairro Vila Formosa, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;

2. **LUCIOLA CÁSSIA DETLINGER CUREAU**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.739.785-0 SSP-SP, expedido em 28/02/2012, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 124.513.368-38, residente e domiciliada na Rua Célia Delle Donne Luchiari, nº 469, CEP 13475-282, Bairro Loteamento Residencial Jardim Villagio, na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo;

3. **ELOISA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.630 SSPMG, expedido em 05/04/2002, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 034.567.956-37, residente e domiciliada na Avenida João Moreira de Carvalho, nº 308, CEP 35681-000, Bairro Residencial Santanense, na cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais;

4. **LEO BENTO SOBRINHO**, brasileiro, divorciado, nascido em 11/12/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.809.106-6 SSP-SP, expedido em 21/01/2017, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 063.402.238-50, residente e domiciliado na Rua Municipal, nº 74, CEP 07179-494, Bairro Nova Ponte Alta, na cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo;

ÚNICOS SÓCIOS componentes da **MARJ TINTAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida do Algodão, nº 352, CEP 13474-780, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) nº **27.266.913/0001-00**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35230429598** em sessão de 09 de março de 2017.

Por este instrumento decidem na melhor forma de direito, **ALTERAR** parcialmente e **CONSOLIDAR** o Contrato Social, conforme segue:

I. O capital social que é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente integralizados, divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, será elevado nesta data para o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) sendo da seguinte forma:

O valor da elevação de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) será realizado com base na apropriação do saldo na **conta de reserva para elevação de capital**, constante no balanço patrimonial elaborado em 31/12/2018,

O valor da elevação de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil) reais será integralizado até **31/12/2025** pelos sócios em conta bancária da empresa.

30 MAR. 2021
Autenticação
A U0023AE0690334
112839
Válido somente com o documento original. Não é válido para fins de comprovação de veracidade. O prazo de validade é de 30 dias. Autenticação realizada por meio de cópia reprográfica e original a serem apresentados, do que dou fé.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Porto Alegre
FLS
200
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ficando assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Quotas	Participação	Em Reais
Wiber Umberto Ferreira	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Luciola Cássia Detlinger Cureau	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Elio Bento Sobrinho	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Total	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

II. Alterar a atividade que era de: "fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos para indústria têxtil e de: tratamento de agua, açúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes as fabricações constantes deste objeto" e a partir da presente data passa a ser de: "**fabricação e beneficiamento de tintas, vernizes, esmaltes, lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automóveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos para indústria têxtil e de: tratamento de agua, açúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes as fabricações constantes deste objeto**".

III. Em razão da alteração ora ocorrida, resolvem os sócios CONSOLIDAR o Contrato Social, bem como readequar todas as demais clausulas constantes, conforme segue:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

MARJ TINTAS LTDA

CNPJ Nº 27.266.913/0001-00

NIRE Nº 35.230.429.598

1. **WIBER UMBERTO FERREIRA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/04/1958, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.706.232-0 SSP-SP, expedido em 18/12/2015, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF (MF) sob nº 226.908.756-91, residente e domiciliado na Rua Arapoca, nº 284, Casa 02, CEP 03362-000, Bairro Vila Formosa, na cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo;



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

0 9 1 2 3 4 5 6 7 8 9

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

0 1 2 3 4 5 6 7 8 9

1



2. LUCIOLA CÁSSIA DETLINGER CUREAU, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 11/04/1968, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.739.785-0 SSP-SP, expedido em 28/02/2012, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 124.513.368-38, residente e domiciliada na Rua Célia Delle Donne Luchiari, nº 469, CEP 13475-282, Bairro Loteamento Residencial Jardim Villagio, na cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo;

3. ELOISA NEPOMUCENO LEAL DO NASCIMENTO, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 18/07/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.234.630 SSPMG, expedido em 05/04/2002, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 034.567.956-37, residente e domiciliada na Avenida João Moreira de Carvalho, nº 308, CEP 35681-100, Bairro Residencial Santanense, na cidade e Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais;

4. ÉLIO BENTO SOBRINHO, brasileiro, divorciado, nascido em 11/12/1963, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.809.106-6 SSP-SP, expedido em 21/01/2017, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF (MF) sob nº 063.402.238-50, residente e domiciliado na Rua Particular, nº 74, CEP 07179-494, Bairro Nova Ponte Alta, na cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo.

ÚNICOS SÓCIOS componentes da **MARJ TINTAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Avenida do Algodão, nº 352, CEP 13474-780, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ (MF) nº **27.266.913/0001-00**, com seu ato constitutivo devidamente arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº **35230429598** em sessão de 09 de março de 2017.

Por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, mediante as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CAPÍTULO I

Denominação, sede, foro, prazo de duração e objeto social.

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a denominação social de **"MARJ TINTAS LTDA"**, e explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária limitada, regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002, e regida supletivamente pela Lei nº 6.404/1976.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Avenida do Algodão, nº 352, CEP 13474-780, Bairro São Loteamento Industrial Salto Grande I, nesta cidade e Comarca de Americana, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios através da maioria de votos.

§ Único - Fica eleito o foro da cidade de Americana, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula 3ª - A sociedade que iniciou suas atividades em 14 de fevereiro de 2017 tem prazo de duração INDETERMINADO.

Cláusula 4ª - A sociedade tem por objeto: **"fabricação e beneficiamento de tintas, vernizes, esmaltes, lacas thinner, solventes e produtos para sinalização viária, imóveis, moveis e automoveis; prestação de serviços de sinalização, segurança, controle de qualidade, desenvolvimento de produtos e assistência técnica; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; comercio varejista de tintas e materiais para pintura; prestação de serviços de orientações técnicas para setor industrial fabricação de aditivos de uso industrial para o setor têxtil fabricação de adesivos comercio atacadista de insumos para**



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



indústria têxtil e de: tratamento de água, açúcar, adesivos, papel e celulose importação e exportação de insumos, matérias-primas e produtos acabados pertinentes às fabricações constantes deste objeto”.

CAPÍTULO II

Capital social e quotas

Cláusula 5ª - O capital social que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo inteiramente subscritos, integralizados em moeda corrente do país o valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), o valor de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) **que será integralizado até 31/12/2025**, e divididos em quotas de Capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ou seja, 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, ficando distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Participação	Em Reais
Wiber Umberto Ferreira	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Luciola Cássia Detlinger Cureau	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Elio Bento Sobrinho	50.000	25,00%	R\$ 50.000,00
Total	200.000	100,00%	R\$ 200.000,00

§ Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052, do Código Civil.

Cláusula 6ª - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, exceto mediante autorização de sócio que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão das quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Sétima.

§ Único - Em caso de condomínio, inclusive o decorrente do regime de bens do casamento, os direitos oriundos da titularidade das cotas sociais somente poderão ser exercidos pelo sócio que as detenham. Não se admitindo qualquer espécie de intervenção do terceiro condomínio estranho ao quadro societário.

CAPÍTULO III

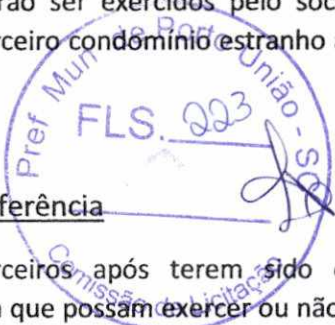
Cessão de quotas e do direito de preferência

Cláusula 7ª - As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de quinze dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

§ Único - A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Cláusula 8ª - Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

Cláusula 9ª - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 horas preferencialmente aos terceiros, estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo



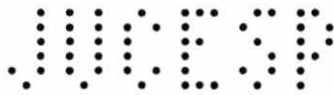
Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

FM BRANDO

FM BRANDO

FM BRANDO

1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025



máximo de 180 dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Cláusula 10ª - Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos da Lei 10.406, de 2002.

Cláusula 11ª - Não exercido o direito de preferência pelos sócios ou pela sociedade, o cedente estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado automaticamente, conforme exigência do parágrafo único da Cláusula Sétima.

Cláusula 12ª - Na hipótese de não efetivada a cessão no preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas, o procedimento referente ao exercício do direito de preferência, deverá ser repetido, observado o novo preço mínimo.

CAPÍTULO IV

Administração

Cláusula 13ª - A sociedade será administrada **INDIVIDUALMENTE** pelo sócio **WIBER UMBERTO FERREIRA** ou, **EM CONJUNTO** por todos os sócios, que usarão a razão social para representar a ativa e passivamente, em todos os documentos necessários, ficando entendido que, sob qualquer das formas, o uso da firma é vedado para assuntos alheios aos interesses sociais, bem assim para a outorga de fiança, aval, endosso, aceite, estranhos, ou atos de favor quaisquer que sejam.

§ 1º - Os administradores, ao utilizarem da denominação social, obrigam-se, solidaria e ilimitadamente, por todos os atos praticados em nome da sociedade, respondendo, civil e criminalmente, por todos aqueles que vierem a praticar em detrimento dos interesses da sociedade.

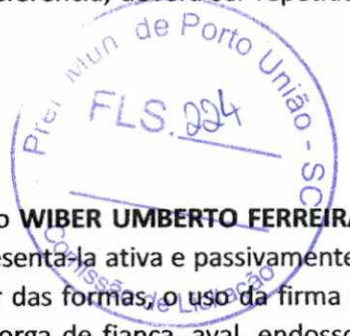
§ 2º - Para o exercício do cargo de administradores, os sócios ficam dispensados da constituição de caução e poderão ser destituídos da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos demais titulares do capital social, ficando-lhe facultado o uso do direito de renúncia ao cargo no momento em que apresentar comunicação escrita à sociedade.

§ 3º - Tanto a destituição quanto a renúncia de administradores, que se operarem em reuniões apropriadas com a presença dos sócios que detenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) do capital social, serão objeto da lavratura de aditivos contratuais específicos, que serão averbados na Junta Comercial.

§ 4º - Na mesma reunião que deliberar sobre a destituição ou renúncia de administrador, poderá ocorrer, se assim o desejarem os presentes, a eleição e posse do substituto.

§ 5º - Os administradores declaram não estarem impedidos por lei e que não estão sendo processados, até esta data, por crime de natureza falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, de conculção, de peculato ou qualquer outro contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, ou contra as Normas de defesa da livre concorrência, contra as relações de consumo, a fé-pública e a propriedade.

Cláusula 14ª - Os administradores têm o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei n.º 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Social, quando do encerramento do



30 MAR. 2021

7 Tabelião de Notas de Americana-SP
R. Dr. Vieira Bueno, 314-Centro-CEP 13465-270
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
me o original a mim apresentado, do que dou fé.

Válido somente com o selo da autoridade
delegada e os verbais S. 3º e 4º
de 1ª e 2ª Escritura de Matrícula

442839
AUTENTICAÇÃO
AU0023AE0690335

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

JUN 2019

exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

Cláusula 15ª - A sociedade remunerará os administradores, mediante o pagamento mensal de pró-labore, que será definido pelos sócios em reunião.

Cláusula 16ª - Ao administrador são atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessários à realização do objeto da sociedade, os quais a autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente.

CAPÍTULO V

Reunião de quotistas e deliberações sociais

Cláusula 17ª - A reunião de quotistas será convocada pelos administradores, com antecedência mínima de dez dias, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia. Os quotistas que representarem mais de 5% (cinco por cento) das cotas do capital, também poderão requerer à Administradora a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada.

Cláusula 18ª - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

Cláusula 19ª - Em livro próprio de atas da administração e de registro das reuniões de sócios quotistas será lavrada dos trabalhos, podendo esta ser de forma sumária, bem como as ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes.

Cláusula 20ª - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de trinta dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

Cláusula 21ª - Dependem da deliberação dos sócios quotistas:

- A aprovação das contas da administração;
- Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
- A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;
- A destituição dos administradores;
- O modo e o valor da remuneração dos administradores e do conselho fiscal;
- A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
- A modificação do contrato social;
- A transformação da sociedade, ou a fusão cisão ou incorporação;
- Resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial;
- A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
- Pedido recuperação judicial ou falência;
- Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
- Investimento em outras empresas coligadas ou controladas;
- Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
- Aprovação de laudo de reavaliação a valor de bens ou direitos do ativo permanente;

7 Tabelião de Notas de Americana-SP
Dr. Vitor Bueno, 374-Centro-CEP 13465-270
300: Autenticar a presente cópia reprodutiva
o original a mim apresentado, do que dou fé.



Handwritten signature and scribbles on the left side of the page.

Handwritten signature and scribbles on the right side of the page.

Handwritten signature and scribbles at the bottom right of the page.

Handwritten 'X' mark at the bottom center of the page.

Handwritten signature at the bottom center of the page.

Handwritten signature at the bottom right of the page.

EM BRANDO

EM BRANDO

EM BRANDO

JURIS

p) O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus".

Cláusula 22ª - Os sócios, por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade.

Cláusula 23ª - Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro íntimo.

Cláusula 24ª - A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

Cláusula 25ª - Na hipótese da cláusula anterior, os herdeiros ou sucessores, após a devida homologação da partilha poderão requerer à sociedade, suceder o sócio falecido, o que ficará a exclusivo critério dos sócios remanescentes aceitarem ou não. Havendo recusa por parte dos sócios remanescentes, estes farão levantar balanço específico para acerto de contas em relação aos herdeiros ou sucessores do sócio falecido, preferencialmente na data do óbito. Enquanto não houver nomeação de inventariante os haveres do sócio falecido poderão ser depositados em conta bancária aberta especialmente para esse fim. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de 2002.

Cláusula 26ª - Será excluído da sociedade, de pleno direito, o sócio que for declarado falido ou por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do art. 1.030 da Lei n.º 10.406, de 2002.

CAPÍTULO VII

Pagamento de haveres por resolução de quotas

Cláusula 27ª - Será excluído da sociedade, por atos de inegável gravidade ou justa causa, observado o comando legal dos arts. 1.030 e 1.085, da Lei n.º 10.406, de 2002, o sócio que praticar, habitualmente ou não (falta grave):

- Calúnia;
- Concorrência desleal;
- Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege;
- Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei n.º 10.406, de 2002.

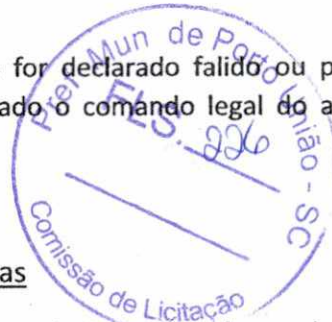
Cláusula 28ª - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço levantado especificamente para esse fim, na data da resolução, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406, de 2002.

Cláusula 29ª - A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo de 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 meses, se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se a redução do capital social, e respectivas reservas.

Tabulação de Notas de Americana-SP
R. Dr. Vênia Bueno, 374 - centro - CEP 13465-170
Autenticação Autêntico a presente cópia reprográfica
informe o original a mim apresentado, do que dou fé.

30 MAR. 2021

Válido somente com o selo de autenticação
colado sobre o texto por verba: R\$ 99
Adriana Marques de Silva-Escritora Autuada



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Cláusula 30ª - A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máximo de cento e cinquenta dias, prazo em que deverá recompor a pluralidade social, sob pena de diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção é condicionada à existência de disponibilidades suficientes para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

Cláusula 31ª - No prazo de trinta dias, será levantado o balanço da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; ou a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data de sentença de execução de quotas, art. 1.026, da Lei n.º 10.406, de 2002 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico, ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula 32ª - O balanço a que se refere à cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

- a) Valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;
- b) Todos os ativos, e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento aquilatado pelo método holístico;
- c) Os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa;
- d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe dou causa, se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

CAPÍTULO VIII

Demonstrações financeiras, contábeis e sociais, livros e destino do resultado.

Cláusula 33ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, desta forma terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e financeiro dos bens, direitos e obrigações e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade. A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelos administradores, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, para efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

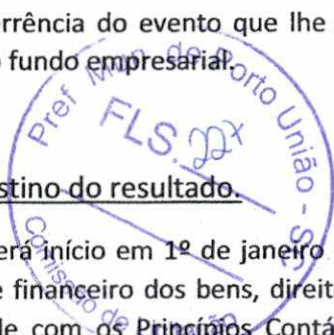
Cláusula 34ª - Ficam instituídos como livros obrigatórios, além dos exigidos pelo Decreto n.º 3.000, de 1999, pelo art. 100, da Lei n.º 6.404, de 1976 quando cabível, pela legislação comercial, pela legislação previdenciária e trabalhista, pela legislação fiscal (municipal, estadual e federal), o Livro de Atas das Reuniões e de Presença de Sócios, instituídos pela Lei n.º 10.406, de 2002.

Cláusula 35ª - Em reunião de sócios anual, será decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se apurado prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

Tabuleiro de Notas de Americana-SP
 Cód. Nacional do Imposto de Renda
 112839
 AUTENTICAÇÃO
 A00023AE0690327

Válido somente com o selo de autenticidade
 Selo pago em 15/03/2018
 Adriana Marques da Silva - Esposa de Adriano

30 MAR. 2018



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

JUDICIAL

CAPÍTULO IX

Transformação, cisão, incorporação, fusão e reorganização societária.

Cláusula 36ª - A sociedade por deliberação dos sócios poderá:

- a) Transformar-se em outro tipo social;
- b) Incorporar outra sociedade ou ser incorporada;
- c) Fundir-se com outra sociedade;
- d) Cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se se a versão for total, ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Cláusula 37ª - Aos sócios dissidentes, fica assegurado o direito de retirarem-se da sociedade nos termos do art. 1.077 da Lei 10.406, de 2002, apurando-se os seus haveres através de balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO X

Dissolução da sociedade

Cláusula 38ª - A sociedade será dissolvida de pleno direito e conseqüentemente liquidada, observando a Cláusula Vigésima Segunda, nas hipóteses de:

- a) Anulada a sua constituição;
- b) Exaurido o fim social, ou verificado a sua inexecutabilidade;
- c) Consenso unânime dos sócios;
- d) Deliberação dos sócios por maioria absoluta;
- e) Falta de pluralidade de sócios por prazo superior a cento e oitenta dias;
- f) Determinação judicial.

Cláusula 39ª - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência de sua função social, pela vontade de um ou mais sócios manifestados na mesma reunião de quotistas, se não houver impedimento legal, hipótese em que serão apurados e pagos os haveres dos demais quotistas mediante balanço apurado especificamente para essa finalidade.

Cláusula 40ª - Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observado os termos do art. 1.102 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 2002, arbitrando os seus honorários e fixando data para o respectivo encerramento.

CAPÍTULO XI

Desimpedimento

Cláusula 41ª - Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei e do parágrafo quinto da Cláusula Décima Terceira deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO XII

Disposições Gerais

Cláusula 42ª - Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento, são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse. § Único É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

30 MAR. 2021

30 MAR. 2021

Válido somente com o selo de autenticação
Código de Verificação: 112839
Número de Autenticação: AU0023AE0690332



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

Faint, illegible text and markings on the left side of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



Cláusula 43ª - Cessam-se, revogam-se, cancelam-se todas as cláusulas e condição contida em seu primitivo instrumento particular de Contrato Social, arquivado e registrado na MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo, para prevalecerem, estas contidas no presente instrumento, que os sócios RETIFICAM e RATIFICAM em todos os seus termos.

E por estarem em tudo, justos e contratados, na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Americana, 07 de junho de 2019.

Os sócios

30 MAR. 2021
 Wiber Umberto Ferreira
 Elio Benito Sobrinho

Luciola Cassia Detlinger Cureau

Eloisa N. Leal do Nascimento
 Eloisa Nepomuceno Leal do Nascimento

As testemunhas

Nivaldo Robson di Genova
 RG.: 42.856.450-1 SSP/SP

Ricardo Octaviani
 RG.: 25.867.300-x SSP/SP

Última folha: Instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social da empresa **MARJ TINTAS LTDA** - CNPJ/MF. 27.266.913/0001-00.



FM BRANCO

FM BRANCO

FM BRANCO

Handwritten text, possibly a signature or date, located on the left side of the page.

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the middle-left area of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.266.913/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2017
NOME EMPRESARIAL MARJ TINTAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 20.93-2-00 - Fabricação de aditivos de uso industrial 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DO ALGODAO	NÚMERO 352	COMPLEMENTO *****
CEP 13.474-780	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I	MUNICÍPIO AMERICANA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARJTINTAS@MARJTINTAS.COM.BR	TELEFONE (19) 3454-3775	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/03/2021** às **14:51:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARJ TINTAS LTDA**
CNPJ: **27.266.913/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:44:06 do dia 29/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2021.

Código de controle da certidão: **9829.2ED7.92C8.5575**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

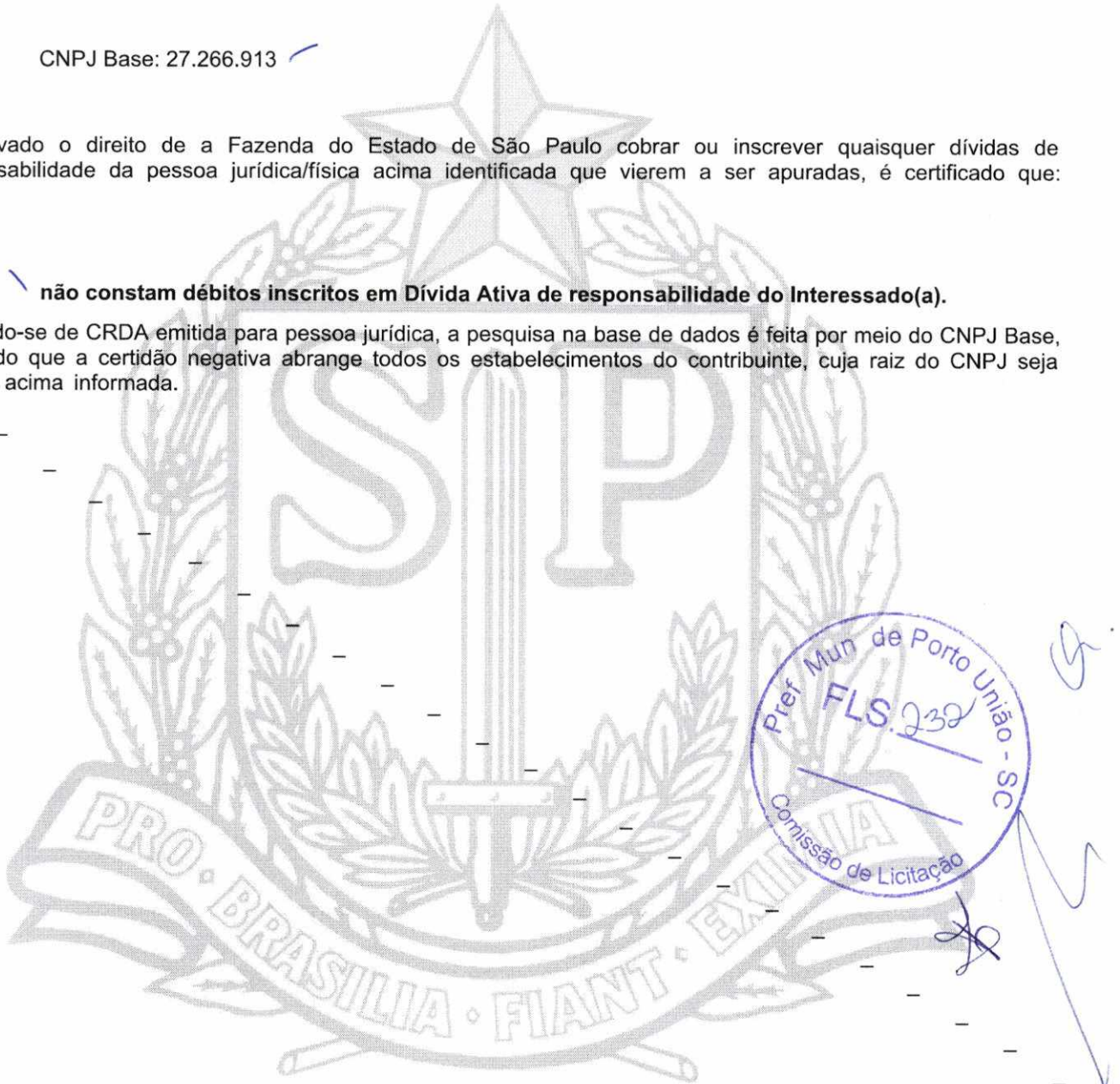
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.266.913 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

✓ **não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 29218822 ✓

Data e hora da emissão 12/04/2021 17:11:31

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão. ✓

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.266.913/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 20100220092-87

Data e hora da emissão 30/10/2020 08:57:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária/Imobiliária

SIARM - 29/01/2021 14:13 - Pág. 1 - uP015091

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Protocolo
000020357	QMJS-X5X9	29/01/2021	29/04/2021	PD07407/2021

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome MARJ TINTAS LTDA - EPP	Identificação 1715133727	CNPJ 27.266.913/0001-00
---------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

Endereço
AVENIDA DO ALGODAO 352
LOTEAMENTO INDUSTRIAL PREFEITO ABDO NAJAR 2ª PARTE - Americana/SP - CEP: 13474-780

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, é certificado que, nesta data, nada deve aos cofres Municipais referente a Tributos Municipais.

O referido é verdade e dou fé _____ Digitado por Lucas Farias de Moraes, Escriturário, aos 29 de janeiro de 2021. Visto _____ . Diretor(a) de Unidade ou Encarregado(a) de Serviços da Unidade de Arrecadação Administrativa / Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Americana.

- A aceitação do presente documento está condicionada à verificação de sua validade. A verificação pode ser feita em <https://nfse.americana.sp.gov.br/base/verificacao.aspx>.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.



Assinado por 2 pessoas: LUCAS FARIAS DE MORAES e WANDERLEY PEDRO LAMBERTI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americana.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 312C-D0D7-F64E-D630





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 312C-D0D7-F64E-D630

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS FARIAS DE MORAES (CPF 403.862.478-11) em 29/01/2021 14:14:06 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERLEY PEDRO LAMBERTI (CPF 113.195.678-86) em 29/01/2021 15:12:21 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americana.1doc.com.br/verificacao/312C-D0D7-F64E-D630>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.266.913/0001-00 ✓
Razão Social: MARJ TINTAS LTDA EPP
Endereço: AV DO ALGODAO 352 / LOTEAMENTO INDUSTRI / AMERICANA / SP /
13474-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040603284296759854

Informação obtida em 12/04/2021 17:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARJ TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 27.266.913/0001-00
 Certidão nº: 3426782/2021
 Expedição: 26/01/2021, às 15:57:10
 Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARJ TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.266.913/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

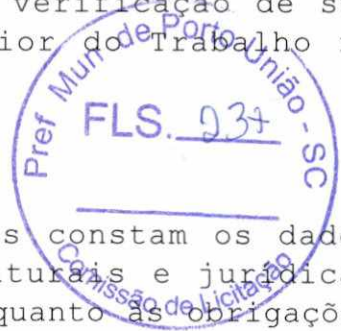
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MARJ

SOLUÇÕES EM TINTAS E ESPECIALIDADES QUÍMICAS

AO

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – Alterado

Objeto: Aquisição de Tintas para Demarcação Viária.

DECLARAÇÃO

A empresa **MARJ TINTAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.266.913/0001-00, por intermédio de seu Procurador, **Sr. JOÃO ADELCHI CUREAU**, portador da Carteira de Identidade nº 1.224.763-0, CPF nº 051.068.248-00,

DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.

* não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (Não).

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 036/2021 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS também que, para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO nº 036/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Americana / SP, 14 de Abril de 2021.

CNPJ: 27.266.913/0001-00
I.E. 165.409.571.117

MARJ TINTAS LTDA - EPP
AV. DO ALGODÃO, 352
LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I
CEP: 13474-780
AMERICANA - SP

MARJ TINTAS LTDA EPP
CNPJ. 27.266.913/0001-00 I.E. 165.409.571.117
JOAO ADELCHI CUREAU - PROCURADOR
RG: 1.224.763-0 SSP/PR CPF: 051.068.248-00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MARJ TINTAS LTDA**, com sede na cidade de Americana, estado de São Paulo, situada na Avenida do Algodão, nº 352, bairro Lot Industria Salto Grande I, inscrita no CNPJ sob o nº 27.266.913/0001-00, entregou os produtos descritos no Pregão Presencial nº **136/19**.

PP 136/19

ÍTEM	QT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	600 BLD	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR BRANCA CET ET SH 14 COM MICROESFERAS INCLUSAS A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, CONFORME NORMA CET ET SH14, COR BRANCA N9,5 (MUNSSELL), COM MICROESFERAS INCLUSAS EM SUSPENSÃO, ACONDICIONADOS EM BALDES METÁLICOS, CILÍNDRICOS, DE 18 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DO S.M.T. MARCA: MEGACRYL	R\$ 279,30	R\$ 167.580,00
2	300 BLD	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA COR AMARELA CET ET SH 14 COM MICROESFERAS INCLUSAS A BASE DE RESINA METILMETACRILATO, CONFORME NORMA CET ET SH14, COR AMARELA 10YR7,5/14 (MUNSSELL), COM MICROESFERAS INCLUSAS EM SUSPENSÃO, ACONDICIONADOS EM BALDES METÁLICOS, CILÍNDRICOS, DE 18 LITROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DO S.M.T. MARCA: MEGACRYL	R\$ 279,30	R\$ 83.790,00



Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica contorne o original a mim apresentado, do que dou fé.

30 MAR. 2021

Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba: R\$ 3,99
Isabella Marques Blanco-Escrevente Autorizada

Faint, illegible text in the top left corner, possibly a header or stamp.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

3	100 LT	AGREGADO ANTIDERRAPANTE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA AGREGADO ANTIDERRAPANTE COR BRANCA, DE ALTA DUREZA, COM CAPACIDADE DE AUTO REPOSIÇÃO DE ARESTAS, PARA USO EM SINALIZAÇÃO DE SOLO, SACOS COM 25 KG. MARCA: MARJ	R\$ 237,50	R\$ 23.750,00
6	1.000 UN	ADESIVO A BASE DE RESINA P/ FIXAÇÃO DE TACHA E TACHAO COLA BICOMPONENTE PARA FIXAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES A BASE DE RESINA POLIÉSTER MARCA: MARJLUXA	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
7	1.000 UN	TACHÃO BIDIRECIONAL NA COR AMARELA COM REFLETIVO TACHÃO BIDIRECIONAL, COM CORPO NA COR AMARELA E DOIS REFLETIVOS AMARELOS, EM RESINA POLIÉSTER, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15576, TIPO I. MARCA: MARJLUX	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
8	1.000 UN	TACHÃO MONODIRECIONAL AMARELO COM REFLETIVO TACHÃO MONODIRECIONAL, COM CORPO NA COR AMARELA E UM REFLETIVO AMARELO, EM RESINA POLIÉSTER, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15576, TIPO I. MARCA: MARJLUX	R\$ 24,00	R\$ 24.000,00
11	1.000 UN	TACHA BIDIRECIONAL BRANCA TACHA BIDIRECIONAL, COM CORPO NA COR BRANCO E DOIS REFLETIVOS BRANCO, EM RESINA POLIÉSTER, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14636, TIPO I. MARCA: MARJLUX	R\$ 5,85	R\$ 5.850,00
			TOTAL	R\$ 346.970,00



2º Tabelião de Notas de Americana-SP
R. Dr. Vieira Bueno, 374-Centro-CEP 13465-270
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

30 MAR. 2021

Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba: R\$ 3,99
Isabella Marques Blanco-Escritora Autorizada

Atestamos também que a referida empresa cumpriu com o contrato, com qualidade e eficiência, nada constando que a desabone.

(Handwritten signatures and initials)

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 240
Comissão de Licitação

Faint, illegible text at the top left of the page.

Faint, illegible text below the top left section.

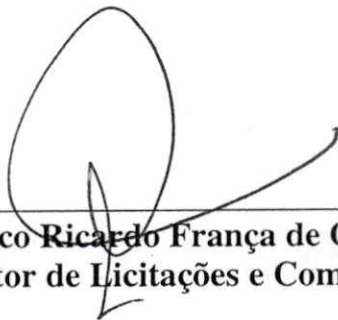
Faint, illegible text in the middle left section.

EM BRANCO

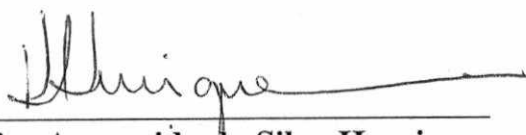
EM BRANCO

EM BRANCO

Guaratinguetá, 30 de Julho de 2020.



Francisco Ricardo França de Oliveira
Diretor de Licitações e Compras



Helenice Aparecida da Silva Henrique
Seção de Licitações



Associação de Notas de Americana-SP
R. Dr. Vieira Bueno, 374 - Centro - CEP 13465-270
Autenticação: Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

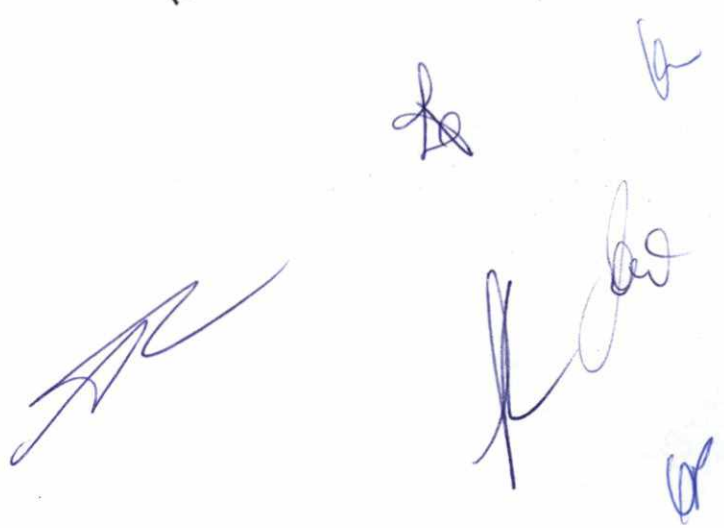
30 MAR. 2021

Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba: R\$ 3,99
Isabella Marques Blanco-Escritora Autorizada



**NADA CONSTA
NESTE ESPAÇO**

**NADA CONSTA
NESTE ESPAÇO**



... ..
... ..
... ..

ON JAN 91

... ..
... ..
... ..

FILED IN
1974 CO 211

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



ATESTADO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, inscrita no CNPJ sob n.º 59.851.543/0001-65, DECLARA que adquiriu os produtos abaixo relacionados, fabricados e comercializados pelo fornecedor **MARJ TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.266.913/0001-00.

Informamos ainda que todos os produtos nos atenderam plenamente no tocante à qualidade dos mesmos.

NF	EMIÇÃO	QTDE	UNID	PRODUTO
01259	05/07/2019	10	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - vermelho
01259	05/07/2019	2	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - AZUL
01259	05/07/2019	20	UN	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - BRANCO
01259	05/07/2019	12	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - AMARELO
01259	05/07/2019	15	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA-LT 18LT
01588	31/10/2019	50	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - AMARELO C MICRO
01588	31/10/2019	65	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - BRANCO C MICRO
01588	31/10/2019	75	UN	SOLVENTE PARA DILUIÇÃO E LIMPEZA DE TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA-LT 18LT
01588	31/10/2019	20	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - AZUL
01588	31/10/2019	10	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - CHUMBO FOSCO
01588	31/10/2019	20	SC	MICROESFERA DE VIDRO TIPO II A - DROP ON
01588	31/10/2019	5	LT	TINTA BASE DE RESINA METILMETACRILATO NORMA CET ET SH 14 - VERMELHO

São Joaquim da Barra, 20 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Nome responsável: Milton Daniel da Silva Pereira

Assinatura: _____

Milton Daniel da Silva Pereira
Chefe Departamento de Trânsito
RG: 40.690.498-4



2º Tabelião de Notas de Americana-SP
R. Dr. Vieira Bueno, 374 - Centro - CEP 13465-270
Autenticação: Autêntico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

30 MAR. 2021

Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba: R\$ 3,99
Isabella Marques Blanco-Escrevente Autorizada

Faint, illegible text at the top right of the page, possibly a header or title.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
Secretaria Municipal de Ordem Pública
Diretoria de Trânsito

ATESTADO DE FORNECIMENTO

MUNICÍPIO DE BARRETOS, inscrita no CNPJ sob n.º 44.780.609/0001-04, DECLARA que adquiriu os produtos abaixo relacionados, fabricados e comercializados pelo fornecedor **MARJ TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.266.913/0001-00.

Informamos ainda que todos os produtos nos atenderam plenamente no tocante à qualidade dos mesmos.

NF	EMIÇÃO	QDE	UNID	PRODUTO
1070	24/04/2019	400	LT 18L	MARJSOLV - LT 18L



Autenticação: Autentica a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

17 NOV. 2020

Válido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba: R\$ 3,79
Alexandro do Nascimento Ribeiro-Escritor Autorizado

Barretos, 09 de maio de 2019.

Claudio R. A. Muroi
Claudio R. A. Muroi
Secretário Municipal de Ordem Pública
RG: 21.539.405-7



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



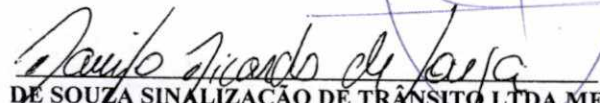
ATESTADO DE FORNECIMENTO

DE SOUZA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.408.488/0001-30, DECLARA que adquiriu os produtos abaixo relacionados, fabricados e comercializados pelo fornecedor MARJ TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 27.266.913/0001-00 ✓

Informamos ainda que todos os produtos nos atenderam plenamente no tocante à qualidade dos mesmos.

QDE	UNID	PRODUTO
235	BD 18L	TINTA ACRILICA ABNT NBR 11862 BRANCA
220	BD 18L	TINTA ACRILICA ABNT NBR 11862 AMARELA
37	BD 18L	TINTA ACRILICA ABNT NBR 11862 AZUL
40	BD 18L	TINTA ACRILICA ABNT NBR 11862 VERMELHA
75	BD 18L	TINTA ACRILICA ABNT NBR 11862 PRETA
150	LT 18L	SOLVENTE /DILUENTE

Limeira, 23 de maio de 2018


DE SOUZA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME
Danilo Ricardo de Souza
(Sócio-proprietário)



22 MAIO 2018

07.408.488/0001-30

**De Souza Sinalização de Transito
Ltda- ME**

**Rua Tiradentes, 1042 - Sala 2
Centro - CEP 13.480-083
Limeira - SP**

Pref Mun de Porto União - SC
FLS. 244
Comissão de Licitação



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA FEDERAL



CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2020-00568052

Vencimento: 11/09/2021

RAZÃO SOCIAL/NOME: MARJ TINTAS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA DO ALGODAO, 352 - LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I - AMERICANA/SP - CEP: 13.474-780

CNPJ/CPF: 27.266.913/0001-00

CNAE PRINCIPAL:

- 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas

CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes
- 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente



CRC: 2020-00568051

Produto

TOLUENO
 ACETATO DE ETILA
 ACETONA
 ÁCIDO CLORÍDRICO
 ÁCIDO SULFÚRICO
 HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO
 METILETILCETONA

Atividades

Utilização
 Utilização
 Utilização
 Utilização
 Utilização
 Utilização

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.

DCPQ/CGCSP/DIREX/PF 11/09/2020

TARCISIO MEDEIROS NOGUEIRA FERNANDES
DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 16655

Local

Data

Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom left and several smaller ones to the right of the stamp.



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



ART

CERTIFICADO DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

nº 9150 / 2021

VALIDADE ATÉ **31/03/2022**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, de acordo com o artigo 27 da lei nº2.800 de 18/06/56, combinado com o artigo 1º da lei nº 6.839 de 30/10/80, que em nossos arquivos consta o registro do estabelecimento **MARJ TINTAS LTDA - EPP**, registrado neste Conselho sob nº **29336-F**, processo **338898**, CNPJ nº **27.266.913/0001-00**, sito à **AV DO ALGODÃO, 352, LOT INDL SALTO GRANDE I**, cidade **AMERICANA**, UF: **SP** tendo o(a) Profissional: **AUREA RENATA RANGEL**, registrado(a) neste Conselho com título de **LICENCIADO EM QUÍMICA**, registro nº **04162428**, processo nº **59025**, como o Responsável técnico pelas atividades da área da química.

Atestamos que o Estabelecimento e seu Responsável Técnico acima mencionados encontram-se em situação regular junto a este Conselho Regional de Química.

São Paulo, 31 de março de 2021

José Antonio de J. Sacco
Gerente



Para consultar a validade deste documento, acesse www.crq4.org.br/consultaart e digite o código: A035-1975-XQQZ

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
 CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - IV REGIÃO REG.N 04162428

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOME: AUREA RENATA RANGEL
 FILIAÇÃO: WILSON NOGUEIRA RANGEL e MARIA JOSE RANGEL
 RG: 20180080-9 SSP/SP DATA EXP. 11/6/1999 CPF 132.632.478-08
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA DATA DE NASCIMENTO: 24/01/1971
 NATURAL DE: SÃO PAULO, SP
 TÍTULO DA HABILITAÇÃO: LICENCIADO EM QUÍMICA

DIPLOMADO PELO(A): UNICASTELO-FAC CIENCIAS BASICAS
 DIPLOMADO EM: 28/07/2009
 NAT. DO CURRÍCULO: QUÍMICA

São Paulo, 24/05/10
 LOCAL E DATA DE EMISSÃO

M. S. Oliveira
 PRESIDENTE DO CRQ

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE de acordo com a RES. NORMATIVA nº 196 de 30/07/2004 C.F.Q.

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

073.576

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

DE ACORDO COM O ART. 330 DO DECRETO-LEI Nº 5462 DE 01/06/1943 E O ART. 1º DA LEI Nº 8206 DE 07/08/1976 ESTE DOCUMENTO TEM VALOR DE CARTERA DE IDENTIDADE, SUBSTITUI O DIPLOMA E TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

A. Renata Rangel
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Colégio Notaria do Brasil
 Sec. São Paulo
 112839

AUTENTICAÇÃO
 AU0023AE0647272

Notário de Americana-SP
 Dr. Vitor Ribeiro - CEP 13465-270

Autenticação. Autentica a presente cópia retrográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

07 OUT. 2020

Válido somente com o selo de autenticidade
 Selos pagos por verba: R\$ 3,79
 Franciele de Oliveira Berse-Escritora Autorizada

EM BRANCO

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 248
 Comissão de Licitação

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

2ª Via

Número 84275 Série 82-SP



Imã Reab 3L
ASSINATURA DO PORTADOR



16 MAR. 2021

Valido somente com o selo de autenticidade
Selos pagos por verba: R\$ 3,99
Thaís Cristina Ferreira Rodrigues-Secretaria Autorizada

EM BRANCO

EM BRANCO



QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Curia Rumata Romagosa*
Loc. Nasc. *São Paulo* Est. *SP* Data *24/01/71*
Filiação *Wagner Nequeiro Romagosa*
Maria Jane Romagosa
Doc. N° *RG 20 180 080-9* *SP/SP*

NADA CONSTA NESTE ESPAÇO

Chegada ao Brasil em *7* Estado *SP* Doc. Ident. N° *NADA CONSTA NESTE ESPAÇO*

Obs.:
Data Emissão *14/07/17* SRTE *PTG*

Assinatura do Funcionário

Thaís
SERT

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador.....

MARJ TINTAS LTDA EPP
 CNPJ: 27.266.913/0001-00
 End: Avenida-DO ALGODAO,352
 Bairro: LOTEAMENTO INDL SALTO GRANDE I – CEP:13474-780
 Municipio: Americana – UF: SP
 Cargo: QUIMICA RESPONSAVEL
 CBO: 2132-05
 Data de Admissão : 03/07/2017
 Remuneração específica: R\$ 2.300,00
 + 30% de periculosidade.

[Handwritten Signature]

 MARJ TINTAS LTDA EPP

Ass. do empregador ou a rogo c/test. _____
 1º _____ 2º _____
 Data saída _____ de _____
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. _____
 1º _____ 2º _____
 Com. Dispensa CD nº _____



16 MAR. 2021
 Válido somente com o selo de autenticidade
 Selos pagos por verba: R\$ 3,99
 Thainá Cristina Ferreira Rodrigues-Escritora Autorizada



FM BRANCO

[Handwritten Signature]
EM BRANCO

[Handwritten Signatures]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7048303	15/03/2021	15/03/2021	15/06/2021

Dados básicos:

CNPJ : 27.266.913/0001-00 ✓
Razão Social : MARJ TINTAS LTDA - EPP ✓
Nome fantasia : MARJ TINTAS LTDA - EPP
Data de abertura : 09/03/2017

Endereço:

logradouro: AV. DO ALGODÃO
N.º: 352 Complemento:
Bairro: PREF. ABDO NAJAR Município: AMERICANA
CEP: 13474-780 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes ✓

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	Q5JVP9ZDYKDRE7NT
------------------------------	------------------



Handwritten signatures and initials in blue ink.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 07/05/2022

Nº 34009096

Versão: 01

Data: 07/05/2020

Ampliação Novos Equipamentos

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome MARJ TINTAS LTDA. - EPP			CNPJ 27.266.913/0001-00	
Logradouro AVENIDA DO ALGODÃO			Cadastro na CETESB 165-3402-6	
Número 352	Complemento	Bairro PREF. ABDO NAJAR	CEP 13474-780	Município AMERICANA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Tintas, vernizes, esmaltes e lacas, fabricação de				
Bacia Hidrográfica 14 - PIRACICABA		UGRHI 5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAI		
Corpo Receptor				
Área (metro quadrado)				
Terreno 1.243,04	Construída	Atividade ao Ar Livre 28,00	Novos Equipamentos 78,00	Área do módulo explorado(ha)
Horário de Funcionamento (h)		Número de Funcionários		Licença de Instalação
Início 00:01	às 23:59	Término	Administração 0	Produção 0
				Data 02/08/2019
				Número 34003411

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº 91461027	Tipos de Exigências Técnicas Ar, Água, Solo, Ruído, Outros
--------------------------	--

EMITENTE

Local: AMERICANA
Esta licença de número 34009096 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 07/05/2022

Nº 34009096

Versão: 01

Data: 07/05/2020

Ampliação Novos Equipamentos

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
03. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.
04. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e lançados em rede pública coletora.
05. Os níveis de ruído e vibrações gerados pelas atividades do empreendimento deverão ser controlados de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
06. Os resíduos sólidos classe I - perigosos gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 12235 - armazenamento de resíduos sólidos perigosos, da ABNT, e destinados exclusivamente a sistemas de tratamento ou disposição aprovados pela Cetesb, mediante obtenção prévia do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI.
07. Dispor adequadamente os resíduos sólidos industriais e domésticos, de forma a não causar poluição ambiental, atendendo o disposto nos artigos 51 e 52 do Regulamento da Lei nº 997/76, aprovado pelo Decreto nº 8468/76, e suas alterações.
08. Fica expressamente proibido o lançamento de efluentes líquidos de origem industrial em corpos hídricos, por via direta ou indireta (com tratamento), conforme determinações da Lei Estadual n.º 9.825, de 05.11.1997, devendo os mesmos serem mantidos em circuito fechado no processo produtivo.
09. Por ocasião da solicitação de renovação desta Licença de Operação deverá ser apresentado, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, emitido pelo IBAMA, válido.
10. Apresentar, em prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de emissão desta Licença, a solicitação do Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental-CADRI, para destinação dos resíduos de interesse ambiental (resíduos contendo ou contaminados com solventes, se classificados como Classe I de acordo com a Norma ABNT NBR 10004:2004).
11. Manter em condições adequadas os dispositivos de contenção (canaletas e tanque), de modo a evitar poluição dos solos e das águas.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a operação da ampliação de novos equipamentos, área de atividade ao ar livre e diversificação da produção, incluindo texturas e aditivos, utilizando os seguintes novos equipamentos:
Unidade: fabricação de tintas e aditivos
- Esmerilhadeira (Qtde: 1) (0,50 cv)
- Misturador (Qtde: 1) (40,00 HP)
- Betoneira (Qtde: 1) (220,00 W)
- Moinho (Qtde: 1) (5,00 cv)
- Envazadora (Qtde: 1) (100,00 L)
- Misurador de grafiato (Qtde: 1) (36,00 cv) (60,00 Hz)
- GLP (Qtde: 10) (1.900,00 kg)
- Strichadeira (Qtde: 1) (60,00 Hz)
- Batedor. (Qtde: 1) (2,00 cv)
02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às

ENTIDADE





LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 07/05/2022

N° 34009096

Versão: 01

Data: 07/05/2020

Ampliação Novos Equipamentos

legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.



ENTIDADE



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – Alterado
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO / SC
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO

MARJ TINTAS LTDA EPP

CNPJ Nº 26.266.913/0001-00 I.E Nº 165.409.571.117 I.M Nº 97.792
Endereço: Avenida do Algodão, 352, Bairro Loteamento Industrial Salto Grande I,
Cidade: Americana Estado: São Paulo CEP: 13.474-780
Tel: (19) 3454-3775 E-MAIL: vendas@marjtintas.com.br

CNPJ-26-266-913/0001-00
I.E-165-409-571-117
MARJ TINTAS LTDA - EPP
AV. DO ALGODÃO 352
LOTEAMENTO INDUSTRIAL SALTO GRANDE I
CEP-13474-780
AMERICANA - SP

PORTO UNIÃO - SC 14/04/2021 09:27
PORTO UNIÃO - SC 14/04/2021 09:27



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União / null

**PREGÃO PRESENCIAL
36/2021**

Número Processo: 71/2021
Data do Processo: 10/03/2021

**Edital de Pregão Presencial Nº 36
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

ATA Nº 57 - 2021

Reuniram-se no dia 14/04/2021, as 08:45h, no(a) MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pela(o) Portaria/Decreto 1/2021 como objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial nº 36 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, COM AS DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.

Abaixo seguem os licitantes classificados e que participaram da licitação:

MARJ TINTAS LTDA	CNPJ/CPF: 27.266.913/0001-00
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	CNPJ/CPF: 14.191.875/0001-22
I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	CNPJ/CPF: 10.954.989/0001-26
GLOBAL MINERIOS LTDA	CNPJ/CPF: 81.388.621/0001-96

LOTE 1 - LOTE 01

Código	Descrição do Material	Quantidade
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	200,000
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	200,000
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	150,000
4	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	20,000
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	10,000
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	150,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
GLOBAL MINERIOS LTDA	Sim	R\$0,00
I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	Sim	R\$173.108,20
MARJ TINTAS LTDA	Sim	R\$153.600,00
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Sim	R\$137.764,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	Desistiu	173.108,2000
1	MARJ TINTAS LTDA	136.000,0000	
1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	135.900,0000	
2	MARJ TINTAS LTDA	135.700,0000	
2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	135.500,0000	
3	MARJ TINTAS LTDA	135.400,0000	
3	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	135.300,0000	
4	MARJ TINTAS LTDA	135.200,0000	
4	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	135.000,0000	
5	MARJ TINTAS LTDA	134.900,0000	
5	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	134.800,0000	
6	MARJ TINTAS LTDA	134.700,0000	
6	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	134.600,0000	

Stamp: Pref. Mun. de Porto União - SC, Comissão de Licitação, FLS. 366. Includes handwritten signatures and initials.

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
7	MARJ TINTAS LTDA	134.500,0000	
7	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	134.400,0000	
8	MARJ TINTAS LTDA	134.300,0000	
8	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	134.200,0000	
9	MARJ TINTAS LTDA	134.100,0000	
9	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	134.000,0000	
10	MARJ TINTAS LTDA	133.900,0000	
10	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	133.800,0000	
11	MARJ TINTAS LTDA	133.700,0000	
11	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	133.600,0000	
12	MARJ TINTAS LTDA	133.500,0000	
12	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	133.400,0000	
13	MARJ TINTAS LTDA	133.300,0000	
13	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	133.200,0000	
14	MARJ TINTAS LTDA	133.100,0000	
14	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	133.000,0000	
15	MARJ TINTAS LTDA	132.900,0000	
15	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	132.800,0000	
16	MARJ TINTAS LTDA	132.700,0000	
16	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	132.500,0000	
17	MARJ TINTAS LTDA	132.400,0000	
17	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	132.300,0000	
18	MARJ TINTAS LTDA	132.200,0000	
18	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	132.000,0000	
19	MARJ TINTAS LTDA	131.900,0000	
19	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	131.800,0000	
20	MARJ TINTAS LTDA	131.700,0000	
20	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	131.500,0000	
21	MARJ TINTAS LTDA	131.400,0000	
21	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	131.300,0000	
22	MARJ TINTAS LTDA	131.200,0000	
22	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	131.000,0000	
23	MARJ TINTAS LTDA	130.900,0000	
23	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	130.800,0000	
24	MARJ TINTAS LTDA	130.700,0000	
24	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	130.600,0000	
25	MARJ TINTAS LTDA	130.500,0000	
25	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	130.400,0000	
26	MARJ TINTAS LTDA	130.300,0000	
26	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	130.200,0000	
27	MARJ TINTAS LTDA	130.100,0000	
27	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	130.000,0000	
28	MARJ TINTAS LTDA	129.900,0000	
28	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	129.800,0000	
29	MARJ TINTAS LTDA	129.700,0000	
29	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	129.600,0000	
30	MARJ TINTAS LTDA	129.500,0000	
30	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	129.400,0000	
31	MARJ TINTAS LTDA	129.300,0000	
31	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	129.200,0000	
32	MARJ TINTAS LTDA	129.100,0000	
32	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	129.000,0000	



Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
33	MARJ TINTAS LTDA	128.900,0000	
33	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	128.700,0000	
34	MARJ TINTAS LTDA	128.500,0000	
34	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	128.400,0000	
35	MARJ TINTAS LTDA	128.300,0000	
35	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	128.200,0000	
36	MARJ TINTAS LTDA	128.100,0000	
36	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	128.000,0000	
37	MARJ TINTAS LTDA	127.900,0000	
37	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	127.800,0000	
38	MARJ TINTAS LTDA	127.700,0000	
38	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	127.600,0000	
39	MARJ TINTAS LTDA	127.500,0000	
39	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	127.400,0000	
40	MARJ TINTAS LTDA	127.300,0000	
40	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	127.200,0000	
41	MARJ TINTAS LTDA	127.100,0000	
41	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	127.000,0000	
42	MARJ TINTAS LTDA	126.900,0000	
42	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	126.800,0000	
43	MARJ TINTAS LTDA	126.700,0000	
43	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	126.600,0000	
44	MARJ TINTAS LTDA	126.500,0000	
44	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	126.400,0000	
45	MARJ TINTAS LTDA	126.300,0000	
45	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	126.000,0000	
46	MARJ TINTAS LTDA	125.900,0000	
46	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	125.800,0000	
47	MARJ TINTAS LTDA	125.700,0000	
47	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	125.500,0000	
48	MARJ TINTAS LTDA	125.400,0000	
48	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	125.300,0000	
49	MARJ TINTAS LTDA	125.200,0000	
49	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	125.000,0000	
50	MARJ TINTAS LTDA	124.900,0000	
50	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	124.800,0000	
51	MARJ TINTAS LTDA	124.700,0000	
51	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	124.600,0000	
52	MARJ TINTAS LTDA	124.500,0000	
52	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	124.400,0000	
53	MARJ TINTAS LTDA	124.300,0000	
53	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	124.200,0000	
54	MARJ TINTAS LTDA	124.100,0000	
54	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	124.000,0000	
55	MARJ TINTAS LTDA	123.900,0000	
55	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	123.800,0000	
56	MARJ TINTAS LTDA	123.700,0000	
56	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	123.500,0000	
57	MARJ TINTAS LTDA	123.400,0000	
57	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	123.300,0000	
58	MARJ TINTAS LTDA	123.200,0000	
58	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	123.000,0000	



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
59	MARJ TINTAS LTDA	122.900,0000	
59	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	122.800,0000	
60	MARJ TINTAS LTDA	122.700,0000	
60	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	122.600,0000	
61	MARJ TINTAS LTDA	122.500,0000	
61	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	122.400,0000	
62	MARJ TINTAS LTDA	122.300,0000	
62	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	122.200,0000	
63	MARJ TINTAS LTDA	122.100,0000	
63	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	122.000,0000	
64	MARJ TINTAS LTDA	121.900,0000	
64	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	121.800,0000	
65	MARJ TINTAS LTDA	121.700,0000	
65	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	121.600,0000	
66	MARJ TINTAS LTDA	121.500,0000	
66	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	121.400,0000	
67	MARJ TINTAS LTDA	121.300,0000	
67	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	121.200,0000	
68	MARJ TINTAS LTDA	121.100,0000	
68	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	121.000,0000	
69	MARJ TINTAS LTDA	120.900,0000	
69	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	120.800,0000	
70	MARJ TINTAS LTDA	120.700,0000	
70	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	120.600,0000	
71	MARJ TINTAS LTDA	120.500,0000	
71	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	120.400,0000	
72	MARJ TINTAS LTDA	120.300,0000	
72	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	120.200,0000	
73	MARJ TINTAS LTDA	120.100,0000	
73	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	120.000,0000	
74	MARJ TINTAS LTDA	119.900,0000	
74	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	119.800,0000	
75	MARJ TINTAS LTDA	119.700,0000	
75	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Desistiu	119.800,0000
76	MARJ TINTAS LTDA	119.700,0000	



O licitante MARJ TINTAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 1 deste pregão presencial o fornecedor MARJ TINTAS LTDA pelo valor de R\$ 119.700,0000.

LOTE 2 - LOTE 02

Código	Descrição do Material	Quantidade
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	280,000
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros	300,000
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	20,000
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	180,000
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	10,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
GLOBAL MINERIOS LTDA	Sim	R\$0,00
I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	Sim	R\$271.410,00
MARJ TINTAS LTDA	Sim	R\$222.050,00
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Sim	R\$229.903,60

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	Desistiu	271.410,0000
1	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	222.000,0000	
1	MARJ TINTAS LTDA	221.000,0000	
2	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	220.900,0000	
2	MARJ TINTAS LTDA	220.800,0000	
3	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	220.700,0000	
3	MARJ TINTAS LTDA	220.600,0000	
4	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	220.500,0000	
4	MARJ TINTAS LTDA	220.400,0000	
5	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	220.300,0000	
5	MARJ TINTAS LTDA	220.200,0000	
6	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	220.000,0000	
6	MARJ TINTAS LTDA	219.900,0000	
7	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	219.800,0000	
7	MARJ TINTAS LTDA	219.700,0000	
8	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	219.600,0000	
8	MARJ TINTAS LTDA	219.500,0000	
9	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	219.400,0000	
9	MARJ TINTAS LTDA	219.300,0000	
10	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	219.200,0000	
10	MARJ TINTAS LTDA	219.100,0000	
11	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	219.000,0000	
11	MARJ TINTAS LTDA	218.900,0000	
12	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	218.800,0000	
12	MARJ TINTAS LTDA	218.700,0000	
13	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	218.500,0000	
13	MARJ TINTAS LTDA	218.200,0000	
14	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	218.000,0000	
14	MARJ TINTAS LTDA	217.000,0000	
15	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	216.900,0000	
15	MARJ TINTAS LTDA	216.000,0000	
16	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	215.900,0000	
16	MARJ TINTAS LTDA	215.000,0000	
17	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	214.900,0000	
17	MARJ TINTAS LTDA	214.000,0000	
18	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	213.900,0000	
18	MARJ TINTAS LTDA	213.000,0000	
19	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	212.900,0000	
19	MARJ TINTAS LTDA	212.000,0000	
20	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	211.900,0000	
20	MARJ TINTAS LTDA	211.000,0000	
21	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	210.900,0000	
21	MARJ TINTAS LTDA	210.000,0000	
22	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	209.900,0000	
22	MARJ TINTAS LTDA	209.000,0000	



Handwritten signatures and initials in blue ink are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
23	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	208.900,0000	
23	MARJ TINTAS LTDA	208.000,0000	
24	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	207.800,0000	
24	MARJ TINTAS LTDA	207.500,0000	
25	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	207.400,0000	
25	MARJ TINTAS LTDA	207.200,0000	
26	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	207.000,0000	
26	MARJ TINTAS LTDA	206.900,0000	
27	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	206.500,0000	
27	MARJ TINTAS LTDA	206.300,0000	
28	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	206.000,0000	
28	MARJ TINTAS LTDA	205.000,0000	
29	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	204.500,0000	
29	MARJ TINTAS LTDA	204.000,0000	
30	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	203.500,0000	
30	MARJ TINTAS LTDA	203.000,0000	
31	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	202.500,0000	
31	MARJ TINTAS LTDA	202.000,0000	
32	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	201.500,0000	
32	MARJ TINTAS LTDA	201.000,0000	
33	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	200.800,0000	
33	MARJ TINTAS LTDA	200.000,0000	
34	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	199.900,0000	
34	MARJ TINTAS LTDA	199.000,0000	
35	MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Desistiu	199.900,0000
35	MARJ TINTAS LTDA	199.000,0000	

O licitante MARJ TINTAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 2 deste pregão presencial o fornecedor MARJ TINTAS LTDA pelo valor de R\$ 199.000,0000.

ITE 3 - LOTE 03

Código	Descrição do Material	Quantidade
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	100,000
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	120,000

Participante	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
GLOBAL MINERIOS LTDA	Sim	R\$0,00
I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	Sim	R\$34.760,00
MARJ TINTAS LTDA	Sim	R\$32.900,00
MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA	Sim	R\$0,00

Nº Lance	Participante	Valor do Lance (R\$)	Valor da Proposta (R\$)
1	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER	Desistiu	34.760,0000
1	MARJ TINTAS LTDA	32.800,0000	
2	MARJ TINTAS LTDA	32.800,0000	



O licitante MARJ TINTAS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que os valores são vantajosos para o município, declara vencedor do lote 3 deste pregão presencial o fornecedor MARJ TINTAS LTDA pelo valor de R\$ 32.800,0000.

PARTICIPARAM DO PROCESSO LICITATÓRIO AS EMPRESAS: GLOBAL MINÉRIOS LTDA, I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS, MARJ TINTAS LTDA E MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA. ANTES DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS FOI CONSULTADO NOS PORTAIS REFERENCIADOS NOS ITENS 3.6 DO EDITAL, NÃO SENDO CONSTATADOS IMPEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO CERTAME. APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO AS EMPRESAS FORAM CREDENCIADAS PARA A ABERTURA DO ENVELOPE DE Nº 01 CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇO. DURANTE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS FOI VERIFICADO QUE A EMPRESA GLOBAL MINÉRIOS LTDA, APRESENTOU APENAS A PROPOSTA FÍSICA CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL E NÃO APRESENTOU A PROPOSTA ELETRÔNICA (PEN DRIVE OU CD), CONFORME SOLICITA O ITEM 5, ALÍNEA "B", IMPOSSIBILITANDO A IMPORTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O SISTEMA BETHA CLOUD, FICANDO DESCLASSIFICADA PARA FASES DE LANCES, NA SEQUENCIA DEU-SE INICIO A FASE DE LANCES COM AS PROPOSTAS DAS DEMAIS EMPRESAS. TRANSCORRENDO EM SUA NORMALIDADE, SENDO VISTADA PELOS PRESENTES. SENDO DECLARADA VENCEDORA A EMPRESA MARJ TINTAS LTDA. EM SEGUIDA FOI ABERTO O ENVELOPE DE Nº 02 CONTENDO DOCUMENTAÇÃO DA PROPONENTE VENCEDORA, APÓS ANÁLISE, FOM VISTADOS PELA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PRESENTES, ESTANDO DE ACORDO COM O EDITAL, ASSIM HABILITANDO A EMPRESA DO CERTAME. FOI REPASSADO AO FORNECEDOR VENCEDOR QUE AS AMOSTRAS DEVERÃO SER APRESENTADAS ATÉ A DATA DE 22/04/2021. FOI INFORMADO QUE APÓS O ENVIO DO CONTRATO VIA E-MAIL, O MESMO DEVERÁ SER ASSINADO E ENCAMINHADO EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, BEM COMO O PRAZO DE ENTREGA DA MERCADORIA É DE 10 DIAS CONFORME PREVÊ O EDITAL. O REPRESENTANTE DA EMPRESA GLOBAL MINÉRIOS LTDA MANIFESTOU INTERESSE DE RECURSO - REPASSADO O PRAZO DE 03 DIAS ÚTEIS - NADA MAIS A DECLARAR, ENCERROU-SE A SESSÃO.

Assinatura do(a) pregoeiro(a) e dos membros da comissão que estiveram presentes.

VANESSA NALON DOS SANTOS
PREGOEIRO

ROGE GETULIO DE ANDRADE PEREIRA
MEMBRO

TATIANE THONIA DA LUZ

EMILENA PARABOCZ

Assinatura do(s) outros(s) que estiveram presentes.

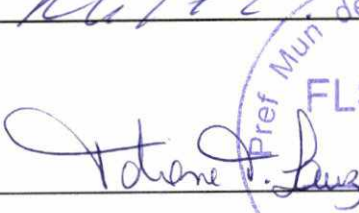
IVAN FRANCISCO ANDRUKIU

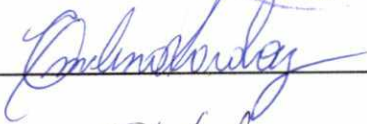

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:


ADILSON RODRIGUES
(MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA)

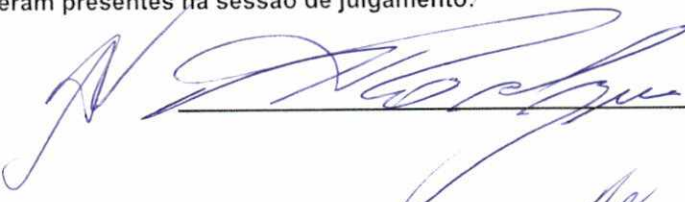














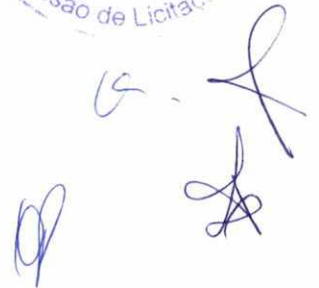
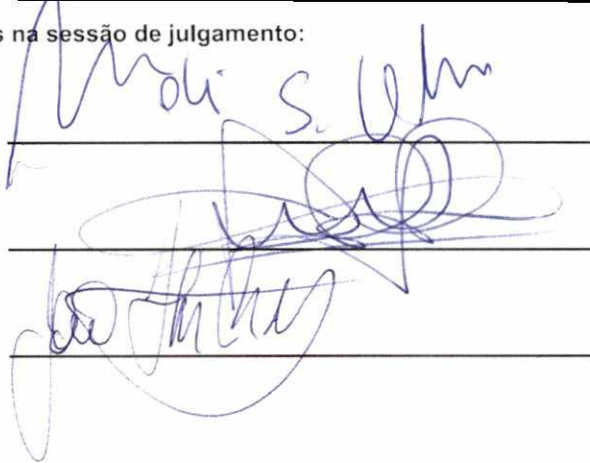


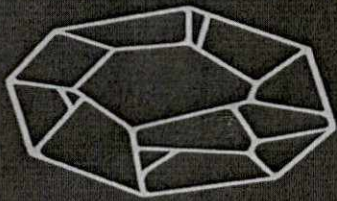
Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANDREI DE SOUZA OLIVEIRA
(I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER)

EVANDRO ROSSI
(GLOBAL MINERIOS LTDA)

JOÃO ALVARENGA RANGEL NETO
(MARJ TINTAS LTDA)





GLOBAL MINERIOS

Joinville, 15 de abril de 2021.

Á
Prefeitura Municipal de Porto Uniao SC
Exma Sra Pregoeira Vanessa Nalon dos Santos
Exma Sra Amanda (Depto jurídico)

RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de RECURSO ADMINISTRATIVO movido pela proponente GLOBAL MINERIOS LTDA, CNPJ 813888621/0001-96, objetivando sustar os efeitos da decisão que declarou a Pregoeira bem como a comissão de licitação desta Prefeitura, alegando que esta proponente não teria atendido ao disposto no edital, onde não entregou junto com a sua proposta o arquivo digital em pendrive ou CD, em referencia ao edital de licitação **Pregao Presencial 036/2021 e Processo licitatório 071/2021** cujo objeto Aquisição de tintas para demarcação viária.

Dando continuidade a recorrência do fato, a proponente GLOBAL MINERIOS LTDA, manifesta a discordância ao argumento da Pregoeira e comissão de licitação, embora a exigência constasse no edital.

“foi exigida em duplicidade, haja vista que a referida planilha de custo (proposta comercial) também deveria ter sido apresentada de forma impressa, o que foi atendido por esta empresa proponente GLOBAL MINERIOS LTDA com toda as especificações do termo de referencia e modelo de proposta anexo ao edital”

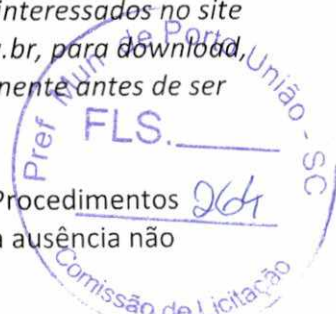
(...). Nesse sentido, em contestação e nas contrarrazões assevera que: ‘a não observância do item 05, alínea b, que descreve:

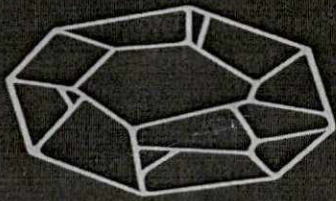
...Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada usando o programa Betha auto cotação, a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br, para download, o Pen Drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, ...

Para este item, teria, simplesmente, o condão de auxiliar a Comissão Permanente de Procedimentos Seletivos no preenchimento do processo editalicio pelo sistema BETHA, sendo que sua ausência não prejudicaria o certame em momento algum’.

Ora, se a proposta comercial fora apresentada por meio impressa, conforme descreve o item 05, alínea a, onde descreve:

a) Emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada





GLOBAL MINERIOS

pelo responsável pela empresa, contendo duas casas depois da vírgula, utilizando-se do modelo constante do Anexo "IV" do edital **OU** se a proponente preferir utilizar a proposta impressa do sistema para o envelope nº 01, deverá obrigatoriamente constar da mesma (no campo OBSERVAÇÕES) todos os requisitos conforme o anexo IV do edital (validade da proposta, declaração que os itens ofertados atendem as especificações, e que nos preços apresentados estão incluídos eventuais vantagens, abatimentos, imposto, fretes e taxas etc...).

Pois foi desta forma apresentada pela proponente.

Questiona-se

Se tem a OPÇÃO conforme descrito no edital e apresentado acima e grifo em amarelo, porque teria a proponente que adentrar ao sistema e inserir junto ao envelope de proposta comercial um pendrive ou cd?

Outra observação é que nossa proposta comercial estava com valor bem equilibrado junto aos demais concorrentes, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no qual tínhamos margem para negociação. Esta negociação poderíamos chegar até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Outro entendimento nosso é que, como participaríamos apenas de um único lote com apenas 02 itens, que seria o lote 03 de microesferas, porque não inserir os valores individualmente junto processo do edital? Este tempo de apenas digitar números e para apenas 2 itens não comprometeria o referido processo, e que desta forma feita pela DESCLASSIFICAÇÃO de nossa proposta, com certeza houve um prejuízo ao erário público, e conseqüentemente a nossa empresa devido as despesas de deslocamentos e outros.

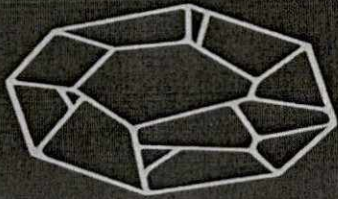
Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provoca a aniquilação do outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

Não poderia a pregoeira primeiramente nos questionar qual seria o melhor valor para aquele determinado lote único que estaríamos participando, para deixar a proposta registrada?

Por fim, nessas hipóteses, a análise deve considerar a importância de cada princípio no caso concreto, e realizar a ponderação entre eles a fim de determinar qual prevalecerá, sem perder de vista os aspectos





GLOBAL MINERIOS

normativos. Por esse motivo, as soluções não respeitam fórmulas prontas, podendo variar de um caso para outro.

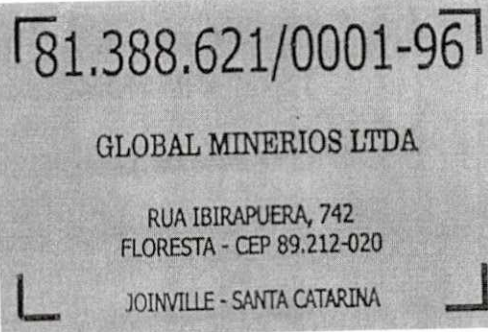
Vale lembrar que o certame licitatório não representa um fim em si mesmo, mas um meio que busca o atendimento das necessidades públicas e a economia do erário público.

“licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

PORTANTO, pedimos o cancelamento do referido item ao edital descrito acima.

Grato

EVANDRO ROSSI
GLOBAL MINERIOS LTDA
MICROESFERA
47 999641681





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 069/2021 – Licitação

Porto União (SC), 16 de abril de 2021.

À


Juliana Hochstein Posenatto
Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* referente recurso para o Pregão Presencial 036/2021 para aquisição de tintas para demarcação viária.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


EMELENA PARABO CZ
Pregoeira
Departamento de Licitações



Porto União (SC), 20 de abril de 2021.

Parecer Jurídico n. 175/2021.

Interessado: Ilma. Senhora Pregoeira Emilena Parabocz.

Ref.: Processo Licitatório n. 071/2021, na modalidade Pregão Presencial n. 036/2021.

Relatório:

Trata-se de Procedimento Licitatório para contratação de empresa para aquisição de tintas para demarcação viária.

Dentre os proponentes presentes na sessão, a empresa **GLOBAL MINERIOS LTDA** teve sua proposta de preços desclassificada por não atender as exigências editalícias, conforme ata de recebimento e abertura de documentação, ocorrida em data de 14 de abril de 2021.

Inconformada com a decisão da Pregoeira e equipe de apoio, a proponente interpôs, tempestivamente, recurso administrativo.

No recurso administrativo a licitante alega que, em síntese, a falta da apresentação da proposta comercial emitida no PEN DRIVE pelo sistema betha não causaria prejuízo ao certame.

Ao final, pede o cancelamento do item 05 alínea "b"

É o relatório.

Parecer:

I. Da Obrigatória Observância ao Edital

Inicialmente, necessário se faz esclarecer, que a Pregoeira e Equipe de Apoio está adstrita aos termos previstos no edital, de forma que em sendo constatadas irregularidades ou desconformidades que conflitem com o contido no edital deverá a proponente responsável pelas mesmas sofrer as consequências, o que no presente caso, significa a desclassificação da proponente **GLOBAL MINERIOS LTDA**.

Diz-se isso porque o artigo 3º da Lei n.º 8.666/93 assim dispõe:

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos." (grifos nossos)

Sobre o tema, Marçal Justen Filho¹, já se manifestou:

"A identidade do objeto licitado envolve a descrição formulada pelo licitante para a prestação que se propõe a executar. Essa proposta deve ser conforme o contido no ato convocatório. Assim, se o ato alude à aquisição de cavalos, será desclassificada a proposta de vacas."

Necessário frisar que o princípio de vinculação ao instrumento convocatório também pode ser encontrado no texto do artigo 41 da Lei n.º 8.666/93, que assim dispõe:

¹ cf. in "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 3ª edição, Rio de Janeiro, Aide, 1994, p. 312.



“Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital ao qual se acha estritamente vinculada.”

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pela Municipalidade.

Em sendo lei, o edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às concorrentes – sabedoras do inteiro teor do certame.

Cabe ressaltar, ademais, que a vinculação ao edital é formalidade que se justifica para dar segurança ao processo licitatório, de modo a garantir a isonomia entre os participantes, que devem atender rigorosamente as disposições contidas no edital, sem que uns sejam beneficiados em detrimento de outros.

II. Da Análise Quanto ao Cumprimento das Cláusulas Editalícias pela Recorrente GLOBAL MINERIOS LTDA.

Sobre a apresentação das propostas de preços a cláusula 05 do edital assim dispõe:

“A proposta de preços - Envelope n.º 01 – deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:
(...)

b) **Emitida também** em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o sistema BETHA auto cotação, disposição no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br para download; o pen drive ou CD deverá ser testado pelo proponente antes de ser enviado para a licitação, sendo que, em caso de problemas na leitura do arquivo o mesmo será desclassificado.”

Analisando o contido na ata de sessão pública bem como os documentos que dos autos constam verificamos que a recorrente não apresentou sua proposta em consonância com o edital eis que a não foi apresentado a proposta em PEN DRIVE ou CD, estando em desacordo com as regras editalícias, não devendo prosseguir no processo licitatório.

Nesse sentido, é o entendimento jurisprudencial, *in verbis*:

MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - EDITAL NÃO CUMPRIDO - CONCORRENTE INABILITADO. A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade. É através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato. Faltante um item exigido pelo edital, inabilita-se o proponente. [...] O princípio da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes. A isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital. (Mandado de Segurança nº 98.008136-0, rel. Des. Volnei Carlin) (grifos nossos)

O princípio da **vinculação** ao **instrumento convocatório** veda a realização do procedimento em desconformidade com o estabelecido previamente no edital. Como lei interna da **licitação**, ao edital tudo se vincula. Nem os documentos de habilitação nem as propostas podem ser apresentados em desconformidade com o que foi




solicitado no **instrumento convocatório**, nem o julgamento do certame pode realizar-se senão sob os critérios nele divulgados. Tampouco o contrato poderá desviar-se de sua matriz - o **instrumento convocatório** - de modo a descaracterizar essa **vinculação**. (Apelação Cível nº 99.005517-5, rel. Des. Newton Trisotto)

Desta feita o presente recurso não merece provimento.

III. Conclusão

Ante aos termos expostos, o Recurso Administrativo interposto pela proponente **GLOBAL MINERIOS LTDA**, não deve ser acolhido, devendo, portanto, ser mantida a decisão que desclassificou a Recorrente para o Processo Licitatório n. 071/2021 modalidade Pregão Presencial n. 036/2021.

É o parecer. s.m.j.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529



Ofício nº 029/2021


Porto União/SC, 29 de abril de 2021.

Exmo, Departamento de Licitação.
Comissão de licitação.

Referência: Teste de Conceito:

As amostras apresentadas pela empresa **MARJ TINTAS LTDA**, vencedora do **Pregão Presencial 036/2021**, foram entregues dentro do prazo estipulado. Tanto o **Lote 01** refere se a tinta **ABNT/NBR 11.862** e o **Lote 02** **ABNT/Metil Metacrilato Monocomponente** foram colocadas em teste, o lote **01 e 02** na cor **VERMELHA, AMARELA e BRANCA** usada nas ruas do município obtiveram um bom rendimento em metragem ultrapassando os **30 metros quadrados**, e o tempo de secagem ficou em torno de **27 minutos** já liberando para o trânsito, já as demais cores, **PRETO** com secagem em **20 minutos** e o **AZUL em 25 minutos**, já no quesito metragem todas elas ultrapassaram os **30 metros**, portanto todas elas cumpriram as exigências no **TESTE DE CONCEITO** e estão aprovadas para compra.

Nada mais a tratar, despeço-me com votos de estima e apreço.


Ivan Francisco Andrukiu
Diretor do Demutran





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Secretaria Municipal de Fazenda
Cartão de Inscrição Mobiliária

SPE - 17/05/2021 11:58 - Pág. 1

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
1000125540	RHGG-T96W	17/05/2021	----	----
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
Nome MARJ TINTAS LTDA - EPP		Inscrição 97792	CNPJ 27.266.913/0001-00	
Endereço AVENIDA DO ALGODAO 352 LOTEAMENTO INDUSTRIAL PREFEITO ABDO NAJAR 2ª PARTE - Americana/SP - CEP: 13474-780				
Inscrição Estadual	Inscrição Imobiliária 116730	Início da Atividade 14/03/2017	Término da Atividade	
Natureza da Tributação 2 - PESSOA JURIDICA			Identificação do IPTU 36.0276.0587.0000	
SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE				
ATIVO				
ATIVIDADES				
07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras... 07.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias pro.. 07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.				
ATIVIDADES DE ALVARÁ				
160490501 - COM. V. TINTAS,ESMALTES,IMPERMEAB.,LACAS,SOLV 140490000 - IND. PROD. QUÍMICOS EM GERAL.				
ATIVIDADES CNAE				
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 2071100 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas 2091600 - Fabricação de adesivos e selantes 2093200 - Fabricação de aditivos de uso industrial 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4741600 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente				
OBSERVAÇÕES				
Sem observações.				

Americana, segunda-feira, 17 de maio de 2021





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.266.913/0001-00

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21050144013-39
Data e hora da emissão 17/05/2021 11:58:51
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.266.913/0001-00

Razão Social: MARJ TINTAS LTDA EPP

Endereço: AV DO ALGODAO 352 / LOTEAMENTO INDUSTRI / AMERICANA / SP /
13474-780

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042503271859020361

Informação obtida em 17/05/2021 11:59:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2021

Processo Adm.: 71/2021
Data do Processo: 10/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 71/2021
b) **Nr. Licitação:** 36/2021 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 17/05/2021
e) **Objeto da Licitação:** *A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, com as demais características constantes no Termo de Referência, anexo a este Edital.*

Lote: 1

Participante: MARJ TINTAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	200,000	BAL	171,40	34.280,00
2	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	200,000	BAL	163,66	32.732,00
3	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	150,000	BAL	179,24	26.886,00
4	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	20,000	BAL	171,53	3.430,60
5	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	10,000	BAL	179,59	1.795,90
6	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	150,000	UND	137,17	20.575,50
Total do Participante:					119.700,00

Lote: 2

Participante: MARJ TINTAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros	280,000	BAL	219,57	61.479,60
8	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Branca,	300,000	BAL	206,10	61.830,00

Porto União, 17 de Maio de 2021


ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 **Telefone:** (42) 3523-1155
Endereço: Rua Padre Anchieta., 126 - Centro
CEP: 89400-000 - Porto União

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 36/2021

Processo Adm.: 71/2021
Data do Processo: 10/03/2021

acionado em baldes com 18 litros

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
9	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros	20,000	BAL	206,15	4.123,00
10	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros	180,000	BAL	210,63	37.913,40
11	Tinta a base de metil metacrilato monocomponente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros	10,000	BAL	210,80	2.108,00
12	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros.	200,000	UND	157,73	31.546,00
Total do Participante:					199.000,00

Lote: 3

Participante: MARJ TINTAS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	100,000	KG	154,54	15.454,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	120,000	KG	144,55	17.346,00
Total do Participante:					32.800,00
Total Geral:					351.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00	R\$ 270.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00	R\$ 146.018,60

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DEMUTRAN	02.003.15.451.0033.2004.3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00



Porto União, 17 de Maio de 2021

.....
ELISEU MIBACH
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

Contrato de fornecimento que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Marj Tintas LTDA – EPP**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Marj Tintas LTDA – EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida do Algodão, nº 352, bairro Loteamento Industrial Salto Grande I, município de Americana, estado de São Paulo, CEP 13.474-780, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 26.266.913/0001-00, telefone (19) 3454-3775, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Sr. Wiber Umberto Ferreira (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 071/2021, modalidade Pregão Presencial 036/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **aquisição de tintas para demarcação viária** que serão fornecidas conforme a requisição do Departamento Municipal de Trânsito.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Presencial 036/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais) conforme abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
LOTE 01						
01	Tinta a base de solvente na cor Amarela, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Marjcryl	200	BAL	171,40	34.280,00
02	Tinta a base de solvente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Marjcryl	200	BAL	163,66	32.732,00
03	Tinta a base de solvente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Marjcryl	150	BAL	179,24	26.886,00
04	Tinta a base de solvente na cor preta, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Marjcryl	20	BAL	171,53	3.430,60



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

05	Tinta a base de solvente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros, ABNT NBR 11.862.	Marjcryl	10	BAL	179,59	1.795,90
06	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros	Marjsolv	150	UN	137,17	20.575,50
LOTE 02						
07	Tinta a base de metilmetacrilato Mono componente na cor Amarela, Acondicionado em baldes com 18 litros.	Megacryl	280	BAL	219,57	61.479,60
08	Tinta a base de metilmetacrilato Mono componente na cor Branca, acondicionado em baldes com 18 litros.	Megacryl	300	BAL	206,10	61.830,00
09	Tinta a base de metilmetacrilato Mono componente na cor Preta, acondicionado em baldes com 18 litros.	Megacryl	20	BAL	206,15	4.123,00
10	Tinta a base de metilmetacrilato Mono componente na cor Vermelha, acondicionado em baldes com 18 litros.	Megacryl	180	BAL	210,63	37.913,40
11	Tinta a base de metilmetacrilato Mono componente na cor Azul, acondicionado em baldes com 18 litros.	Megacryl	10	BAL	210,80	2.108,00
12	Diluyente para tinta de demarcação viária, acondicionado em balde com 18 litros.	Marjsolv	200	UN	157,73	31.546,00
LOTE 03						
13	Microesfera de vidro (DO AC-12), saco com 25 KG.	Dragonlux	100	KG	154,54	15.454,00
14	Microesfera de vidro (PREMIX), saco com 25 KG.	Dragonlux	120	KG	144,55	17.346,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

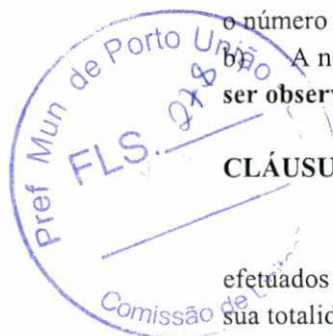
CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os pedidos do objeto ora licitados serão efetuados através da autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, sendo que sua totalidade poderá ser retirada em até 12 (doze) meses;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

PARÁGRAFO SEGUNDO – Após o recebimento da autorização de fornecimento, a contratada deverá efetuar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, de segunda a sexta feira, em horário de expediente, a combinar, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos materiais em local determinado pelo Departamento Municipal de Trânsito;

PARÁGRAFO TERCEIRO – O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste Edital, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

PARÁGRAFO QUARTO – A proponente é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

PARÁGRAFO QUINTO – Exigências de entrega para o **Lote 01**:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a) **Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.**

2) **Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 01**

a) A empresa deverá atender a norma **ABNT/NBR 11.862.**

b) Um balde de tinta de 18 litros de vera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

c) O tempo de liberação ao tráfego de vera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) **A tinta de vera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes de vera trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 01**

a) Nome do produto: **TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;**

b) Nome comercial;

c) Cor da tinta;

d) Referência quanto à natureza química da resina;

e) Data de fabricação e prazo de validade;

f) Identificação da partida de fabricação;

g) Nome e endereço do fabricante;

h) Quantidade contida no recipiente, em litro;

i) Nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

j) Selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

PARÁGRAFO SEXTO – Exigências de entrega para o Lote 02:

1) A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no ato da entrega do produto, laudo técnico do lote expedido por um laboratório. Exemplo (TECPAR, LENCO) ou outro; mesmo assim o município de Porto União caso queira ou desconfie da qualidade do produto opte por colher aleatoriamente amostras do material entregue e envie a um laboratório de sua confiança para fazer análise do material e somente depois do produto aprovado através de laudo técnico é que será aceito e pago de acordo com a nota fiscal expedida pelo fornecedor.

a) **Os custos referentes ao item 1 das amostras do material colhidas e enviadas para análise laboratorial serão totalmente custeadas pela empresa fornecedora do material.**

2) **Para as condições gerais deverá ser exigido: Lote 02**

a) A empresa deverá atender a norma **CET-ET-SH Tinta à base de resina metil metacrilato mono componente.**

b) Um balde de tinta de 18 litros devera ter um rendimento mínimo de 30 metros quadrados.

c) O tempo de liberação ao tráfego devera ser de no máximo de 30 minutos, após a aplicação.

3) **A tinta devera ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações: Lote 02**

a) Nome do produto: TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA;

b) Nome comercial;

c) Cor da tinta;

d) Referência quanto à natureza química da resina;

e) Data de fabricação e prazo de validade;

f) Identificação da partida de fabricação;

g) Nome e endereço do fabricante;

h) Quantidade contida no recipiente, em litro;

i) Nome do químico responsável e o numero de identificação no Conselho Regional dos Químicos;

j) Selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um controle de qualidade).

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações

Orçamentárias nº:

→ Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

*Unidade 0203 – Secret. Municipal de Planejamento
Atividade 2004 – Manutenção DEMUTRAN
Modalidade 3390-207 – Aplicações Diretas
Cód. 09*

*Modalidade 3390-3207 – Aplicações Diretas
Cód. 09*

*Modalidade 3390-3100 – Aplicações Diretas
Cód. 09*

Complemento 33903024 – Materiais para Manutenção Bens Imóveis

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 055/2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 17 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

WIBER UMBERTO Assinado de forma digital
por WIBER UMBERTO
FERREIRA:226908 FERREIRA:22690875691
75691 Dados: 2021.05.18
11:48:34 -03'00'

Marj Tintas LTDA
CONTRATADO



Porto União SC, 12 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 018/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3055792

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 078/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 018/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2021

Publicação Nº 3055729

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 085/2021
Pregão Eletrônico 022/2021
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 11 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3055636

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 097/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 028/2021 – COVID 19
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 10 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 036/2021

Publicação Nº 3055973

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 071/2021
Pregão Presencial 036/2021
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa: Marj Tintas LTDA – EPP.
Porto União SC, 17 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 057/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3055990

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 110/2021 – Registro de Preços - Multientidade
Pregão Presencial 057/2021 – Exclusiva ME-EPP-MEI.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico as empresas: COMERCIAL JDC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÃO LTDA – EPP.

Valor: R\$ 65.096,19 (sessenta e cinco mil e noventa e seis reais e dezenove centavos).
Vigência: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.
Base legal: Tomada de Preços 005/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 14 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Engemass Engenharia e Construção EIRELI.
Contratada.
Código registro TCE: 3584762D886E3588ED55C26937148B0052712C0F

EXTRATO DE CONTRATO 055/2021

Publicação Nº 3055975

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 055/2021
Partes: Município de Porto União e Marj Tintas LTDA – EPP.
Objeto: aquisição de tintas para demarcação viária.
Valor: R\$ 351.500,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 036/2021, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 17 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Marj Tintas LTDA – EPP.
Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2021

Publicação Nº 3055721

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Partes: Município de Porto União e Bascel Soluções LTDA
Altera-se a marca do item nº 47 – SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML – de "FRESENIUS" para "EQUIPLEX".
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 18 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Bascel Soluções LTDA
Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2020

Publicação Nº 3056041

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020 – EDUCAÇÃO
Partes: Município de Porto União e Copel Telecomunicações S/A
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Prorroga-se por mais 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 18 de maio de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 13 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Copel Telecomunicações S/A
Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 058/2020**

Publicação Nº 3056014

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2020